



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**



55ª Reunião Extraordinária do CONAMA

Sala de CT, Térreo do Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte, qd. 505, lt. 2, bl. B Brasília/DF.  
29 de abril de 2010.

*(Transcrição ipso verbis)*  
*Empresa ProixL Estenotípia*

1 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Nós queremos dar bom dia a todos os conselheiros e  
2 conselheiras, com a graça de Deus damos início a mais esta 55ª Reunião Extraordinária do CONAMA. Pedimos  
3 que os conselheiros tomassem assento neste Plenário, ocupem os seus lugares. Pedimos também que sejam  
4 desligados os aparelhos celulares ou colocados naquele modo silencioso para que não haja perturbação dos  
5 trabalhos em Plenário. E então, passo a palavra à nossa Ministra de Estado de Meio Ambiente Izabela Teixeira  
6 para condução dessa cerimônia de abertura. Nós ainda não obtivemos quórum. Já tem quórum? Então,  
7 acabamos da ter quórum.  
8  
9

10 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Ministra do MMA)** – Bom dia a todos senhores conselheiros.  
11 Peço que a Glorinha venha logo, a ABEMA já está atrasada. Bom dia. Primeiro com grande satisfação que eu  
12 Presido como Ministra de Estado a minha primeira reunião do CONAMA, para quem assistiu a primeira reunião  
13 do CONAMA quando foi instalada ainda no auditório do Ministério de Desenvolvimento Urbano na SEMA,  
14 Ministério do Interior a 1ª Reunião do CONAMA. Não, quer dizer, que eu não sou velha eu sou precoce. Então,  
15 por gentileza todos vocês, entendam que eu sou uma jovem analista ambiental cheia de potencial não para dar,  
16 mas para ofereço. Mas enfim, com grande satisfação é uma honra para mim como funcionária da do setor  
17 ambiental presidir este Conselho como Ministra de Estado. Teremos um ano complexo do ponto de vista de  
18 agenda. Temos hoje uma matéria importante para apreciarmos no que diz respeito à questão da agricultura  
19 familiar e que também tem muito a ver com um dos itens, que nós vamos tratar aqui na nossa agenda de  
20 sustentabilidade da Copa do Mundo que tem a ver com agricultura orgânica, então a participação da agricultura  
21 familiar no incremento da base da agricultura orgânica no País seria medida mais do que nunca estratégica  
22 conciliando as questões ambientais, sociais para uma Copa do Mundo absolutamente verde, no bom sentido da  
23 expressão. Mas enfim, e eu tenho o segundo prazer associado a isso, de iniciar essa reunião do CONAMA  
24 convencida pelos meus amigos Langone e Orlando de que nós deveríamos fazer essa cerimônia de assinatura  
25 do termo de cooperação entre os 2 Ministérios em torno da Copa do Mundo, da Copa das Confederações em  
26 2013 e da Copa do Mundo em 2014 da agenda de sustentabilidade da Copa. No jargão, eu acabei do chegar da  
27 África do Sul, cheguei anteontem eu estou impressionada com a Infraestrutura da Copa montada naquele País,  
28 até nos aeroportos (...) foi dado ma coisa impressionante. E nós vamos, a ideia é que da área ambiental nós  
29 estamos entrando em campo para jogar as preparatórias, não as eliminatórias, as preparatórias da Copa do  
30 Mundo para que nós não tenhamos a questão ambiental a reboque da implementação de investimentos que vão  
31 ser feitos pelo Governo brasileiro, pela iniciativa privada do Brasil sobre a coordenação do Ministério de  
32 Esportes em torno da Copa do Mundo. É com muita honra que eu recebo o Ministro dos Esportes, meu colega  
33 de Governo Orlando Silva e a ideia desse termo de cooperação, é que, nós não só somos uma assinatura entre  
34 o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério dos Esportes, mas também com a ABEMA e com a ANAMMA  
35 porque os investimentos do ponto de vista da perspectiva do licenciamento ambiental e da construção civil, da  
36 própria questão da agricultura orgânica, dos resíduos sólidos zero, eliminar a questão de resíduos, uma Copa  
37 com um alto índice de reciclagem que tem a ver diretamente com a prática da gestão ambiental estadual e local.  
38 A importância também de inaugurarmos um novo processo de articulação e de interrupção entre o Governo  
39 Federal, os Estados e os municípios numa Agenda Ambiental voltada para a Copa. Então, o Ministério do Meio  
40 Ambiente entrem campo junto com os estados e municípios numa agenda que compreende em linhas gerais  
41 uma modernização do licenciamento ambiental em torno, especialmente, de troca de experiências das boas  
42 praticas que muitos dos estados já têm licenciamento de empreendimento estarão na carteira da Copa. Como  
43 também a avaliação da necessidade de termos novos procedimentos de licenciamento ambiental, isso vai ser  
44 estabelecido por esse grupo que vai conversar e debater. Já tem ao final de maio uma oficina montada para  
45 debater a questão do licenciamento ambiental dos investimentos da Copa do Mundo, também obviamente das  
46 questões dessa agenda que envolve as questões climáticas, aquilo que nós temos que ver de estratégias de  
47 mitigação. A experiência que Alemanha teve que outros países estão tendo não só com Copa do Mundo, mas  
48 com Jogos Olímpicos em torno da questão ambiental, a questão do lixo que eu já te sinalizei, a questão da linha  
49 de base para construção sustentável no Brasil, isso é absolutamente estratégico que nós possamos debater,  
50 isso é uma demanda também da construção civil e do setor privado em no nosso País, que já colocou isso como  
51 uma prioridade. Isso tem a ver também com os investimentos o que BNDES vai promover para financiá-la, isso  
52 faz parte dos requisitos de financiamento do BNDES e também a questão de termos um incremento da oferta  
53 de alimentos orgânicos e termos uma Copa dirigida para uma agenda sustentável e verde que vai além dos  
54 gramados, nós teremos uma leitura antecipada. O mais importante ale desse conjunto de iniciativas que já  
55 foram identificadas é a coordenação de um processo que o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério do  
56 Esporte assumirão do ponto de vista de: primeiro dar transparência sobre o que é e o que significa esse  
57 conjunto de investimentos da Copa do Mundo. Nós temos a notícia como brasileiros que precisamos trabalhar  
58 agora as implicações disso, porque são investimentos significativos não só para a jogos, mas para a melhoria da  
59 qualidade ambiental das cidades. Há um segundo aspecto que é importante dessa coordenação que é um  
60 terceiro Ministério que vai se juntar a nós, que é o Ministério do Turismo. Existem também em negociação com o

61 Ministério do Meio Ambiente e o Ministério do Turismo uma agenda que envolvem as unidades de conservação.  
62 Nós temos um projeto que é o Parques do Turismo Brasil e dentro desse projeto nós temos a prioridade de  
63 eleger parques nacionais que deverão ser objeto de investimentos em infraestrutura como uma alternativa para  
64 atrativos turísticos para aquele turista que virá para a Copa do Mundo e que quer e que vai permanecer no  
65 Brasil por mais tempo ou que terá que esperar a sua seleção que está jogando em Manaus e depois vai jogar  
66 em Porto Alegre, ele tem que ter alternativas e nós vamos oferecer isso como alternativa para visitação do  
67 nosso País. A tendência que nós temos... Ontem eu fiquei reunido com o pessoal do Turismo e fiquei muito  
68 impressionado porque tem esses perfis de turistas que nós temos uma leitura que a pessoa vem só para praia,  
69 mas os asiáticos, por exemplo, não necessariamente veem só a praia, eles vão muito para o interior para as  
70 áreas protegidas. Então, nós vamos trabalhar junto com o Instituto Chico Mendes, com o Ministério de Turismo  
71 e o Ministério de Esporte que serão um segundo termo de cooperação, a inclusão desse projeto com uma  
72 avaliação crítica das áreas prioritárias e quais são os novos modelos de concessão de serviços e, parques  
73 federais que nós adotaremos para implementar um turismo já tendo a Copa do Mundo como referência. Então, é  
74 um projeto amplo que particularmente fico muito feliz que esteja finalmente acontecendo e depois 6 meses, 5  
75 meses, mas é isso e foi até rápido. Eu fico particularmente feliz que nós possamos estar não só trabalhando  
76 desde o início do processo, mas estabelecendo com o Ministro Orlando Silva uma estratégia de coordenação e  
77 uma responsabilidade direta do Ministério do Meio Ambiente de conduzir essa agenda no âmbito nacional. A  
78 ideia da Secretaria Executiva, mais uma atribuição... É tão bom falar o Secretario Executivo cuida disso e não  
79 sou eu mais que tenho que cuidar diretamente, mas a ideia Machado, é que a Secretaria Executiva do Ministério  
80 junto a Secretaria Executiva do Ministério dos Esportes que as duas possam ter uma coordenação junto a  
81 ABEMA e a ANAMMA desse processo. Eu acho que é um golaço antecipado, estou me sentindo absolutamente  
82 voltada para Copa do Mundo, feliz que o meu Flamengo ganhou ontem e achei ótima esta convocação do  
83 Ministério dos Esportes para que o Ministério do Meio Ambiente entrasse imediatamente em campo para jogar  
84 as preparatórias. Com isso o Ministro Orlando terá um atleta que está naqueles processos avançados de  
85 redução de carbono e de carboidrato e que eu espero chegar até a Copa perfeita jogar e sem problema  
86 nenhum, mas conte conosco, conte com a área ambiental. Eu gostaria de convidar a Glorinha pela ABEMA para  
87 vir aqui à Mesa. Vou passar a palavra ao Ministro Orlando. E o Presidente da ANAMMA já chegou? Por favor,  
88 Agnaldo vem aqui à Mesa está conosco. É curioso que isso seja estabelecido no CONAMA, porque exatamente  
89 se ter a necessidade de mudança de legislação ou de aperfeiçoamento este Conselho deverá encaminhar as  
90 medidas. Com muita satisfação, eu estou especialmente feliz. O Langone, Volney que trabalharam duramente  
91 para que isso acontecesse, o Ivo, que está na chefia de gabinete do Ministério, enfim, nós temos aqui uma  
92 medida, mais uma medida da agenda de modernização do licenciamento ambiental no Brasil. Isso faz parte o  
93 conjunto de medidas ou da estratégia que o Ministério do Meio Ambiente em parceria com os outros Ministérios  
94 estabeleceu para tratar da modernização do licenciamento ambiental, do aperfeiçoamento e da adequação dos  
95 requisitos ambientais; as Agendas de Desenvolvimento e de sustentabilidade no País. É com muita satisfação, e  
96 Ministro Orlando seja bem-vindo ao CONAMA, bem-vindo à área ambiental. Eu tenho certeza que nós teremos  
97 uma Copa mais do que sustentável, uma Copa verde, uma Copa da Biodiversidade que o País mais importante  
98 do mundo é o Brasil. Melhor receptividade do que isso é impossível e torcendo para que nós ganhemos a Copa  
99 e em 2014, já estou dedicada a isso, obrigada. Eu vou passar a palavra para o Ministro e depois para a ABEMA  
100 e ANAMMA e nós assinaremos os atos e em seguida caminharemos com o início da reunião. *(Palmas)*.

101  
102  
103 **O SR. ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR (Ministro do Esporte)** – Bom dia. Vocês veem que a nossa  
104 Ministra quer pouco, quer ganhar essa Copa e a outra. Eu quero agradecer e cumprimentar todos da Mesa o  
105 Agnaldo, a Maria da Glória, o Nilo, cumprimentar e a agradecer convite para conhecer este Conselho que  
106 sempre tenho como referência porque é o Conselho para mim, mais relevante que existe na Esplanada, um  
107 Conselho que tem poder decisório, que incorpora o conjunto de atores que atuam num tema para mim, é um  
108 motivo de orgulho de felicidade participar dessa reunião e de testemunhar a história de ver a Izabela que  
109 deveria ter pelo visto uns 15 anos de idade quando participou da 1ª Reunião do Conselho, felicidade de vê-la  
110 como Presidente do Conselho, Ministra de Estado é também reveladora de uma fase nova do nosso País, um  
111 quadro que tem uma informação política, técnica e que participar da estrutura do Estado assumindo o comando  
112 desta instituição. Eu quero dizer que, essa assinatura do dia de hoje marca o início de um trabalho conjunto que  
113 será feito com o Ministério do Meio Ambiente para preparar ações ligadas à sustentabilidade para a Copa 2014.  
114 Eu chamo atenção primeiro, Ministra Isabela e queridos amigos, de que essa iniciativa revela a perspectiva e o  
115 relevo que tem a temática ambiental em nosso País O Ministério do Meio Ambiente não está correndo atrás de  
116 nenhuma agenda, ele está determinado qual é o rumo que deve ter a abordagem desse assunto em um tema  
117 que é importante para vida nacional. Um evento que tem um papel de fazer uma grande promoção do Brasil, eu  
118 sempre falo: A promoção não só dos destinos turísticos, mas de um País de uma economia complexa, um País  
119 democrático com estabilidade política, estabilidade jurídica, um País que cada vez é mais relevante no plano  
120 internacional. Esse evento que é o de maior repercussão midiática do planeta é uma oportunidade maravilhosa

121 de promoção do País. É também uma oportunidade única de modernizar a infraestrutura do País, a logística, a  
122 infraestrutura social, qualificando a mobilidade o sistema aeroportuário, portos, investindo em saneamento,  
123 portanto, a infraestrutura como na África do Sul testemunhou a pouco a nossa Ministra, também no Brasil terá  
124 grande importância. É uma chance, uma oportunidade de melhorar serviços, qualidade de serviços, serviços  
125 públicos: como segurança, saúde. Mas serviços privados também como ligados à área de hospitalidade que tem  
126 importância na realização desse evento. Tem uma chance, é claro, de adotar um País de melhor infraestrutura  
127 Esportiva e aperfeiçoar os resultados que essa atividade pode oferecer ao País. Agora, muitas outras  
128 oportunidades vinculadas a esses desafios nós temos que buscar, superar e aqui entra a agenda da  
129 sustentabilidade que atravessa um conjunto de atividades do País e atravessará os 2 eventos: a Copa do  
130 Mundo da FIFA e os Jogos Olímpicos que o Rio de Janeiro realizará em 2016. Portanto, eu quero agradecer  
131 Izabela, pela iniciativa, pelo comando, porque o Presidente Lula instituiu o Comitê Interministerial e em uma  
132 modelo de governança definido se estrutura Câmaras Temáticas para 10 temas fundamentais. E um dos temas  
133 fundamentais é o tema ambiental e o tema da sustentabilidade e o Ministério líder dessa Câmara Setorial,  
134 digamos assim é o Ministério do Meio Ambiente e a previsão é que essa Câmara se instale em maio e será a  
135 primeira Câmara instalada, portanto, já demos um passo importante e a agenda ambiental vai iniciar essa  
136 articulação no Governo intersetorial e interfederativa. Porque a nossa perspectiva é que o representante das  
137 cidades dos estados participem desse esforço, da importância da assinatura dessa cooperação com as  
138 secretarias estaduais e com as secretarias municipais e vamos instalar com uma agenda. A oficina de  
139 licenciamento é uma agenda concreta, já um seminário sobre sustentabilidade programado para ser realizado  
140 depois da Copa da África do Sul, portanto, temos uma agenda de trabalho concreta que vai repercutir na  
141 atividade da preparação do País. Já hoje esse tema impactou em decisões que o Governo realizou. No caso da  
142 Copa, por exemplo, por orientação, por um acordo com a FIFA, todas as arenas da Copa, necessariamente as  
143 que receberão financiamento do BNDES, deverão apresentar uma certificação ambiental é uma medida  
144 definida, definitiva e é uma repercussão positiva, seja placas (...) para a energia captação da energia solar, a  
145 sistemática de reaproveitamento de água para manutenção desses equipamentos, um conjunto de  
146 possibilidades que serão trabalhadas nas arenas. Quando da seleção dos projetos de mobilidade urbana, a  
147 temática da sustentabilidade também visitou a Ministra Izabela, o Ministro Minc a época, repercutiu a posição do  
148 Ministério do Meio Ambiente na seleção de projetos, a perspectiva é trabalhar a mobilidade sustentável. Nós  
149 excluímos praticamente todas as propostas de priorizar projetos de sistema viário cujo foco é ampliar a  
150 circulação de automóveis nas vias e o foco foi, transporte coletivo, transporte de massa e mais que isso,  
151 valorizar veículos sobre trilhos como vai ser feito aqui em Brasília, tem previsão em Manaus, em São Paulo,  
152 Recife, Fortaleza só para falar de algumas cidades que me veem a memória aqui. Portanto, uma presença forte  
153 dessa perspectiva da sustentabilidade, a Ministra já falou de outros temas como a questão de produtos  
154 orgânicos que é uma meta usada que nós temos dialogado que é dobrar a produção desses produtos daqui a  
155 2014. E esses produtos que se vem da agricultura familiar terão um peso importante e tudo isso tem como  
156 objetivo, nosso, fazer no Brasil a mais verde de todas as Copas, nós temos a agenda para isso, temos  
157 capacidade política, capacidade técnica, interesse dos governos, sensibilidade do setor empresarial, apoio de  
158 confiança da FIFA. Eu acredito que teremos no Brasil de certo a mais verde de todas as Copas. E o desafio é  
159 adicional é ter a sustentabilidade plena, porque boas experiências vividas, inclusive na Copa da Alemanha,  
160 mostrou-nos avanço no plano ambiental, mas limites no plano financeiro o nosso esforço é equilibrar a  
161 sustentabilidade ambiental, social e financeira. Partindo, inclusive da experiência que aprendemos no plano  
162 internacional e, portanto, eu agradeço Izabela a possibilidade de participar desse momento do CONAMA e a  
163 possibilidade, sobretudo, dessa parceria com gestores locais, gestores estaduais e o Ministério do Meio  
164 Ambiente que vai liderar esse nosso esforço. Eu estou muito otimista e confiante de que demonstraremos ao  
165 Mundo com essa plataforma que é a Copa do Mundo a Agenda Ambiental que o País possui e com muitos  
166 outros exemplos, apresentando os nossos biomas, apresentando a nossa universidade, apresentando a nossa  
167 matriz energética que, diga-se de passagem, é uma referência no mundo, é a matriz energética mais limpa do  
168 planeta, eu creio que entres os principais países, digamos assim, é a matriz mais limpa. Portanto, eu creio que  
169 nós devemos ver no dia de hoje como o início da uma caminhada que vai reforçar a agenda sustentável e  
170 reforçar o papel do Brasil no cenário internacional. Muito obrigado e bom trabalho a todos. (Palmas)

171  
172  
173 **A SR<sup>a</sup>. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Ministra do MMA)** – Obrigada Ministro Orlando. Eu  
174 literalmente inverti todo o protocolo e foi de propósito, eu falei primeiro e o Ministro fala depois agora eu vou  
175 chamar os estados depois os municípios, mas foi de propósito é para dar o clima informal que a área ambiental  
176 tem e sinalizar não só a informalidade da área ambiental, mas a amizade que une os 2 Ministérios. Isso foi  
177 possível nós estarmos aqui, porque teve um trabalho (...) e realmente houve isso. O Langone foi um parceiro  
178 junto com o Ivo, com o Volney o seu pessoal também fez uma amizade extrema de não entendermos isso que  
179 você colocou, de nós termos um protagonismo da própria Câmara Técnica Setorial do Ministério do Meio  
180 Ambiente da área ambiental. Eu acho absolutamente importante ser ressaltado e esse protagonismo não está

181 só na área federal, mas está na interlocução com os estados e com os municípios e também com a sociedade,  
182 uma vez que o arranjo da governança permite essa interlocução e prevê essa interlocução com a sociedade  
183 organizada. Passo a palavra à minha querida amiga Glorinha, Secretária do Meio Ambiente do Espírito Santo e  
184 também Presidente da ABEMA e em seguida ao nosso representante da ANAMMA, Agnaldo. O Mauro está  
185 atrasado, perdeu o avião para variar.  
186

187  
188 **A SRª. MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE (Presidente da ABEMA)** – Bom dia a todos, queria  
189 cumprimentar a Ministra Izabela, o Ministro Orlando o nosso colega da ANAMMA que está representando o  
190 Mauro, Nilo Secretario Executivo. Queria dizer a você que nós consideramos muito importante, muito  
191 significativo esse ato que nós vamos assinar daquela há pouco. Não só pelos 2 Ministérios estarem trabalhando  
192 juntos neste tema de sustentabilidade, mas estarem envolvendo os estados e os municípios nesse processo  
193 que nós temos certeza que essa é a melhor maneira de trabalhar. Todas as vezes que nós conseguimos nos  
194 unir e juntar esforços, Governo Federal, estados e municípios que é o básico do que temos no nosso SISNAMA,  
195 nós conseguimos evoluir um pouco mais. Então, essa proposta de assinarmos, de aderirmos a este convênio,  
196 foi colocado na ABEMA e todos os estados independente dos 14 que têm relação direta com a Copa, todos os  
197 estados acharam muito interessante, aprovaram essa possibilidade. Então, eu falo aqui como representantes  
198 dos estados que muito nos honra estarmos juntos assinando com o Governo Federal, especificamente com  
199 esses 2 Ministérios essa questão de colocar a sustentabilidade na Copa e em outras coisas que vemos, que o  
200 caminho que o Brasil está tendo é esse. E que podem contar conosco dos estados que estamos na linha nos  
201 estruturarmos cada vez melhor para que nós possamos ser a soma, a ajuda para conseguiram avançar sem  
202 que possamos parar de ser quem atrapalha o desenvolvimento do nosso País, como nós ouvimos isso  
203 constantemente em nível estadual e nacional. Os órgãos ambientais, os órgão de licenciamento estão com um  
204 esforço tremendo e aqui vai ser demonstro mais uma vez que nós queremos estar garantindo que haja esse  
205 desenvolvimento, que haja esse monte de obra, mas que sejam considerados essa variável ambiental que  
206 muitas vezes não houve e hoje nós temos reflexo que temos, que vivemos. Então, mais para parabenizar os 2  
207 Ministérios e dizer que podem contar conosco que nós temos a honra de estarmos o Estado subscrevendo junto  
208 com o Governo Federal esse termo de convênio aqui entre vocês. Obrigada. *(Palmas)*  
209

210  
211 **O SR. AGNALDO MENDONÇA DE LIMAS (ANAMMA)** – Bom dia a todos. Cumprimentando a Ministra,  
212 cumprimento a todos da Mesa. O Ministro Orlando, a Glorinha, o da ABEMA, o Nilo. Faço das palavras da  
213 Glorinha, a palavra da ANAMMA as minhas, e acho até importante porque são 2 grandes eventos e essa  
214 integração é importante porque isso é só planejar. Nós estamos planejando um evento que vai acontecer a lá na  
215 frente e sem esse diálogo entre o Estado e município e o Governo Federal, fica bem mais difícil de realizar e  
216 planejar um evento desse porte. Então, a ANAMMA apóia e também tem uma grande honra de estar assinando  
217 esse termo de parceria entre Governo Federal os estados e municípios que vai dar todo o apoio dentro de todos  
218 os municípios que são participantes da ANAMMA de todo o Brasil. E eu queria sair um pouquinho do protocolo  
219 e falar só do convite do Mauro e pedir desculpas, pois ele ligou para mim, pedindo desculpa por ter pedido o  
220 voo, mas também quer reforçar o convite à Ministra do evento do 20º Encontro Nacional da ANAMMA que vai  
221 acontecer em Natal, nos dias 12, 13 e 14 agora de maio. *(Palmas)*.  
222

223  
224 **A SRª. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Ministra do MMA)** – Bom, vamos então, finalmente assinar os  
225 termos de cooperação entre as 3 instâncias e a partir daí começo o jogo das preparatórias. Já ao final do mês a  
226 primeira oficina juntando 70 pessoas, e o Ministério do Meio Ambiente juntamente com o Ministério dos Esportes  
227 nós iremos coordenar o processo os participantes e etc. e a agenda já está previamente construída. A partir de  
228 agora, este CONAMA, este Conselho eu sugeriria que periodicamente a cada 6 meses a Câmara Setorial  
229 Técnica da Estrutura da Copa pudesse fazer um Informe por intermédio do Ministério do Meio Ambiente da  
230 ANAMMA e da ABEMA, sobre o andamento dos trabalhos em torno da Copa. *(Assinatura do Termo de*  
231 *Cooperação)*. *(Palmas)*.  
232

233  
234 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Senhores conselheiros vamos dar seguimento a esta 55ª  
235 Reunião Extraordinária do CONAMA, Secretário Executivo já a caminho aqui da Mesa para a condução dos  
236 trabalhos. Eu quero fazer a leitura de imediata dos novos Conselheiros que estão tomando posse nesta reunião.  
237 Então, os conselheiros que estão sendo empossados nesta 55ª Reunião Extraordinária do CONAMA,  
238 primeiramente já tomou posse aqui nesse ato de abertura a nossa Ministra de Estadão do Meio Ambiente,  
239 Izabel Teixeira, como Presidente do CONAMA e agora também tomando posse o nosso Secretario Executivo do  
240 Ministério do Meio Ambiente José Machado, e neste ato também toma posse o João de Deus Medeiros como

241 Conselheiro Suplente do Ministério do Meio Ambiente. Está aqui presente o João? Todos já conhecem homem  
242 João. Além dos 3 representantes: Presidente, Secretário-Executivo e os conselheiros suplentes. Também  
243 tomam posse hoje: O Capitão-de-mar-e-guerra, Paulo César Garcia Brandão, como Titular do Ministério da  
244 Defesa; o Coronel José Leonardo Maniscalco, como Suplente do Ministério da Defesa; o Capitão de fragata,  
245 Jailton Pedro Teixeira de Souza, como Suplente do Ministério da Defesa; o Coronel Paulo Sergio Augusto do  
246 Amaral, pelo Comando do Exército como Titular. Eu estou lendo aqui aqueles que estiverem presentes ficam de  
247 pé, para que todos possam conhecer o novo Conselheiro. O Coronel Marco Aurélio Guimarães como Suplente  
248 do comando do Exército também; Capitão de fragata, Edilberto Strauss do comando da Marinha como Suplente;  
249 Fátima de Lourdes Paladino França, pelo Ministério da Previdência Social como Titular. Está presente? Seja  
250 bem-vinda, já é nossa conhecida. Alex Pereira Freitas do Ministério da Previdência Social como Suplente e  
251 Dênio Aparecido Ramos, também Suplente pelo Ministério da Previdência Social. Pelo Instituto Brasileiro do  
252 Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis, IBAMA: O Presidente do IBAMA Aberlado Bayma Azevedo,  
253 assumindo hoje como Titular. Seja bem-vindo Presidente com certeza teremos muito trabalho aqui pela frente,  
254 nos próximos meses. Alexandre Coelho Neto como Suplente do IBAMA. Está aqui presente também o nosso  
255 colaborador na Câmara de Assuntos Jurídicos já presidiu algumas reuniões pela Procuradoria Geral do IBAMA.  
256 Reinaldo Aparecido de Vasconcelos, como Suplente do IBAMA. Está aqui presente o Reinaldo? Ainda não.  
257 Marcel Olivi Gonzaga Barbosa, como Suplente pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e a nossa  
258 querida amiga Marizete Fernandes Bandini. Está presente aqui também, pode ficar de pé, Marizete? Para que  
259 todos a conheçam, da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, seja bem-vinda. Além  
260 destes ainda temos também: Danilo Pereira Aucélio do Governo do Distrito Federal; Eugênio Spengler, o nosso  
261 antigo Coordenador da Conferência Nacional do Meio Ambiente e agora Secretário de Meio Ambiente da Bahia.  
262 Muito bem, um gaúcho baiano, seja bem-vindo é um prazer telo aqui nesse Conselho. representando como  
263 Conselheiro Titular o Governo do Estado a Bahia. E Pedro Ricardo da Silva Moreira também pelo Governo da  
264 Bahia na condição de Suplente; Márcia Pereira da Mata do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul; e José  
265 Cláudio Moreira Cunho como Suplente do Governo do Estado do Pará. Está presente? Rodolfo Fernando  
266 Moraes Pereira pelo Governo do Estado o Pará também, como Suplente, está aqui presente; Paulo Roberto  
267 Ventura Brandão do Governo do Estado do Rondônia como Titular; e finalmente Larissa Anne Stoner das  
268 Entidades Ambientalista de Região Norte pelo Instituto Floresta Tropical. Está aqui presente a Larissa? Ainda  
269 não. Como Suplente. Bom, nós damos boas-vindas a todos os novos conselheiros e peço uma salva de palmas  
270 a todos eles. (*Palmas*). Passamos, então. Presidente, o senhor me autoriza a já dar sequência aos Informes da  
271 Secretaria Executiva? Bom, algumas informações importantes a todos os conselheiros e conselheiras, são 3  
272 informações aqui que eu quero prestar aos senhores: a primeira delas é a pauta da 98ª Reunião Ordinária do  
273 CONAMA, e quero apenas anunciar aqui aos senhores e verificar se tiver alguma observação, alguma  
274 pronunciamento a respeito dessa pauta na nossa próxima Reunião Ordinária, que o façam na sequência. Eu  
275 vou dizer por quê: normalmente o CONAMA realiza uma reunião do CIPAM 20 dias antes da Plenária para  
276 poder os segmento apreciarem a pauta verificarem se tem alguma observação, algum preparação em relação a  
277 algum item da pauta ou algum tipo a necessidade o que se CIPAM se verifica, entretanto, como o CIPAM está  
278 concentrado atualmente na tarefa de revisar o nosso Regimento Interno e para isso já deverá ter uma reunião  
279 marcada mais próxima da Plenária, portanto, fora o prazo regimental para disponibilização da pauta. Então, nós  
280 entendemos que seria melhor utilizar essa reunião para já pelo menos anunciar preliminarmente a pauta  
281 prevista, e assim convocarmos num prazo de 15 dias anteriores à próxima Plenária Ordinária que será realizada  
282 nos dias 26 e 27 de maio próximo, conforme manda o Regimento. Assim a previsão que nós estamos fazendo  
283 do CIPAM, para dar continuidade à discussão, nós vamos confirmar, ainda nesta reunião, com a nossa  
284 assessora especial de Ministra, Marília Marreco, mas a data prevista para aqueles que estão colaborando com o  
285 CIPAM na revisão do Regimento, são os dias 17 e 18 de maio. Eu sei que aqui não está o Cláudio Alonso  
286 presente, nem o Francisco Iglésias, mas está o Mourão da MOVER, a Lila do Governo da ABEMA que tem  
287 acompanhado também as reuniões. Pelo Governo Federal além da Marília Marreco o Márcio Mazzaro que  
288 também tem participado, mas enfim nós confirmaremos a data dessa reunião ainda nesta Plenária. Neste caso,  
289 a reunião a 98ª Reunião a Reunião Ordinária do CONAMA de 26 e 27 de maio, deverá ter a seguinte pauta:  
290 proposta de Resolução que dispõe sobre o licenciamento ambiental de atividades que afetam unidades de  
291 conservação ou a sua zona de amortecimento, conforme previsto desde a Reunião Ordinária de março; além  
292 desta proposta de Resolução, eu digo que deveremos ter, porque ainda passará pela jurídica também a  
293 proposta de Resolução sobre restauração e recuperação de Áreas de Preservação Permanente, APP; e o  
294 terceiro item dessa pauta deverá ser a proposta de Resolução sobre regulamentação da movimentação de algum  
295 interestadual de resíduos perigosos. Então, eu pergunto ao Plenário se há alguma observação de algum  
296 conselheiro em relação a esta pauta prevista a reunião, para a 98ª Ordinária do CONAMA. Ok. Então, se não há  
297 observações, nós vamos disponibilizaremos esta pauta conforme o Regimento no mínimo 15 dias antes da 98ª  
298 Reunião Ordinária. Eu quero aproveitar também para anunciar aqui aqueles conselheiros que pediram vista da  
299 proposta de Resolução referente a licenciamento de atividades no entorno de unidades de conservação que,  
300 nós estamos confirmando com o Presidente do ICMBio que está aqui presente, o Dr. Rômulo Mello, a data de 6

301 de maio, para a reunião do Grupo Assessor. Está confirmado? A Dr<sup>a</sup>. Marília Marreco não se encontra presente  
302 aqui no Plenário agora, mas parece-me só que restava a confirmação do Rômulo. Então, os demais  
303 conselheiros que apresentaram parecer ao pedido de vista para esta Resolução referente a licenciamento no  
304 entorno de UCs nós pedimos que já se agendem para o dia 6 de maio. É a próxima quinta-feira correto? A  
305 próxima quinta-feira aqui em Brasília da reunião do Grupo Acessar, que tem o objetivo de, com base nos  
306 pareceres apresentados, buscar um melhor entendendo impossível para que a Plenária nós tenhamos sucesso na  
307 discussão e a aprovação desta Resolução atendendo naturalmente as preocupações dos diferentes segmentos,  
308 ok? Especialmente aqueles que pediram vistas e a apresentaram o seu parecer. Então, Dr<sup>a</sup>. Marília Marreco,  
309 nós estamos confirmando o dia 6 de maio para a reunião do Grupo Assessor conforme o Presidente do ICMBio  
310 que está aqui confirmando na agenda dele, não podemos confirmar ainda? Ainda não? Confirmamos ainda  
311 nesta reunião? Ainda nesta reunião nós “batemos o martelo” nesta data de 6 de maio, e 17 e 18 de maio para o  
312 CIPAM dar continuidade ao Regimento Interno até ao final da Plenária me comprometo de darmos uma decisão  
313 a respeito destas duas datas. Muito bem, Presidente eu quero, passar a palavra ao nosso novo Secretário  
314 Executivo do CONAMA, dando boas-vindas a este Plenário e esperando realizarmos um bom trabalho em  
315 conjunto com a sua orientação. Muito obrigado!

316  
317  
318 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Muito obrigado Nilo. Eu queria desejar um bom dia a todos e a todas. Estou  
319 assumindo esta honrosa tarefa de Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e ao mesmo tempo  
320 Secretário Executivo deste importante Conselho. Gostaria de dizer que todos os (...) esforços para que este  
321 Conselho se fortaleça ao longo desse período, procuraremos de todas as formas manter uma interlocução  
322 bastante ativa com todas as áreas e setores que compõem este Conselho. Nós temos agora como ponto de  
323 pauta a Tribuna Livre e temos já as inscrições. Eu gostaria de pedir licença aos conselheiros e conselheiras  
324 para que, cedamos a palavra neste momento por 3 min. a um representante do Comando de Greve dos Servidores  
325 do Ministério do Meio Ambiente que terão 3 min. para colocarem as razões do movimento, enfim e trazerem  
326 uma mensagem para este Conselho. Com a palavra, o Alan representando o Comando de Greve.

327  
328  
329 **O SR. ALAN A. BOCCATO FRANCO (ASSEMBA)** – Bom dia, conselheiras e conselheiros. O meu é Alan, sou  
330 Presidente da Associação dos Servidores do Ministério do Meio Ambiente e também faço parte do Comando  
331 Nacional de Greve dos Servidores dos Órgãos Ambientais Federais. Não é novidade para este Conselho que os  
332 Servidores dos Órgãos Ambientais Federais já veem a um tempo tentando reestruturar a carreira dos Órgãos  
333 Ambientais Federais, inclusive, creio que na última reunião do Conselho, na época o Ministro Carlos Minc, fez  
334 uma menção a este processo e nós também usamos esta tribuna também para traçar o nosso recado. Na  
335 época, não estávamos em greve, porém, as negociações com o Governo não avançaram, o Governo tem nos  
336 “enrolado” nas negociações que, na realidade, já vem de alguns anos, mas a história mais recente é de 2008  
337 que, inclusive nós temos um acordo firmado com o Governo para a reestruturação da carreira, porém  
338 sucessivos empecilhos que têm atrapalhado o encaminhamento da reestruturação, acabou nos levando a greve.  
339 Estamos no nosso 24º dia de greve e mantemos com força essa greve, apesar da truculência do Governo em  
340 querer acabar com o movimento tentando, acabar com o movimento com corte de ponto. Os servidores agora  
341 na folha de ponto do dia 1º de maio, Dia dos Trabalhadores temos como presente 9 dias descontados na  
342 nossa folha do ponto, mas o Governo insiste em não ceder, não rever o seu posicionamento adiante de pontos  
343 que nós consideramos fundamentais na reestruturação da carreira. O que ao nosso entendimento traz grandes  
344 prejuízos, porque a continuidade da greve para que levem até o limite dos prazos legais para encaminhamento  
345 ao Congresso Nacional de proposta de reestruturação, não vai ser bom para ninguém. Nós sairemos de uma  
346 greve de uma maneira impostos, ou com os limites estourados não vai ser bom para os servidores, não vai ser  
347 bom para os dirigentes dos Órgãos Ambientais, não vai ser bom para a Legislação Ambiental Federal. E o  
348 nosso apelo é que para que os conselheiros do CONAMA façam, levem o apoio ao nosso movimento para a  
349 Presidente da República, porque para nós está claro que, é um posicionamento do Ministério do Planejamento  
350 que não se negocia a totalidade da nossa reestruturação, porém nós vemos que há a possibilidade de  
351 reposicionamento do Governo se o Presidente Lula que é o chefe do Executivo assim determinar. E o Governo  
352 insiste em não negociar a totalidade da nossa proposta que inclui: revisão de tabela salarial, porque um dos  
353 argumentos é que não quer deixar a conta para o próximo Governo pagar, porém nós vemos que outras contas  
354 o Governo tem deixado para o próximo Governo pagar como: o PAC 2; o reajuste dos aposentados, que é uma  
355 reivindicação legítima também; como a justiça que está tendo também os seus salários reajustados e quem vai  
356 pagar é o próximo Governo. Na realidade este é um posicionamento que trata mais uma vez de maneira  
357 discriminatória a carreira das áreas Ambientais, que tiveram neste Governo uma valorização, porém uma  
358 valorização diferenciada, rebaixada com relação a outras carreiras que tinham uma mesma remuneração da  
359 nossa. Para incluir a ANA, o DNIT, o DNPM, o Fiscal agropecuário que são carreiras que tratam da utilização  
360 dos recurso naturais que têm hoje uma discrepância de receberem o dobro dos servidores da carreira de meio

361 ambiente. Então, isso mostra a discriminação que esse Governo trata a questão ambiental que se caracteriza,  
362 inclusive nos servidores e a conta que este Governo está deixando para o próximo Governo são órgãos que  
363 veem em um processo de esvaziamento. O Ministério do Meio Ambiente de 2005 para cá de todos os servidores  
364 que entraram 25% já foram embora, no IBAMA mais de 30% e o licenciamento, por exemplo, que uma questão  
365 nevrálgica os servidores não param mais do que 8 meses dentro desse setor. Então, isso tem um impacto muito  
366 grave para a população brasileira, para a sociedade em geral e é objeto desse Conselho e nós solicitamos o  
367 apoio ao nosso movimento e que seja direcionado ao Presidente Lula para que reveja o posicionamento para  
368 que nós saíamos desta greve de maneira negociada e não de maneira imposta. Muito obrigado a todos.  
369 *(Palmas)*.

370  
371  
372 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Muito obrigado Alan. Nós temos aqui mais 4 conselheiros inscritos para a  
373 Tribuna Livre. Eu vou ler os nomes e depois nós vamos aqui administrar o nosso tempo que é 15 min. no total,  
374 de acordo com as regras deste Conselho. Então, estão inscritos: Dr<sup>a</sup>. Glória, da ABEMA; Lisiane, Mira-Serra;  
375 Tadeu, Sócios da Natureza; e Alan, Novos Curupiras. Com a palavra a Secretária Glória, então em nome da  
376 Glória falará o Pedro representando a ABEMA.

377  
378  
379 **O SR. PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO (Secretário Adjunto do Meio Ambiente/SP)** – Bom dia.  
380 Secretário Adjunto do Meio Ambiente do Estado de São Paulo pela ABEMA. Só para cumprimentar a Ministra a  
381 sua assunção ao cargo, cumprimentar o José Machado que é meu conterrâneo paulista e desejar a vocês boa  
382 sorte nesta nova fase do CONAMA. E dizer que a ABEMA está sempre à disposição para o bem do interesse  
383 público e da causa ambiental, somando aí com a União e com os outros conselheiros aí nessa empreitada. É  
384 que isso eu queria registrar aqui.

385  
386  
387 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MIRA-SERRA)** – Bom dia. Eu gostaria de... Lisiane, Mira-Serra eu vou ser obrigada  
388 a ler é um texto que já está sendo veiculado por vários lugares. Já está projetado na tela: “As entidades  
389 signatárias manifestam nesta nota a sua forte preocupação da atual conjuntura com a Política Ambiental  
390 Brasileira agravada ainda mais com a situação porque passa os servidores públicos federais ambientais, cujas  
391 reivindicações merecem o nosso total apoio. Os descasos do Governo Federal para com as carreiras ambientais  
392 constituem a derradeira e inequívoca evidência de que presenciamos uma crise inaceitável na Política Sócio-  
393 Ambiental Brasileira, em pleno ano Nacional da Biodiversidade, as evidências de que o projeto de crescimento  
394 econômico fomentado pelo Governo ruma na contramão do desenvolvimento sustentável são inúmeras e  
395 graves. Vejamos, uma até agora, o Executivo Federal não se posicionou de forma clara público e firme,  
396 contrario ao movimento de flexibilização generalizada à nossa legislação federal. Sustentada em dezenas (...)   
397 por representantes governista da bancada ruralista no Congresso Nacional. Dentre as posições em curso que  
398 visem e (...) algumas das principais garantias leis pós-constituição de 1988, a “desconfiguração” do Código  
399 Florestal, proposta para enfraquecer o Zoneamento Ecológico Econômico, proposta preliminar do poder  
400 normativo do CONAMA”. Já foi inclusive algo de repudio aqui. “proposta para suprimir a prerrogativa do  
401 Executivo de criar unidades de conservação, obrigando a sua homologação pelo legislativo. 2) a aprovação na  
402 Câmara dos Deputados em dezembro de 2009, o dispositivo do Projeto de Lei Complementar 1209 que suprime  
403 o poder supletivo do Órgão Ambiental Federal para o exercício da fiscalização, ou seja, de cobrir eventual  
404 omissão dos órgãos ambientais estaduais comprometendo de forma significativa o controle do desmatamento e  
405 consequentemente o controle federal sobre o cumprimento das metas e redução de dióxido de carbono contido  
406 na Política Nacional de Mudanças Climáticas. 3) o não orçamento até hoje pela Casa Civil da presidência da  
407 República da revisão do Plano Nacional de Prevenção e Controle de Desmatamento da Amazônia, revisão essa  
408 iniciada no primeiro semestre de 2008. Espera-se que atual revisão inclua ações relativos aos compromissos  
409 estendidos para o cerrado parte integrante das metas do item anterior, sem esquecer da Mata Atlântica,  
410 Amazônia, Cerrado, Caatinga. A defesa exaltada e (...) de um Programa de Aceleração do Crescimento 2,  
411 pautada fundamentalmente em obras estruturalmente impactantes despidas de avaliação ambiental integrada e  
412 estratégica. O PAC em nenhuma de suas versões contém planejamento correlato que indiquem o fortalecimento  
413 da gestão ambiental, capaz de garantir sustentabilidade aos seus objetivos. 5) a existência da aprovação  
414 inclusive com pressão política exercida sobre técnicos do Órgão de Licenciamento Ambiental e Federal e  
415 manifestações autoritárias na mídia por parte dos representantes do Tribunal de Constas da União e da (...)   
416 contrárias as organizações da Sociedade Civil que questionam legitimamente no judiciário obras de  
417 infraestrutura comprovadamente econômicas e flagrantemente causadoras de graves impactos socioambientais  
418 como a Usina Hidroelétrica de Belo Monte, no Pará, e a Rodovia BR 319 na Amazônia, cortando o coração da  
419 Amazônia. 6) o bloqueio da Casa Civil em atendimento da pressão do Ministério de Minas e Energia na criação  
420 de novas medidas sobre o pretexto de desenvolver estudos para prospecção de áreas com para mineração,

421 pondo em risco áreas com alto potencial de conservação de biodiversidade”. Neste item eu acrescento ainda o  
422 Decreto 5950/2006 e o Decreto 7154/2010, recentemente divulgado. Por fim, “A recusa do Executivo Federal  
423 em cumprir o acordo firmado com os servidores das carreiras ambientais federais induzindo com isso a evasão  
424 de técnicos qualificados do setor ambiental para outros órgãos públicos, melhor estruturados e remunerados ou  
425 mesmo instituições privadas. O que comprometerá sobre a maneira já pouco estrutura da Política Ambiental  
426 Brasileira. O fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela implementação das políticas e  
427 legislações ambientais é vital e não acontecerá sem um tratamento sério e responsável às legítimas demandas  
428 de seus servidores ambientais da Sociedade Civil. Um tratamento ante-isonômico e de segunda categoria  
429 conferidos as carreiras ambientais dos órgãos federais, precisa ser revisto e as demandas apresentadas  
430 merecem ser atendidas em um curtíssimo prazo. A omissão do poder Executivo Federal em relação ao flagrante  
431 ataque a nossa Legislação socioambiental em curso no Congresso Nacional é também inaceitável cabendo aos  
432 líderes políticos do Governo Federal em especial o Presidente Lula, defendendo a implementação da legislação  
433 em vigor e fortalecimento das instancias de Gestão Ambiental Federal.”. Isso foi lido ontem na Câmara dos  
434 Deputados e assinam o Grupo de Trabalho Amazônico, Rede de ONGs da Mata Atlântica (...), Amigos da Terra,  
435 Associação de Defesa Ambiental, Canindé, Conservação Internacional, Fundação SOS Mata Atlântica, Gambá,  
436 Imaflora, Imazon, INESC, PAM, ISA, ICV, Vitae Civilis, WWF, Mira-Serra, EcoJuréia, ECODATA, Oca Brasil,  
437 Novos Curupiras, Sócios da Natureza, MOVER, e (...). *(Palmas!)*

438  
439  
440 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Bom dia a todos. Seja bem-vinda a nova Ministra Izabela, e o  
441 novo Secretário. Talvez o que nós vamos falar seja um tema batido para alguns, mas como a questão ambiental  
442 é o principal foco deste Conselho, é Conselho Nacional de Meio Ambiente, nós pedimos que algo precisa ser  
443 feito além do que já está sendo feito, numa aproximação entre a Comunidade Ambientalista ou nós temos que  
444 ver, mudar, rever o conceito de desenvolvimento, de qualidade de vida dentre a Comunidade Ambientalista  
445 Brasileira e o Governo Brasileiro que junto com o setor produtivo tem causado angústias, principalmente nos  
446 licenciamentos. Licenciamentos de térmicas a carvão, por exemplo, que é o caso da Região Sul de Santa  
447 Catarina e do Rio Grande do Sul, a possibilidade de termo a carvão no, Pará no Ceará e no Maranhão, a  
448 posição do Brasil em Kopenhagen discutindo combustíveis fósseis, aquecimento global, mudanças climáticas e  
449 tragédias que estão acontecendo no Brasil, tragédias do clima em Santa Catarina principalmente. E o Brasil  
450 ainda, o Governo brasileiro aceita na matriz (...) a queima de combustíveis fósseis. O Governo está incentivando  
451 também a instalação de nucleares entre Salvador e Recife. Nós participamos ontem, de uma oficina anti nuclear  
452 em Olinda o documento só não chegou a tempo porque houve um problema na nossa caixa de recepção, mas  
453 uma carta do Recife vai ser divulgada a imprensa, a mídia vai divulgar, e chegará também ao Ministério do Meio  
454 Ambiente. A questão do Belo Monte que o Brasil está voltado inteiramente para proposta de geração de energia.  
455 A geração de energia é uma questão de conforto para a sociedade para o ser humano, mas ter um determinado  
456 ponto, quando chega a ganância infecciosa que é um termo pesado, mas não fui eu que inventei foi Alan  
457 Christian ex-presidente do Fed- Banco Americano aí começa a complicar é preciso gerar energia, mas nós  
458 vamos olhar para as renováveis. E não o Governo Federal ficar incentivando as energias sujas, que causa  
459 impacta ambiental. Devido toda essa problemática ambiental brasileira, nós estamos propondo ao Ministério do  
460 Meio Ambiente o Encontro Nacional de ONGs com a Sociedade Civil. Estamos convidando, e não queremos  
461 fazer o Enéas como foram feitos outros Enéas, nós queremos construir um Enéas com outros coletivos, nós  
462 estamos convidando o (...), a Rede Brasileira de Justiça Ambiental, Rede Mata Atlântica, Fonasc para construir  
463 esse Encontro Nacional para que aja uma transparência, uma aproximação e uma perspectiva do que o Brasil  
464 aqui a 10, 20, 30 anos... Bom, obedecendo a regra eu vou, mas teríamos mais coisas para conversar e antes  
465 que eu faço um apelo e já conversei com o Nilo ontem, sobre a questão das térmicas que foi engavetada a  
466 pedido da Casa Civil, e nós queremos e imploramos para que seja revista essa medida esse pedido de  
467 Resolução das térmicas de carvão.

468  
469  
470 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Uma questão de ordem, eu mandei 10, 15 dias o meu  
471 nome, para falar na Tribuna Livre. O meu nome não consta aí e nem o direito de falar, eu pergunto: Estão  
472 caçando o meu direito de falar na Tribuna Livre? Seria um apagão da democracia brasileira um Conselheiro com  
473 assento no CONAMA muito pior do que o apagão do setor elétrico um Conselheiro Titular do CONAMA requer  
474 com antecedência e não ter o direito de falar neste Plenário seria um escrúpulo se isso acontecer, eu acredito  
475 que a Ministra não vai deixar isso acontecer, seria um ato mais cruel até a Ditadura Militar de 64, se sentiria  
476 horrorizada seria um crime contra a democracia uma questão de ordem. Então, eu peço ao Secretário que  
477 inclua o meu nome que eu requeri com 10, 15 dias; com fax; e e-mail para falar nesta Tribuna Livre será que  
478 não querem que eu fale ou será não que eu não tenho o direito ou será que não querem que eu fale de Belo  
479 Monte ou que eu fale dos problemas que estão acontecendo neste País?

480

481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540

**O SR. ALAN (Mira-Serra)** – Bom dia a todos e a todas. Saudar à Mesa e aí parabenizar vinda e assumiu agora a nossa Ministra Izabela e o novo Secretário Executivo Machado, Nilo, em Conselho. Bom dia a todos. Bom, na verdade, o que nós viemos falar é mais do que está no cenário da mídia brasileira que é Belo Monte. Eu como representante da Região Norte e venho manifestar publicamente neste egrégio Conselho sobre a nossa indignação, nós estamos... Nós Amazônicas chocados e decepcionados com forma a toque do caixa do projeto Belo Monte, indignados pelo fato de não se ter maiores mecanismos de estudos a imprensa demonstra isso precisa, na verdade, que este Conselho sai da inércia e quem debate fundamentalmente a questão ambiental se posicione, o representante da Região Norte DFT, o Marcos pediu maiores esclarecimento na última reunião. Nós precisamos, na verdade, de fato que Belo Monte, não seja um Belo Monte incongruências, atrocidades e descaso como vem agora pelo mecanismo e o formato que está na execução do Executivo. Entender que nós vamos, nós Amazônicas, e quando eu falo Amazônicas eu falo, das entidades ambientais, ONGs, indígenas e todo e qualquer população daquele entorno. Que nós vamos implementar e protagonizar um grande *avatar*, vamos dizer que a Amazônia é a nova pandora e vamos lutar, nem que tenhamos que escrever essa história com o nosso sangue. Deixo este manifesto e dizendo que a logomarca do Governo Federal “é um Brasil de todos e todas” e que, na verdade, a Amazônia faz parte do Brasil e que esse segmento, esse formato onde a população Amazônica, os moradores, os indígenas que moram nessa área se manifestem contrário, não somente por esse, mas pelos dados que se implementa. Simplesmente um Belo Monte, para quem não tem noção 51.600 hectares de floresta vai ser inundado 516 km<sup>2</sup> de espelho d’água, desvio do rio de 500 m de largura e 300 m de comprimento, formando a construção de 2 canais. Serão desalojadas 20.000 pessoas entre indígenas e populações tradicionais, atraindo 80.000 trabalhadores para essa obra. Somente para produzir 11.233 MW de energia em 4 meses do ano, na época da cheia. E 4.000 MW no resto dos meses, então, entender que toda légua de pessoas que vão ser direta e indiretamente prejudicadas com a implementação desse projeto e o que significa para os municípios do entorno 80.000 trabalhadores, quando vão para essas áreas onde não se tem saneamento adequado, sabemos que os projetos quando são implementados o pacote para a Amazônia deixam desgraça, fome, prostituição e tudo mais que história mesmo se implementou em comprovar. Obrigado. (*Palmas*).

**A SR<sup>a</sup>. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Ministra do MMA)** – Tem uma questão de ordem. Eu vou conceder a palavra ao senhor, mas é a última vez que eu vou fazer essa observação em Plenário ao senhor. Não tem no Regimento Interno do CONAMA que a inscrição e Tribuna Livre acontece previamente por fax, e nem por e-mail, a inscrição da Tribuna Livre é feita na reunião do CONAMA. Eu já avisei isso na reunião passada e na reunião retrasada. Então, não tem nenhum interesse da Mesa deste Conselho cercear a palavra de nenhum Conselheiro, mas a Mesa deste Conselho presa pelo bom funcionamento do CONAMA e o comprimento de suas regras. Eu estou falando com o senhor que tomou a palavra e o senhor fez um discurso aqui como se tivesse interesse do CONAMA cercear a voz de um Conselheiro, o CONAMA, inclusive dá a voz as pessoas que não são conselheiros, como foi visto aqui com o representante dos servidores da área ambiental ou como foi visto na reunião passada gente associadas a movimentos sociais que são membros do CONAMA. Mais uma vez eu vou deixar claro, eu vou excepcionalizar a sua fala, o senhor vai ter uso a palavra agora, por favor, não faça inscrições por fax e por e-mail, porque não é este o procedimento deste Conselho. O procedimento está definido em Regimento como é que se inscreve em Tribuna Livre, então o senhor fará o uso da palavra em dois minutos excepcionalmente e na próxima reunião eu solicito ao senhor que se quiser fazer acuso da palavra siga as regras Regimento Interno.

**O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Bem, agradeço a compreensão da Ministra, porque não seria interessante ela começar de uma forma vetando e cerceando o direito de conselheiros, mas o que eu tenho que trazer para vocês e o Brasil todo, é que muito problemas ambientais que estão ocorrendo não estão havendo as devidas providências. Belo Monte é uma vergonha para o País, são R\$19.000.000.000,00 (dezenove bilhões de reais) que vão ser investidos que têm, inclusive pareceres (...) de técnicos do IBAMA, existe denúncias outras em que é fruto de pensões que terá sido usado para financiar está obra. As denúncias que a empreiteira que foi vencedora seria uma nova e as outras se retiraram do processo, mas a cima de tudo foi escondido os verdadeiros impactos, as populações nativas, os índios, mais de 5.000 índios de uma tribo, e outros extrativistas, e outras pessoas que têm interesses na região, estão sendo totalmente esquecidos. Um licenciamento desses de forma como foi é uma vergonha para o País, o Brasil tem que se unir e dizer: Belo Monte nunca, Belo Monte nunca mais. Porque isso contraria os interesses internacionais do País em fazer uma obra que gera impacto. Outra Belo Monte também nós temos belos montes de hidroelétrica no Rio Parnaíba que pode cair nas 5 hidroelétricas Belo Monte de hidroelétrico no Parnaíba 5 que podem entrar no leilão da ANEEL sem ter (...), sem ter um estudo convincente. Então, nós estamos cheios de belo montes de problemas, belo

541 monte de falta de soluções. E outra tapar a boca dos procuradores da República do Pará simplesmente porque  
542 querem a coisa correta e seria, como eu falei, um apagão da democracia brasileira seria um apagão dos direitos  
543 de se defender, seria um apagão de defesa dos povos da Amazônia, dos extrativistas e dos brasileiros que seria  
544 esse apagão. Muito pior do que o apagão do setor elétrico que é bem menos grave do que o apagão da  
545 democracia, a democracia é eu querer ter o direito de falar. Eu quero o direito de falar, porque nós estamos aqui  
546 para defender o País e o Meio Ambiente e as questões e não vamos agradar ao Governo. Logicamente que o  
547 Ministro que saiu deixou muito problema e não resolveu, espero que a Ministra Izabela resolva os problemas  
548 que ele deixou para resolver. Não adianta liberar a Belo Monte, liberar as 5 hidroelétricas o Rio Parnaíba e  
549 deixar que o projeto da transposição do São Francisco esteja ocorrendo como está sem antes ter feito programa  
550 concluído o programa de revitalização da Bacia do São Francisco, isso foi dito, teria que fazer a revitalização  
551 para depois fazer a transposição. Agora a Belo Monte vai ficar aí? Não, nós precisamos evitar, ainda há tempo,  
552 ainda existe tempo de o Governo voltar atrás e fazer corretamente e não deixar esse Belo Monte de problema  
553 fique para o brasileiro.

554  
555  
556 **A SR<sup>a</sup>. IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA (Ministra do MMA)** – Eu terei que me ausentar, já deveria estar  
557 saindo agora, por conta de uma agenda com o Congresso Nacional. Mas, eu gostaria de falar algumas palavras  
558 iniciais. Essa reunião será conduzida pelo Dr. Machado, como novo Secretário-Executivo do Ministério.  
559 Lamentavelmente o novo Presidente do IBAMA teve que sair, porque foi chamado... Aquele é o Vicente e o  
560 Rômulo. O Rômulo é ex-presidente do IBAMA. Bom, o Dr. Abelardo saiu, mas tem aqui o diretor Neddel, e...  
561 Enfim, o pessoal que está trabalhando com o IBAMA. Ele vai ter a oportunidade de votar. Ele está devidamente  
562 nominado para o CONAMA. E a Dr<sup>a</sup>. Samira dá prosseguimento aos trabalhos junto com o Dr. Machado. Eu  
563 queria comentar, talvez quatro ou cinco coisas importantes, do ponto de vista do CONAMA. Quando nós  
564 assumimos o Ministério, com o Ministro Minc, nós fizemos um trabalho de resgate do CONAMA. E o resgate do  
565 CONAMA tem a ver com o papel político do CONAMA em torno a das questões ambientais. E esse papel  
566 político tem a ver com a capacidade de articulação, e de interlocução, do Ministério do Meio Ambiente com os  
567 diversos entes da Federação, como também com os diversos espaços na sociedade civil e no setor produtivo.  
568 Esse arranjo foi mais explicitado, quando nós estabelecemos o mecanismo de reuniões preparatórias,  
569 exatamente previamente à reunião formal do CONAMA, de tal maneira que nós pudéssemos ter uma avaliação  
570 de conteúdo, e uma avaliação política, de como as medidas, as propostas de resolução são encaminhadas, e  
571 quais são os debates de natureza estratégica que este Conselho deve conduzir, ou deve estar habilitado a ser  
572 inserido em processos de políticas públicas o que Governo Federal conduz. O Dr. Machado recém assumiu, e  
573 está fazendo um processo de adequação de todos os procedimentos da secretaria executiva à sua equipe.  
574 Também houve uma mudança de equipe, é natural que aconteça. Não há nenhuma questão de ruptura, ao  
575 contrário. Então, vocês viram aqui, que nós fizemos questão de ter no plenário do CONAMA, um ato, que reúne  
576 dois ex-secretários executivos e o atual secretário executivo em torno da agenda com os esportes. Isso o  
577 Langone tem trabalhado conosco, tanto quando era secretário executivo. E nós dois, eu como Ministra e ex-  
578 secretária executiva, trabalhando com o Machado, ex-presidente da ANA, no sentido de nós podermos  
579 consolidar esse espaço de interlocução, de articulação político-institucional, que cabe no nosso entendimento, à  
580 Secretaria Executiva e ao gabinete do Ministro. À Secretaria Executiva, do ponto de vista de coordenação  
581 técnica de todos os temas, e que tem a ver com o Conselho Nacional de Meio Ambiente, tem a ver com o  
582 Conselho Nacional de Recursos Hídricos e tem a ver com a Comissão Nacional de Floresta. Nós temos que  
583 organizar isso melhor, porque muito dos senhores são os mesmos nesses conselhos, ou pelo menos têm  
584 grande interface com os representantes desses conselhos. E o Ministério tem que aprimorar esse processo de  
585 coordenação da interlocução política que nós temos com os vários seguimentos que estão no contexto da  
586 política de floresta, da política de meio ambiente e na política de recursos hídricos. Então, a idéia é o que este  
587 ano nós também possamos aprimorar... E no gabinete do Ministro, um processo de interlocução política com os  
588 senhores. Não com o CONAMA somente, mas os segmentos que estão no CONAMA. Como eu estou fazendo  
589 com Congresso Nacional e como eu estou fazendo com o Poder Judiciário. E agora com o Ministério Público,  
590 acabei de conversar com a nossa colega... E sinalizando a idéia de nós podermos ter um estreitamento de  
591 diálogo com o Ministério Público Federal no contexto estruturante das ações da gestão ambiental pública, e não  
592 num contexto reativo. É natural, é democrático você ter um contexto reativo, mas você tem o contexto  
593 estruturante. E é um pouco nessa discussão do contexto estruturante, que se insere a resolução que está sob a  
594 apreciação deste Conselho hoje, que é a resolução da agricultura familiar cumprindo o mandato do Código  
595 Florestal. Eu fui informada que existem questionamentos de natureza jurídica... Tem aqui o consultor jurídico do  
596 Ministério do Meio Ambiente que tem um parecer sobre os questionamentos que foram colocados, e se houver  
597 necessidade de trabalhar esses pontos em plenário. Dr. Machado, está aqui o Dr. Guilherme, que conduzirá  
598 esse debate junto com a Dr<sup>a</sup>. Ana Cristina, o Ministério da Justiça e aqueles que podem eventualmente ter  
599 algum questionamento sobre o escopo de Resolução. Essa Resolução foi também amadurecida do ponto de  
600 vista político, como eu já disse na reunião anterior, do contexto da estratégia de formulação das iniciativas em

601 torno o Código Florestal. E contou com a participação de vários... Do debate de colegas da área ambiental, da  
602 área da agricultura, da área da indústria e do próprio movimento social, todos estão absolutamente interessados  
603 e voltados que nós possamos avançar naquilo que a Resolução dispõe. Então, é o um debate estratégico, que  
604 esse CONAMA, espero eu, possa além da parceria que nos foi provocada pelo Ministério do desenvolvimento  
605 Agrário, que esse CONAMA possa se manifestar num aperfeiçoamento e na consolidação de um avanço da  
606 legislação ambiental, em torno do um agenda social e econômica tão estratégica para o País. Então nós  
607 estamos cumprindo um mandato da Lei, ninguém está fazendo nada diferente disso. E construir isso, na forma  
608 do diálogo, tanto dentro do Governo Federal, quanto do ponto de vista da sociedade, dos movimentos sociais,  
609 não é uma tarefa fácil. E colocar o CONAMA na centralidade desse debate, também não é uma tarefa fácil.  
610 Colocar o segmento do CONAMA na centralidade e formulação conjunta de uma tarefa como essa, também não  
611 fácil. Então, nós temos aqui, um exercício extremamente importante, e que para mim, como ex-secretária  
612 executiva e agora, como Ministra de Estado, mas antes de tudo, como analista ambiental de carreira, vejo como  
613 um resultado daquele processo iniciado a dois anos, de reestruturar, de modernizar, de aperfeiçoar, que nós  
614 seguimos ainda, o papel político e estratégico do CONAMA, à semelhança do que eu me lembro, dos  
615 ensinamentos do meu primeiro chefe, o Dr. Paulo Nogueira Neto, que está aqui sentado, quando ele colocou o  
616 CONAMA para funcionar. Todos nós temos, como uma das mensagens do Dr. Paulo, a permanente capacidade  
617 de negociação, que este Conselho tem que exercer. Mas, também o foco que este Conselho deve ter em torno  
618 das suas decisões. E o que está sendo colocado para apreciação deste Conselho, nesta pauta, é uma matéria  
619 ambiental que tem uma grande interface com os movimentos sociais deste País. E nós estamos falando de uma  
620 pauta política ampla. O que significa olhar o Código Florestal também, sob essa perspectiva. Existe hoje no  
621 Congresso Nacional, um debate sobre a questão do Código Florestal. Nós tivemos a oportunidade de receber o  
622 Deputado Aldo Rebelo, no Ministério do Meio Ambiente para o diálogo. Foi uma reunião extremamente positiva  
623 e proveitosa, de estreitamento do diálogo com o Congresso. E ontem eu fui informada, pelo Deputado Jorge  
624 Cury, do movimento... Que nós estávamos negociando a priorização do projeto de Lei do pagamento de  
625 serviços ambientais, para votar neste semestre, e a avaliação de que o debate sobre o Código Florestal,  
626 também se estende na Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara. E eu imediatamente pedi para  
627 chamar os deputados envolvidos nisso, para entender essa diversidade. Porque não necessariamente, aquilo  
628 está sendo colocado pelos movimentos sociais, pelos ruralistas, por todas as lideranças políticas mais  
629 conservadoras, não necessariamente isso retrata a demanda de outro segmento político importante, que tem a  
630 ver com a aplicação do Código Florestal em áreas urbanas. E nós acabamos de assinar um ato, que envolve a  
631 ABEMA e a ANAMMA, que traz exatamente o debate sobre construção sustentável na Copa, e que vai envolver,  
632 muito possivelmente, medidas estratégicas, estruturantes, e de gestão em Áreas de Preservação Permanente,  
633 que esse próprio CONAMA, na reunião passada, já trabalhou, sobre áreas de restinga e etc, regulamentando a  
634 Lei da Mata Atlântica. Eu estou fazendo essa costura, para mostrar, a dimensão das decisões que esse  
635 conselho encaminha, e a necessidade cada vez maior, de que os membros desse Conselho, tenham uma  
636 dedicação estratégica, ao debate sobre o conteúdo das Resoluções, e a abrangência política dos resultados das  
637 reuniões do CONAMA vis-à-vis a importância política desse Conselho, ouvindo a fala do próprio Ministro dos  
638 Esportes, sinalizando como é que na pasta deles, a perspectiva que ele vê do CONAMA como um Conselho  
639 forte, sólido, mais antigo Conselho da prática de interlocução com a sociedade. Nós temos N deficiências, e nós,  
640 conselheiros do CONAMA, temos clareza disso. Tanto é, que tem um Grupo de Trabalho, aperfeiçoando o  
641 regimento interno, e uma visão de pensar melhor o papel das questões ambientais, em uma Agenda de  
642 Desenvolvimento, e qual é o papel do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que tem caráter deliberativo,  
643 diferente de muitos conselhos, que só tem caráter consultivo, e isso incomoda vários segmentos. A maneira do  
644 fortalecer o processo deliberativo do CONAMA, é ter um debate político saudável, e um debate para realizar e  
645 fazer o CONAMA ser sólido. E não um debate parcial, tendencioso, e que está orientada às vezes, para  
646 insuficiência de informações, para necessidade de organização. Se é necessário que nós tenhamos outros  
647 espaços para o debate, antes da reunião do Plenário, proponham isso. Se as reuniões preparatórias, as  
648 Câmaras Técnicas, as Câmaras Jurídicas, forem insuficientes, proponham isso. Agora, uma matéria em  
649 apreciação no CONAMA, e obviamente temos todos os regimentos, é uma matéria que, quando chega aqui, tem  
650 que estar suficientemente madura. E às vezes a prioridade que é conferida, a emergência que é conferida, é  
651 porque os segmentos que se beneficiam, ou são alvo disso, estão na luta há muito tempo para conseguir esse  
652 processo. E é legítimo, pois quando nós levantamos da cadeira, aqui de Brasília e vai ver na ponta... Eu acabei  
653 de ir ao Vale do Ribeira, e fui ver a situação dos bananicultores. E fui ver a situação dos quilombolas, e fui ver  
654 uma situação que muitas vezes as pessoas não estão... Onde está o Pedro Ubiratan? Saiu?... Lá em São Paulo,  
655 que uma dúvida era, se era possível implementar o Luz Para Todos tendo que passar em Áreas de Preservação  
656 Permanente. Há populações, que estão excluídas do acesso à energia elétrica, e dizendo o que licenciamento  
657 ambiental não permite, porque a área passa em APP que é de interesse social. Então, eu condeno aquela  
658 população a não ter energia elétrica, com investimento colocado, independentemente da bandeira política. É  
659 área ambiental, não tem uma discussão de bandeira política, política façamos nós. Agora a área ambiental é  
660 uma política de Estado, ela transcende os Governos. Então, nós temos que buscar soluções. Nós estamos em

661 uma área que tem um protagonismo, e moldada a buscar soluções sustentáveis. O País oferece um cenário  
662 crescimento e desenvolvimento. Estão aí colocados os cenários econômicos, sociais e ambientais. O Brasil foi o  
663 país que mais criou... 70% das áreas protegidas, criadas no mundo, nos últimos 6 anos, foram criadas no Brasil.  
664 E alguém vem dizer que nós não estamos fazendo o dever de casa. Considerando a magnitude do País.  
665 Porque, quando eu penso em um parque de 3,5 Mi de hectares, e vou a Portugal, por exemplo, discutir áreas  
666 protegidas. Ou vou à Alemanha, isso está completamente fora da agenda. Então, nós temos discussões, de que  
667 este Conselho deve, no meu entendimento, ser parte do processo de debates sobre a nova Agenda de  
668 Desenvolvimento do País. Não se limita posições do Conselho. O conselho deve estar participando dos cenários  
669 de debates. Eu tenho conversado com o meu amigo Vicente, Presidente da ANA, e também com o Machado, e  
670 conversei com o Ministro das Minas e Energia. E tem um debate na Mesa, eu não vou entrar no mérito de  
671 projetos, mas tem um debate na Mesa, importante, sobre a geração de energia elétrica no País. O futuro da  
672 geração de energia elétrica no país, e as questões ambientais ou sócio-ambientais. O Ministério do Meio  
673 Ambiente vai propor uma reunião, um seminário fechado em que nós vamos debater a matriz energética  
674 brasileira e o cenário de energia desse país. Porque mesmo, senhores, que nós queiramos colocar 100% de  
675 renováveis, que não seja hídrica, como aproveitamento, isso responde por no máximo, de 10 a 20% do cenário  
676 de geração da energia dos próximos 20 anos, desse país. Mesmo que eu faça o melhor projeto, e devo fazer, de  
677 eficiência na distribuição e na transmissão, isso responde por 10% dos cenários dos próximos 20 anos de  
678 geração de energia elétrica nesse país. E esses cenários, são nacionais, consolidados na metodologia  
679 internacional, pela Agência Internacional de Energia. 66%, 60%, 68% do potencial hidrelétrico do País, estão na  
680 Amazônia Ou o Brasil não vai mais debater geração hídrica, porque, ao ter um alagamento de 500 e poucos  
681 hectares, de 500 e poucos Km<sup>2</sup>, como você sinalizou, de Belo Monte, isso é porque a usina é fio d'água. E por  
682 ser a fio d'água, eu não tenho potencial máximo aproveitado à usina. Por uma exigência ambiental. E eu  
683 também não faço a regulação com estoque de água, como eu faço em torno das antigas usinas. Isso é um  
684 debate. Não estou dizendo que está certo, não estou dizendo que está errado. Apenas dizendo, que é isso que  
685 se impõe quando você põe um *trade off*, entre biodiversidade, tamanho de alagamento e geração de energia  
686 hídrica neste País. E quando você vai discutir as questões climáticas no exterior, e assegurar ao Brasil, que não  
687 tenhamos penalidades em torno das questões comerciais, por exemplo. O resultado final disso, é que nós  
688 consumidores, queremos acender a luz e ter energia elétrica em casa. Porque nós já passamos por uma crise  
689 de energia, e eu coordenei o Grupo Técnico na área de ambiental, e vi o tamanho da crise, do problema. Como  
690 também, acho que o pessoal de planejamento energético, deve sentar para debater os seus cenários de  
691 planejamento energético com a área ambiental. Então, nós vamos propor um seminário, em que o CONAMA  
692 será convidado a participar, membros do CONAMA... Para entenderem primeiro, quais são os números que nós  
693 estamos discutindo. Do ponto de vista de cenários, porque é por onde... E para entender como é que a  
694 modelagem matemática desse cenário se recepiona. Para entender, quanto é que custa fazer uma  
695 hidroelétrica com uma eclusa. E quais são os requisitos de uma, tomada de decisão sobre isso, para você  
696 chegar nessa tomada de decisão. Quais são as urgências que nós temos, as emergências, e quais são os  
697 caminhos alternativos para ações estruturantes e sustentáveis, em torno da geração de energia nesse País. O  
698 Ministério das Minas e Energia topa fazer a reunião, o seminário, acho que, nós temos que chamar especialistas  
699 O Congresso Nacional também fará isso. Essa é uma pauta que também deve acontecer no Senado. Eu estou  
700 pegando esse tema, como também temos que discutir a agricultura sustentável, como temos que discutir  
701 modalidade de transporte, integração de modais, uma série de requisitos. Por quê? Porque é um País que está  
702 oferecendo taxas de crescimento econômico e desenvolvimento social. E isso, pelos cenários traduzidos, se  
703 apresenta como sustentáveis. E que se qualifica para ser a 5ª economia do mundo daqui a 5 anos, ou daqui a 4  
704 anos. Então nós teremos que investir em infra-estrutura, nós vamos ter que fazer isso, mas de uma forma  
705 planejada, e que a questão ambiental apareça como condicionante, e não como restrição. É interessante que se  
706 entenda isso, para que nós possamos fazer do CONAMA, um espaço para formular, do ponto de vista  
707 estratégico, grandes alternativas para a solução os impasses, que cada vez mais se colocam frente à Agenda  
708 Ambiental e à Agenda de Desenvolvimento. É inaceitável, resgatar uma idéia absolutamente vencida. Que,  
709 aliás, foi a idéia que no fundo, levou à criação, em 1973, da Secretaria Especial do Meio Ambiente. Que era uma  
710 questão de desenvolvimentistas *versus* ambientalistas. Isso está vencido. Agora nós temos que procurar os  
711 espaços de políticas públicas, para colocar um novo formato de debate com a sociedade e com o setor  
712 produtivo, envolvendo as questões de natureza estratégica do desenvolvimento do País. Então, nós vamos  
713 fazer isso. Espero só passar essa questão, que já me avisaram, do calendário da Copa do Mundo. Eu fiquei  
714 impressionada. Então, vamos parar de trabalhar às 11h da manhã. Enfim, mas nós vamos equacionar isso. Eu  
715 convidarei o CONAMA para participar do debate. Sobre a questão do licenciamento... Onde está p Tadeu? Isso  
716 envolve o debate sobre térmicas. Envolve o debate sobre térmicas, que no modelo do ano passado tinha um  
717 caráter complementar, e que em função das restrições em torno das hidroelétricas, começou a ter um caráter de  
718 base de energia. Essa clareza tem que ser discutida por todos nós. Pois são as questões ambientais que estão  
719 impondo determinadas restrições. Que se justificam, não estou dizendo que não se justificam. Mas nós  
720 precisamos entender a extensão da tomada de decisão. Porque eu terei, anualmente, que repor uma

721 determinada quantidade de Mega Watts por ano. Considerando que o planejamento entre, estudo de  
722 inventários, estudo de viabilidade, licenciamento e leilão, otimistamente leva 5 anos. Mais 5 anos da construção,  
723 são 10 anos que eu tenho que prever com antecedência, para saber como é que isso entra. Fora o fato, de que  
724 eu tenho que ter um estoque de inventários, para que eu possa ter a escolha entre os *trade offs* e a tomada de  
725 decisão. Se afeta uma área indígena, vai para o Congresso, se afeta unidade de conservação também vai para  
726 o Congresso. Porque eu não posso alterar, qualquer unidade de conservação, sem uma lei. Então, o debate  
727 está no Congresso. Ninguém toma decisão de forma desconcertada, ou desconectada. Nós temos alternativas.  
728 Melhores caminhos, com prós e contras para cada alternativa. Eu acho que CONAMA tem o desafio este ano,  
729 de nos ajudar, do ponto de vista do Ministério do Meio Ambiente, a formular novas bases para participação do  
730 CONAMA na discussão das alternativas do desenvolvimento. Nós temos setor de infra-estrutura, associadas a  
731 portos associadas à energia elétrica, temos a questão associada à questão de petróleo, temos a questão de  
732 transportes, rodovias, trens, ferrovias, hidrovias, os investimentos de ferrovias. E temos os investimentos  
733 definidos, para a área de meio ambiente urbano. Todos. Então, eu não vejo ninguém discutir, os ganhos  
734 ambientais em torno dos indicadores de saneamento ambiental que estão sendo feitos, e nem tampouco na  
735 questão de resíduos sólidos. 80% da população do Brasil vivem em cidades ou não? Inclusive na Amazônia.  
736 Quais são as soluções estratégicas pensadas para isso? O Ministério do Meio Ambiente, não se limita às  
737 políticas de biomas, mas de um ecossistema artificial, também de meio ambiente urbano onde nós estamos. E  
738 cuja expansão tem que ser dirigida, tem que ser controlada, e aí a importância da interlocução com a ANAMMA  
739 e com a ABEMA. Porque esse olhar, também deve ser estruturado nos Conselhos Estaduais e nos Conselhos  
740 Municipais. Então, eu acho o que CONAMA neste ano, além de uma pauta de resoluções, nós temos um  
741 espaço, quero convidar o CONAMA para que nós possamos ter um espaço para o debate, e chamando atenção  
742 para a importância da Resolução que está hoje, sendo objeto de apreciação nessa perspectiva estratégica de  
743 envolver um segmento social, e uma demanda de regulamentação do Código Florestal. Sobre a questão que foi  
744 colocada aqui, dos servidores, eu gostaria de fazer duas observações muito objetivas. Primeiro aspecto. Essa  
745 discussão está centrada em dois pontos: Carreiras e salário. A carreira da área ambiental, que foi instituída em  
746 2002, é uma carreira insuficiente, da maneira como ela foi construída. A carreira de analista ambiental e de  
747 gestor ambiental. É uma carreira, inclusive, que tem uma ação de inconstitucionalidade, um ADIN. E que essa  
748 ação, sempre foi um impedimento de avanços, até onde me relataram, neste Governo, de debates mais  
749 estruturantes em torno da carreira. Ano o passado o Ministro MINC e eu, resolvemos politicamente, que nós  
750 iríamos negociar no âmbito do governo, abrir um espaço para o debate em torno da carreira, e assim foi feito.  
751 Foi constituído um Grupo de Trabalho, foi feito um aviso do Ministro, e o Ministério Planejamento, que  
752 usualmente no último ano não abre espaço para reestruturação de carreiras, porque já o fez em relação a esses  
753 7 ou 8 anos, sempre se organizou para o debate em torno da carreira de analistas ambientais. A negociação  
754 está aberta, a negociação não está fechada, e nós asseguramos isso nas negociações com o Ministério do  
755 Planejamento. Se as negociações não estão se dando de maneira satisfatória, existem outros mecanismos de  
756 debatê-lo. Eu mesmo... O Dr. Machado já o fez, de interlocução com o Ministério do Planejamento, e eu mesmo  
757 estou fazendo com a Presidência da República, hoje mesmo vou tratar desse assunto com a Presidência da  
758 República mais uma vez. Agora, as negociações estão abertas, sair de dentro de negociação, pode levar a uma  
759 situação que nós estamos segurando no Ministério, de nós termos a carreira, porque sem carreira eu não  
760 debato salário. Essa é a lógica do Governo. E nós conseguimos um movimento excepcional de negociação da  
761 carreira. Como analista ambiental para avançar em capacitação e em perspectiva, para os velhos não porque  
762 nós estamos saindo, mas para os novos, que estão aí na renovação, para ter novos concursos, para lidar com a  
763 questão de temporários, para saber trabalhar com os consultores internacionais, nós precisamos de uma  
764 carreira estruturada. E mesmo os pontos que não estavam querendo ser negociados, como, gratificação de  
765 qualificação, gratificação de interiorização, esses pontos foram negociados para estar na Mesa de negociação.  
766 Então, existem duas situações distintas. Uma de negociação da carreira, e outra, que eu entendo também  
767 legítima, de aumento salarial. Que os servidores colocam com toda legitimidade, que carreira não sofreu um  
768 aumento... O quê? Desculpe. Primeiro eu posso estruturar uma carreira, e depois discutir a tabela. Isso é uma  
769 questão de entendimento, é o meu entendimento. Eu respeito o entendimento de vocês, e eu entendo como nós  
770 encaminhamos a proposta para o Ministério do Planejamento. E fui eu que encaminhei. Isso você não pode  
771 questionar. Então, na realidade é o seguinte. A discussão sobre carreira e salário, está misturada, é legítimo que  
772 esteja, porque os servidores entendem que tem que discutir salário e carreira juntos, e até onde eu fui  
773 informada, o Ministério do Planejamento quer discutir carreira, e não quer discutir salários. Então, isso é uma  
774 discussão que está na Mesa com o Ministério do Planejamento, que negocia formalmente pelo Governo, e com  
775 os servidores e os sindicatos que negociam o entendimento de uma coisa junto com a outra. Não me cabe fazer  
776 a avaliação, se está certo ou se está errado. O que eu acho, é que eu não posso, como servidora, como Ministra  
777 de Estado, porque a primeira a ver isso com analista ambiental é Ministro de Estado e, portanto, a perspectiva  
778 para vocês jovens que tenham uma carreira para poder chegar a Ministro de Estado, perderam a carreira esse  
779 ano. Essa é a minha posição como analista. Eu não gostaria de perder a carreira. Porque nós levamos 7 anos  
780 para ter a discussão da carreira, vocês me reportaram isso na minha sala como Secretária Executiva, que nós

781 não tínhamos a carreira. Então, nós estávamos fazendo um esforço tremendo de manter o Ministério do Meio  
782 Ambiente como interlocutor e facilitador disso que vocês colocam, que é legítimo, vis-à-vis o que foi colocado  
783 inicialmente, que é assegurar a carreira, e os ganhos associados à carreira, do ponto de vista das próprias  
784 gratificações das remunerações. Sobre o processo de negociação, eu não estou acompanhando passo a passo,  
785 mas as pessoas têm me reportado que existe um estresse e eu vou discutir isso politicamente com a Casa Civil  
786 hoje, para ver se nós conseguimos achar um atalho para poder resolver esse impasse. Agora, chamo atenção,  
787 reitero, e isso eu disse ano passado, a importância de nós termos uma carreira, de ter um plano de capacitação,  
788 de ter gratificação, de ter qualificação das pessoas para que, ao terminar o Governo, a área ambiental não fique  
789 fora da curva das carreiras que foram estruturadas, como aconteceu no Governo passado. Porque muitos de  
790 vocês não estavam aqui no governo passado, mas eu estava. E que nós brigamos para ter uma carreira típica  
791 de Estado e fomos rejeitados, porque na época o formato era de carreira típica de Estado. E a briga dos mais  
792 antigos foi essa, e nós perdemos, e acabamos tendo uma carreira no final de 2002 com um enquadramento que  
793 é questionado pelo Supremo Tribunal Federal. Não estou fazendo nenhum juízo de mérito, estou apenas  
794 contando os fatos. Então, eu acho importante, a secretaria Executiva do Ministério continuar aberta para todas  
795 as negociações com os senhores. Está absolutamente aberto o diálogo. Eu estou envolvida, tanto com o  
796 Ministro do Planejamento, e agora com a Presidência da República, para procurarmos equacionar uma saída e  
797 evitarmos um impasse, que seja o impasse da judicialização, embora o debate do Governo não esteja restrito a  
798 carreira de analistas ambientais. O debate do Governo envolve outras carreiras, que estão querendo fazer o seu  
799 processo legítimo de pressionar por melhores salários. Não me cabe ter nenhum juízo de valor sobre isso,  
800 porque eu não sou especialista no assunto, mas do ponto de vista de analista ambiental, eu como Ministra de  
801 Estado, entendo que eu devo lutar até o final para manter a nova carreira. Eu não gostaria de ir para um novo  
802 governo, são mais 8 anos sem uma carreira estruturada de analista ambiental. Porque sem isso, nós não  
803 avançamos nem nos ganhos salariais que nós também precisamos, e concordo que nós devemos ter ganhos  
804 salariais sim! Agora, qual o processo de negociação que está sendo estabelecido, e como é que nós vamos, no  
805 âmbito do processo de negociação, buscar saídas e alternativas para construir aquilo que é uma solução *win-*  
806 *win* que nos interessa. Termos uma carreira, sermos respeitados, sermos um setor importante, e termos uma  
807 remuneração justa, devidamente esclarecida em lei, acordada em lei e que nós possamos avançar com esse  
808 processo. Então, vocês têm a minha solidariedade, desde o início, isso só está acontecendo por dedicação  
809 pessoal minha e do Ministro Minc. Eu estou falando do ponto de vista de negociação com o Governo, e o  
810 envolvimento de vocês... Nós acolhemos a posição de vocês, acho que nunca vocês foram tão respeitados em  
811 uma negociação no Ministério do Meio Ambiente. Isso eu ouvi de vocês. Então nós continuamos, Machado e eu,  
812 num processo político de interlocução. Agora, eu peço a vocês que, por favor, mantenham a interlocução com a  
813 Secretaria Executiva na medida em que nós vamos buscando as saídas, e que nós não possamos ameaçar a  
814 construção da carreira. Porque seria insustentável, no próximo Governo, nós não termos uma carreira na nossa  
815 área. E digo isso com muita tranquilidade, porque daqui a pouco eu estou saindo, mas são vocês que  
816 permanecem. E finalmente eu quero saudar aqui que ontem foi o dia da caatinga... Já me mandou mil  
817 publicações, todo mundo falando sobre isso. Ontem eu queria dar uma nota sobre esse assunto, mas fui  
818 orientada a falar no CONAMA. Então, pena que a reunião do CONAMA não foi ontem. Poderia ter sido uma  
819 celebração. Nós temos uma importância, o Ministério do Meio Ambiente está discutindo uma Agenda de novas  
820 áreas protegidas na Caatinga, como também estender, ampliar a cadeia de produtos da sóciobiodiversidade,  
821 para aquilo que foi assegurado já em dez produtos com o preço mínimo e a merenda escolar e envolvendo o  
822 bioma caatinga. Além da discussão rica que vai ter... E que já estruturada agora... É Julho o seminário? O  
823 encontro de clima, quando é? Em agosto nós vamos ter o ICID, e que nós vamos discutir a questão da  
824 dedicação, também no contexto climático. É absolutamente importante esse debate, porque nós seguimos em  
825 outubro para fechar a última reunião preparatória do BASIC dos países em desenvolvimento, com vistas a  
826 Cancun. Isso será devidamente trabalhado por nós do Ministério do Meio Ambiente. Eu recebo o Secretário-  
827 Geral da convenção de desertificação no dia 19, e em seguida nós iremos dar um foco mais estreito nos  
828 ganhos, e a caatinga está na centralidade desse debate. Então, ficam aqui ao CONAMA, as nossas saudações  
829 para o Dia Nacional da Caatinga, e a necessidade de estabelecermos uma Agenda, não só climática, mas uma  
830 Agenda estratégica do ponto de vista de proteção e conservação desse bioma que é tão importante para o  
831 Brasil. Então, é isso senhores. No mais, eu desejo uma boa reunião. Dr. Machado, seja firme, porque eles são  
832 um pouco rebeldes. Tenha bom humor, porque tem todo um charme de bom humor. Tem uns personagens  
833 ótimos aqui. Qualquer coisa pede ajuda para a Ana Cristina do Ministério Público Federal, que é muito sensata.  
834 Então, senhores eu desejo a todos uma ótima reunião. Eu espero que nós possamos aprovar resolução.  
835 Qualquer dúvida está aqui a consultoria jurídica. A Marília fica representando o Gabinete da Ministra, em torno  
836 de todo esse debate, e espero que nós tenhamos um debate muito legal em torno dessa Resolução, a Rose, e  
837 chamando atenção, nós vamos ter o Grito da Terra, a passeata dos prefeitos, nós estamos tendo tudo agora, e  
838 seria muito importante que CONAMA sinalizasse positivamente, mais um avanço em torno da Agenda do Meio  
839 Ambiente e Agricultura Familiar. Obrigado pela cooperação. E desejo a todos boa sorte e vamos trabalhar, Dr.

840 Machado agora conduz, e vou para a Agenda do Congresso Nacional. Obrigado e bom trabalho a todos.  
841 *(Palmas)*.

842

843

844

**O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Bem. Prezadas Conselheiras e Conselheiros, nós vamos agora para item 5

845 da Pauta, e eu consulto O Nilo se temos matéria sobre a Mesa.

846

847

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Temos. Nós temos primeiramente uma proposta de

849 Resolução, que foi apresentada à mesa por um conjunto de Conselheiros encabeçados pela conselheira Geovana

850 Cartaxo, da fundação ONDAZUL, e com apoio de um número considerável de Conselheiros representantes de

851 diferentes segmentos. Uma Resolução que eu vou resumir aqui, presidente, tem alguns considerandos, mas ela

852 essencialmente propõe critérios e procedimento para avaliação e monitoramento das unidades de conservação,

853 a fim de estabelecer transparência e participação na gestão e fortalecimento do sistema nacional de unidades

854 da conservação. No art. 2º as unidades de conservação serão avaliadas a cada dois anos, mediante um

855 processo participativo e técnico com alguns critérios. É uma resolução... A minuta é curta, ela vai seguir os

856 procedimentos regimentais já conhecidos. O Departamento do Apoio ao CONAMA encaminhará para a área do

857 Ministério competente, assim como o Instituto Chico Mendes de biodiversidade, que vai naturalmente analisar e

858 dar um parecer a essa matéria, seguindo posteriormente para a discussão de Câmara Técnica. Então, está

859 lembrada a Resolução. Eu também apresentadas aqui duas propostas de moção, que pelo Regimento,

860 presidente, havendo tempo nessa mesma, reunião poderão ser apreciadas pelo Plenário e votadas. A primeira

861 proposta é de moção de repúdio ao assassinato de José Maria Filho, que é um ambientalista do Ceará que foi

862 assassinado. Segundo o relato, que faz a moção. Então é uma moção de repúdio por esse assassinato. Nós

863 temos também uma moção da FBCN, que foi apresentada previamente... Eu estou sem a versão aqui Dr. Bruno,

864 se o senhor puder me passar... Não. Belo Monte é a seguinte. Enquanto o Conselheiro sobe à mesa... Junto à

865 Mesa, nós temos também outra moção de repúdio, nesse caso, com uma série de considerandos, mas

866 essencialmente é uma moção de repúdio à construção da usina hidroelétrica de Belo Monte. Já houve uma

867 manifestação na tribuna, aliás, mais de uma, e a moção está sendo apresentada aqui para apreciação do

868 Plenário caso haja tempo ainda hoje, senão, na próxima reunião. E também, a FBCN enviou uma proposta de

869 moção, congratulações e aplausos ao Poder Judiciário, pela implantação das varas federais pioneiras, varas a

870 meio ambiente em diversos Estados e regiões do Brasil. Então, essa moção também, caso haja tempo, será

871 apreciada nesta reunião Plenária, senão na próxima ordinária. São esses os documentos que nós recebemos à

872 Mesa. Mais algum que não tenho lido? Eu acredito que não.

**O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Muito bem. As matérias foram apresentadas, e a Resolução vai tramitar nas

874 Câmaras Técnicas do Conselho e essas moções serão apreciadas, caso haja tempo hábil para isso. Dito isso,

875 vamos à Ordem do Dia. O único ponto de pauta é a Resolução que trata da caracterização de atividades e

876 empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar para fins de produção, intervenção e

877 recuperação para Áreas de Preservação Permanente. Então, nós vamos dar a palavra ao relator da matéria,

878 Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas.

879

880

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Bom dia a todos. Eu sou representante da

882 Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA – e presidente desta Câmara Técnica. Primeiro eu

883 gostaria de desejar ao nosso novo secretário, o Dr. Machado, que seja uma gestão próspera, à Ministra

884 também, parabéns pela subida de mais um degrau por ela, e venho aqui apresentar primeiramente o parecer da

885 nossa Câmara Técnica, e tentar explicar um pouco do histórico deste documento. Primeiro eu vou apresentar o

886 nosso parecer. Não digo nem que seria um parecer, seria uma apresentação do que correu durante a Câmara

887 Técnica, e aqui que nós colocamos. A Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas – CTGTB – apresenta

888 análise ao substitutivo que dispõe sobre os critérios para caracterização de atividades e empreendimentos

889 agropecuários sustentáveis do agricultor familiar, empreendedor familiar, e dos povos e comunidades

890 tradicionais, como do interesse social para fins de produção, intervenção e recuperação das Áreas de

891 Preservação Permanente e outras de uso limitado. Apresentado ao Plenário do CONAMA pela Câmara Técnica

892 de Assuntos Jurídicos, tendo em vista os seguintes motivos. Nós vamos entrar agora na parte disso histórico.

893 Primeiro. Na 55ª reunião da CTAJ – Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos – foi observado o grande número de

894 erros jurídicos da proposta, o que prejudicava o mérito do documento. Foi deliberada a devolução do mesmo à

895 Câmara Técnica de origem para as devidas alterações. Durante a 23ª reunião dessa Câmara Técnica,

896 entendeu-se que não estavam explicitados os entraves de mérito, e por isso deliberou o retorno da matéria à

897 CTAJ para que fossem feitas as recomendações de modificação dos termos do art. 32, inciso 11º letra “C”, do

898 Regimento Interno do CONAMA. Quando nós recebemos o documento pela primeira vez da CTAJ, foi

899 observado que existia uma grande quantidade de erros jurídicos no documento, porém não foram apresentados

900 para os membros dessa Câmara Técnica, então, nós ficamos presos sem um Norte para podermos tentar  
901 alterar, no mérito, tecnicamente, essa Resolução. Terceiro. A CTAJ na sua 56ª reunião, não observou a  
902 observação da Câmara Técnica, que nós solicitávamos que eles explicitassem quais os erros jurídicos haviam  
903 para podermos trabalhar, e da CTGTB, que havia solicitado o apontamento dos problemas jurídicos, para que  
904 se pudesse fazer a devida análise do documento. Quarto. A CTAJ liberou para elaborar e encaminhar ao  
905 Plenário, um substitutivo ao documento aprovado pela CTGTB, em razão do reconhecimento de importância da  
906 matéria. Quinto. O Presidente da CTGTB, pelo fato de a CTAJ não ter observado essa deliberação, que era  
907 pedindo exatamente, quais os erros jurídicos e quais alguns erros de mérito, para que nós pudéssemos  
908 consertar o documento, nós solicitamos na última Plenária, que o documento fosse avocado novamente para a  
909 Câmara Técnica. Por entendermos que substitutivo apresentado pela CTAJ, seria esse pedido que nós fizemos  
910 primeiramente, na 55ª reunião da CTAJ, nós então, trabalhamos em cima do substitutivo e não no documento  
911 base. Então no nosso pensamento, o documento base tinha problemas de ordem jurídica graves. Então, por  
912 conta disso, nós trabalhamos em cima do substitutivo. E agora eu vou tentar retratar aqui exatamente algumas  
913 alterações que a Câmara Técnica apresentou. Observando os motivos acima elencados, apresenta ao Plenário  
914 do CONAMA, sugestões que foram deliberadas pela 24ª CTGTB, esse parecer somente tratará dos assuntos  
915 aprovados. Nós não vamos tentar entrar no mérito do que foi somente apresentado, e que nós não achamos  
916 que houvesse nenhum problema de mérito. Três considerandos foram incluídos na proposta, os quais tratavam  
917 da inclusão da alimentação dos direitos sociais, que, somente no ano de 2010, foi incluído no art. 6º da  
918 Constituição Federal, que coloca da necessidade de harmonizar, a produção de alimentos, a produção  
919 ambiental, e por último a necessidade de fixar o trabalhador no campo. E ainda temos também... Que coloca  
920 também que o alimento essa está como direito social. Como alteração do art. 3º do texto analisado, foi  
921 observado que art. 3º da lei 11236 deveria ser lembrado nos considerandos. Como nós incluímos quase que  
922 *ipsis litteris*, o que diz a Lei 11236, que trata de agricultura familiar, então nós achamos interessante colocar um  
923 considerando somente explicando da onde veio aquele documento *ipsis litteris*. Indo contrário à deliberação da  
924 CTAJ, eu vou fazer uma apresentação para vocês, que foi descrito no inciso 10 de suas sugestões dentro do  
925 seu substitutivo, CTGTB achou que a exclusão do inciso tratava da consolidação da agricultura em áreas de  
926 inclinação, entre 25 e 45 graus, deveria voltar ao texto. Durante a votação houve um voto contrário do Setor  
927 Florestal, e a CNA como Presidente, se absteve dessa votação. Mas nós pedimos para que se incluísse no  
928 documento analisado, exatamente esse inciso 10 que a CTAJ colocou de ilegalidade só para a Plenária  
929 entender o porquê do erro jurídico. Por solicitação da CTAJ também, no § 2º do art. 2º, foi definida a data de  
930 recordos e predimentos consolidados 28 de julho 2008. Ela pede para que seja colocada uma data, e foi  
931 colocada uma data, coincidindo com a data de publicação do Decreto 6.514. Posteriormente foi observado, que  
932 a data da publicação do referido decreto, foi no dia 22 de julho, o qual deixa a Plenária decidir pela alteração. O  
933 Conselheiro que apresentou essa data, como uma data de corte está aqui presente, e eu conversei com ele, e  
934 ele realmente observou, que na hora que ele disse a data, ele errou em 6 dias. Então, eu aviso a vocês, que já  
935 existe a concordância, tanto da Câmara Técnica, quanto da pessoa que apresentou a proposta de alterar do dia  
936 28 para o dia 22 de julho de 2008, e que a publicação foi dia 23, então só para que vocês tenham noção disso.  
937 Foi solicitado também no § 3º do art. 2º, que fosse deliberada, qual a melhor definição para o agricultor familiar,  
938 buscando-se melhor explicar esse detalhamento... Buscando-se ajudar o agricultor familiar, a melhor definição  
939 foi descrita na Lei 11326 de 2006, que trata somente da agricultura familiar, e para que ficasse destacado, essa  
940 deliberação, que era um parágrafo, foi transformada em um art. para ficar bem claro. Uma coisa que eu  
941 observei, é que ouve um parecer do Ministério Público que por não ter entrado na data limite que nós  
942 estipulamos desde o início da Câmara Técnica, que são 5 dias úteis, para que o Conselheiro tenha consciência  
943 do que está sendo lido, então, ele não entrou na nossa análise, mas eu avisei a todos que havia esse  
944 documento do Ministério Público. Eu fiz uma leitura posterior a esse documento, e eu observei que lá existe um  
945 pouco da dúvida que existia CTAJ, e mais uma apresentada. Porque existem hoje 3 definições de agricultura  
946 familiar: a 4.771, na Lei do Código Florestal, coloca no seu art. 2º se não me engano, algumas definições; a  
947 11326 que é específica de agricultura familiar, coloca uma segunda definição; E a Lei da Mata Atlântica também  
948 coloca uma Terceira definição, diferente das outras duas. Então, não sei como proceder. A Câmara Técnica  
949 decidiu por uma, e eu peço aqui, que os Conselheiros observem também esse problema. Observou-se pela  
950 CTGTB, que a descrição simplificada, prevista no art. 3º, estava pouco detalhada, ou seja, estava simplificada  
951 demais. Buscou-se melhor explicar esse detalhamento melhorando esse art. 3º, e renumerando-o como art. 4º,  
952 porque nós havíamos feito a inclusão do art. terceiro, que à definição de agricultura familiar. A CTGTB incluiu no  
953 art. 4º, e renumerado como 5º, a data de Decreto 6.660 de 2008, como a data limite da regularização das  
954 atividades implantadas em remanescentes da floresta de Mata Atlântica. O porquê da inclusão do decreto e não  
955 da lei? Porque somente no Decreto, no § 1º do art. 1º, é afirmado que somente nos remanescentes de  
956 vegetação nativa primária, e vegetação nativa secundária, nos estágios, inicial, médio, e avançados de  
957 regeneração da área da abrangência do MAPA definida no caput, terão o seu uso e conservação regulados, e o  
958 mesmo não terá abrangência, aqui eu coloco o porquê da data do decreto, em áreas já ocupadas com a  
959 agricultura, cidades, pastagens e florestas plantadas, ou outras áreas desprovidas de vegetação nativa.

960 Somente após a publicação do Decreto que ficou implícito, que esse Decreto não valeria para essas áreas.  
961 Então foi por isso que Câmara Técnica deliberou para incluir o Decreto como parte integrante dessa Minuta de  
962 Resolução. Observando o que diz o § único do art. 15 do Regimento Interno do CONAMA, apresenta à Plenária,  
963 alterações sugeridas pela 24ª reunião dessa Câmara Técnica, com as devidas explicações, apresentadas pelos  
964 Conselheiros presentes. Uma coisa que eu gostaria de apresentar, é um dos motivos, e eu tentei explicar isso  
965 claramente na nossa reunião ontem junto com o nosso Secretário-Executivo, do porquê da CNA ter avocado  
966 esse documento, não tem motivo ideológico, político, não tem nenhum enquadramento como nós fomos  
967 acusados. O grande problema que nós temos, é que num passado não muito adiante deste CONAMA, vários  
968 documentos que passavam anos sendo discutidos junto das Câmaras Técnicas de origem, quando chegava à  
969 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, eram quase que integralmente alterados. E isso causava, além de uma  
970 preocupação, um descrédito. Porque começou a haver um declínio da participação de pessoas junto às  
971 Câmaras Técnicas, porque viam que na CTAJ podia se resolver tudo, então gastava dinheiro com uma  
972 passagem só. Para não voltar a essa era de insegurança de nós conselheiros, foi que eu tomei a decisão de  
973 avocar novamente esse documento, passando por cima do substitutivo apresentado pela CTAJ, que o próprio  
974 Regimento Interno também permite que ela apresente, mas, para que nós não voltemos a essa era de  
975 incertezas, e que se valorize a Câmara Técnica e os Grupos de Trabalho, eu como presidente dessa Câmara  
976 Técnica, avoquei o documento de volta para nossa Câmara Técnica. A última coisa que eu gostaria de  
977 comentar, já terminando toda e qualquer fala sobre essa Câmara Técnica, e sim falando um pouco da fala da  
978 nossa Ministra, a Drª. Izabella, eu tive uma conversa informal com o colega, a respeito de energias renováveis.  
979 Agora é uma coisa particular João Carlos de Carli, não tem nada a ver com a CNA. E uma coisa que eu fiquei  
980 espantado um saber: Que 52% do preço de um equipamento para gerar energia foto voltaica, não sei se é  
981 verdade, isso foi me dito pela pessoa, é imposto. É imposto. Ou seja, nós poderíamos baixar o preço de uma...  
982 Eu digo isso na minha casa. Eu tentei colocar algumas coisas de energia foto voltaica no meu pensamento  
983 particular, mas era absurdo. Eu demoraria 12 anos para pagar o que eu conseguiria economizar junto a minha  
984 energia elétrica, energia comum. E eu fiquei impressionado com isso. Então, quando eu ouço a ministra  
985 colocando aqui, que existe um trabalho novo do tentar fortalecer esse tipo a energia limpa, eu peço que ela não  
986 tropece, que ela dê passos largos e firmes. Porque você pagar 52% de impostos por uma energia limpa, eu  
987 acho um absurdo. Então, eu coloco aqui somente esse agradecimento a esse pensamento da Ministra, e peço  
988 que demos continuidade à apreciação deste documentos.

989  
990  
991 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Muito obrigado Conselheiro João Carlos, presidente da  
992 Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas. Nós ouvimos, e eu agradeço inclusive, por cumprir fielmente o  
993 nosso Regimento interno, que previa exatamente nessa reunião, a apresentação desse parecer fundamentado,  
994 que na verdade, foi uma posição levada à Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas. E a Câmara se  
995 debruçou, assim como o parecer dele, com emendas à proposta que veio da CTAJ, ou seja, substitutivo. O  
996 Regimento... Exato! Eu agradeço pela observância do regimento... Esse encaminhamento a essa Plenária  
997 dessa matéria, inclusive no site, nós ainda temos disponível, o texto original da Câmara de Gestão Territorial e  
998 Bioma, aquele texto anterior que foi para a jurídica, o segundo disponibilizado que é o substitutivo da Câmara  
999 Jurídica, e agora também está disponível essa proposta com emendas, que a Câmara Técnica assumiu na  
1000 Câmara de Gestão Territorial. Portanto, ontem, na reunião com o Secretário-Executivo, nós tivemos o  
1001 entendimento, de que hoje o Plenário, cumprindo o que se encontra no art. 32 do Regimento Interno, e que  
1002 prevê, que substitutivo de Câmara de Assuntos Jurídicos, tem que ser trazido ao Plenário juntamente com um  
1003 texto da Câmara Técnica de origem. Então, nós entendemos que os dois textos que estão aqui para o Plenário  
1004 apreciar são: O texto apresentado agora pelo Conselheiro, e o substitutivo da Câmara de Assuntos Jurídicos.  
1005 Esse substitutivo, inclusive, foi motivo de relatoria na reunião passada, ainda assim, nós solicitamos ao vice-  
1006 presidente da Câmara de Assuntos Jurídicos, o Dr. Gurgel, que está aqui presente que ele também faça uma  
1007 breve exposição, em virtude que muitos Conselheiros novos assumiram sobre o substitutivo, e então o Plenário,  
1008 acredito que vai estar esclarecido para dar segmento a essa discussão. Já anuncio que o Conselheiro está  
1009 lembrando, que nós temos à Mesa, um pedido de vista para esse processo. Eu só solicitei a ele que nós  
1010 ouvíssemos os relatos, tanto do Presidente da Câmara de Gestão Territorial, quanto da jurídica para o Plenário  
1011 ter clareza, até que talvez ele se convença que o pedido de vista não seja necessário, ouvindo os conselheiros,  
1012 e em seguida nós apreciaremos o pedido do vista, porque nós estamos em regime de urgência nessa matéria.  
1013 Eu sempre acredito que o plenário é o momento máximo de convencimento e de esclarecimento todos nós e  
1014 dos Conselheiros.

1015  
1016  
1017 **O SR. HÉLIO GURGEL CAVALCANTI (CPRH)** – Bom dia a todas e todas. Hélio Gurgel, representante do  
1018 Governo de Pernambuco e vice-presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos que aqui estamos  
1019 representando. O Dr. João Carlos que aqui expôs brilhantemente os fundamentos do seu parecer, decorrente do

1020 pedido de vista efetuado na última reunião, que avocou a Câmara de origem, e que nos leva à discussão desse  
1021 tema, pela 54ª vez no âmbito do CONAMA. Havia entendido a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em sua  
1022 55ª reunião, a remessa para a decisão ao Plenário, por ser o órgão máximo. E é de se registrar, que a Câmara  
1023 Técnica de Assuntos Jurídicos, se pauta pela sua competência estrita de observação constitucional da  
1024 juridicidade e da técnica Legislativa. Não há extrapolar em exames de mérito. No entanto, algumas matérias se  
1025 encontram, com todo o respeito aos membros técnicos das Câmaras de origem, de uma forma incompatível  
1026 com um texto que nos era apresentado. Daí, via de regra, essas matérias serem emitidas solicitando que  
1027 Câmaras de origem se pronunciem, aperfeiçoem e adêquem o texto para uma utilização final. E apesar de o Dr.  
1028 João Carlos haver tecido os comentários de que a Câmara de Assuntos Jurídicos poderia fazer alguma  
1029 consideração, me permita, eu havia adiantado, talvez seja a menos importante das Câmaras, porque apenas  
1030 corrige aquilo que veio proposto das Câmaras da origem que tem o seu substancial conteúdo técnico que vem  
1031 com um entendimento histórico de toda a questão, mas ali apenas... Até mesmo acompanhar a questão técnica,  
1032 nos limitamos a essa ação para que se dê segurança jurídica a uma Resolução Normativa do CONAMA pela  
1033 sua amplitude, pela sua validade erga omnes, pela sua abrangência nacional. Não é outro o sentido. Sabemos  
1034 muito bem, que algumas outras resoluções que não tenham tido essa necessária segurança, hoje colocam  
1035 muito mais em risco o ambiente porque estão sujeitas à apreciação judicial e a interpretações, que algumas  
1036 vezes vindo do Ministério Público, que de outra forma possa interpretar e a recomendar contrariamente. O  
1037 sentido era esse, tanto é que foram identificados pontualmente, alguns aspectos desses. Eu gostaria de pedir ao  
1038 Dr. João de Deus que nos complementasse, em alguns aspectos pontuais, e para que possamos entender, que  
1039 a apreciação por este Plenário, é definitiva na proposta dos substitutivo abrangendo e acolhendo todas aquelas  
1040 argumentações que nos foram colocadas pela Câmara de origem. Gostaria de pedir ao Dr. João de Deus que  
1041 fizesse essa pontuação.

1042  
1043  
1044 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Inicialmente, bom dia a todos. Eu rapidamente. Como o  
1045 Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas se manifestou, a última reunião dessa Câmara  
1046 trabalhou com o texto, como referência o texto substitutivo oriundo das CT AJ, e algumas das observações  
1047 oriundas da CT AJ, diziam respeito a questões de mérito, e por essa razão remetidas a uma decisão por parte  
1048 desse Plenário. E como foi bem ressaltado aqui pelo Presidente da Câmara, o João Carlos, sobre esses  
1049 aspectos que foram debatidos na reunião da Câmara Técnica para subsidiar o posicionamento, é preciso  
1050 destacar, que o primeiro desses pontos, foi a arguição da ilegalidade da inclusão de uma previsão para as áreas  
1051 de 25 a 45 graus, por conta do entendimento de que essas áreas não se configuraram exatamente como áreas  
1052 da preservação permanente. Houve na discussão na Câmara, uma proposta para o re-encaminhamento desse  
1053 ponto à proposta de Resolução, mas eu gostaria já de adiantar, que após a reunião da Câmara Técnica de  
1054 Gestão Territorial e Biomas, nas conversações prévias com os representantes, houve o entendimento de que  
1055 seria recomendável acatar a sugestão da CT AJ, e não solicitar a re-inclusão desse item. O ponto seguinte foi  
1056 com relação à necessidade de se estabelecer um parâmetro, a definição clara do parâmetro temporal, a partir  
1057 do qual se passaria a considerar os empreendimentos aqui previstos como consolidados, e como já foi  
1058 ressaltado, a definição, a Câmara Técnica reafirmou essa decisão de usar como referência a data de 22 de julho  
1059 de 2008, em referência à edição o Decreto 6.514m. E o conceito de agricultura familiar, que como na proposta  
1060 original havia menção ao conceito contido na Lei 4.771, e também na 11.326, havia uma recomendação clara da  
1061 CT AJ para definição sobre qual dos conceitos, a Resolução incorporaria. E houve uma deliberação, também da  
1062 Câmara da Gestão Territorial e Biomas, de se fazer a definição a partir daquela definição contida no art. 3º da  
1063 Lei 11.326. Há uma sugestão, de se fazer praticamente a transcrição literal do que consta no art. 3º da Lei  
1064 11.326, e posteriormente também nas discussões setoriais, houve uma sugestão de se fazer um ajuste nessa  
1065 redação original, mas deixando apenas a menção ao art., não precisando a reprodução na íntegra do que está  
1066 disposto no art. 3º da Lei. A CT AJ também solicitou para que a Câmara, no que está definido no art. 4º, que  
1067 trata exatamente do o que interessado nessa regularização deveria apresentar ao órgão ambiental, quando da  
1068 solicitação, que fizesse um melhor detalhamento do que entendia por descrição simplificada, da situação  
1069 ambiental da Área de Preservação Permanente. Então nesse ponto também a Câmara Técnica de Gestão  
1070 Territorial e Biomas apresenta uma nova sugestão, basicamente detalhando aquelas exigências básicas, que de  
1071 certa maneira já foram também incorporadas ao próprio Decreto 7.029, que instituiu o Programa Mais Ambiente,  
1072 que também é um programa que tem o público da agricultura familiar definido como beneficiário especial. Então,  
1073 se fez um detalhamento maior sobre isso, há algumas sugestões também de revisão em alguns itens por conta  
1074 da discussão setorial, mas basicamente incorporando esse detalhamento maior. E por último, ainda que tenha  
1075 surgido essa sugestão como o presidente João Carlos mencionou, de se fazer a remessa ao Decreto 6.660, que  
1076 é o Decreto que regulamentou a Lei da Mata Atlântica, nas discussões setoriais, também houve uma discussão  
1077 sobre esse ponto e o entendimento de que, como o § único do art. 2º da Lei 11.428, já faz a previsão expressa  
1078 de que a Lei da Mata Atlântica aplica-se somente sobre remanescentes em estágio primário ou secundário, nos  
1079 diferentes estágios sucessoriais, há o entendimento de que essa determinação, de que a definição de interesse

1080 social poderia, no caso de remanescentes de Mata Atlântica, ser aplicado apenas em remanescentes  
1081 secundários até estágio médio, já é uma definição da própria Lei e não do Decreto. Então, seria mais correto  
1082 mesmo, manter previsão como estava contido na redação original do art. 4º. Então, basicamente as questões de  
1083 mérito, para esclarecimento do que foi encaminhado, são esses pontos que nós destacamos aqui.

1084  
1085  
1086 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Muito obrigado João de Deus. Feitos esses esclarecimentos, eu queria  
1087 anunciar que há uma matéria sobre a mesa, um pedido de vista desse processo assinado por Carlos Bucui,  
1088 Presidente do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental. Ele se baseia no art. 16º do Regimento Interno do  
1089 CONAMA, para esse pedido de vista. Eu esclareço ao Plenário, de que esse pedido de vista tem amparo  
1090 regimental, entretanto uma matéria está em regime de urgência, aprovado por este Plenário, o pedido de vista  
1091 será deliberado pelo Plenário. Haverá uma votação sobre o pedido de vista. Então, eu passo a palavra ao Dr.  
1092 Carlos Bucui, para defender o seu pedido de vista.

1093  
1094  
1095 **O SR. CARLOS BUCUI (CONSEMA)** – Bom dia a todos. Bom dia ao Sr. Secretário, que conheço de longa data  
1096 do Estado de São Paulo. Parabéns por vê-lo aqui. O Dr. Machado tem uma longa trajetória na questão de  
1097 Comitê de Recursos Hídricos, sabe trabalhar muito bem com a sociedade civil, tem sensibilidade para as  
1098 questões ambientais, e então, nos sentimos guarnecidos, com essa sensibilidade da nomeação do Dr. Machado  
1099 para a condição de Secretário-Executivo do CONAMA. Bom, nós estamos diante do velho conflito, entre o  
1100 direito de propriedade, e o direito ao meio ambiente. Essa é uma questão que pensávamos superada, na  
1101 medida em que entendemos que o pequeno agricultor, deve ser contemplado com fomentos, com iniciativas,  
1102 para que nós venhamos a ter uma sociedade mais igualitária, mais justa, e nesse sentido, nós somos  
1103 absolutamente solidários à CONTAG e ao esforço dos pequenos agricultores da manutenção de uma  
1104 agricultura familiar sustentável. e que ela seja realmente sustentável, no sentido da sustentabilidade econômica  
1105 para o agricultura e o ambiental também. Porém, nessa Resolução, abriu se uma grande brecha por onde  
1106 entram, não só os pequenos agricultores, mas nós nos deparamos com a velha batalha entre o direito da  
1107 propriedade uso-extensivo agrícola, e a proteção do meio ambiente. E criamos situações de excepcionalidade,  
1108 que atingem as Áreas de Preservação Permanente. Então, a esse tipo de concessão, que faríamos hoje, nessa  
1109 forma que é proposta, nós entramos naquele velho ditado do educador Paulo Freire, da prática da falsa  
1110 generosidade. Nós temos que praticar a verdadeira generosidade, que é a capacidade de se fazer justiça  
1111 através de uma consciência maior da sociedade, e ao mesmo tempo não abrimos mão daquilo que é  
1112 fundamental para toda a sociedade que à proteção do meio ambiente. O que é proposto hoje, traz grandes  
1113 inseguranças do ponto de vista técnico e jurídico. Então, eu peço ao Dr. Machado que nos permita que o  
1114 biólogo Roberto do Ministério Público do Estado de São Paulo explique quais são as preocupações do ponto de  
1115 vista da biologia com relação a esse pedido de vista, e também peço ao Dr. Acauí, depois, se nos conceder  
1116 esse tempo, que coloque as questões legais. Ele que do Ministério Público do Estado de São Paulo.

1117  
1118  
1119 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Muito obrigado Conselheiro Bucuí.

1120  
1121  
1122 **O SR. ROBERTO LUÍS OPPERMANN THOMÉ (Ministério Público Federal)** – Bom dia a todos. Eu sou  
1123 Roberto, assistente técnico do Ministério Público. Eu queria fazer algumas considerações muito importantes, de  
1124 porque nós achamos que há questões técnicas legais muito importantes ainda, e que precisam de  
1125 esclarecimento e que precisam de uma consideração, e revisão nesse caso, a justificar esse aprofundamento  
1126 dessa discussão. Primeiro aspecto. Em todas as propostas que estão em discussão o objetivo claro, nos parece  
1127 a regularização, a consolidação de atividades existentes. Mas o texto dessa norma também fala da outras  
1128 situações que nós gostaríamos de esclarecer. Por exemplo, em que contexto está se falando da recuperação?  
1129 Em que contexto está se falando da produção? Bom. Quando você determina que uma atividade é de interesse  
1130 social, ela vai ser uma exceção que vai permitir que aquele atividade não tenha que considerar as restrições do  
1131 regime de preservação permanente, nos termos da definição, ela vai se compatibilizar de alguma forma com o  
1132 regime de preservação permanente, é um regime de exceção. O que acontece é que essa proposta de  
1133 consolidação e regularização, está passando por mudanças outras, que estão incorporadas nesse texto como,  
1134 por exemplo, a consideração do conceito de agricultor familiar, ou empreendedor rural, que está na Lei 11.326.  
1135 Nessa legislação, há outro critério, diferente daquele que hoje existe no Código Florestal. Então, diante de uma  
1136 situação como essa, em que você está discutindo a possibilidade da consolidar, e regularizar atividades, quando  
1137 você coloca uma mudança de critério, ampliação a áreas relacionadas a esse critério, isso eu vou explicar, os 4  
1138 módulos fiscais da Lei 11.326 para o Sudeste, por exemplo, dão muito mais do que 30 hectares que estão  
1139 estabelecidos no pequeno produtor rural do Código Florestal. Então, só para dar alguns exemplos, em São

1140 Paulo há propriedade no Vale do Paraíba que o módulo rural é 40 hectares. Então, 4 x 40 vai para 160, por  
1141 exemplo. Então, tenho alguns números aqui para ilustrar em relação a essa questão que são interessantes, em  
1142 relação a Jambuí, por exemplo, a agricultura familiar seria 160 hectares, em São Luis do Paraitinga 160.  
1143 Então, quando nós discutimos essas questões, nós temos que ter em mente que estamos regularizando  
1144 algumas atividades que já estão implantadas regulamente, a exemplo da atividade de Silvicultura, que nessa  
1145 região já conta como pequenas propriedades, que já fazem o uso e têm relacionamento com as grandes  
1146 propriedades. Agora, o mais grave nisso tudo considerando, então, eu tenho que falar desses 3 aqui situações  
1147 excepcionais que estão se pretendendo como interesse social, essas atividades de manejo agroflorestal  
1148 sustentável que estão no Código Florestal atual no artigo do pequeno produtor e que estão agora nessa  
1149 proposta, não há definição do que é o manejo agroflorestal sustentável, porque esse manejo agroflorestal  
1150 sustentável nos termos do Código Florestal tem que se compatibilizar com a não prejudicar a função ambiental  
1151 da área e a função ambiental da área são as funções da Área de Preservação Permanente, isso não foi definido  
1152 em lugar nenhum até hoje e em nenhuma norma. O que é o manejo agroflorestal? E da forma como está  
1153 colocada aqui até a própria atividade Silvicultura pode ser enquadrada aqui. Em Minas Gerais existem muitas, e  
1154 em São Paulo, muitas atividades. Então, a preocupação que nós colocamos é que as pequenas áreas mudaram  
1155 de tamanho em primeiro lugar, o critério da 11.326 está atropelando o Código Florestal. Além disso, há a  
1156 ausência dessa definição de manejo agroflorestal sustentável que é pré-requisito para poder discutir essa  
1157 matéria e gostaria de ressaltar uma frase que me preocupa muito, que fala a respeito de toda a extensão das  
1158 elevações, inclinação superior a 45 graus. Isso, por exemplo, é um texto muito estranho que precisa de  
1159 esclarecimento e a questão da compatibilidade dessas atividades com a manutenção das funções em geral.  
1160 Quando se fala que tal atividade vai ser consolidada e tem que se compatibilizar e vai manter as funções, quais  
1161 funções nós estamos falando? Sustentabilidade do quê, da produção ou sustentabilidade do ecossistema que  
1162 você pretende preservar no caso as funções das Áreas de Preservação Permanente? Então, há muitos  
1163 aspectos legais que precisam de esclarecimentos, que dão margem a confusão, sobreposição de conceitos,  
1164 isso vai gerar um prejuízo ambiental muito grande, isso exige uma discussão mais aprofundada e só para  
1165 terminar gostaria de ressaltar que na resposta que recebemos do MMA a respeito ao nosso parecer, que está  
1166 no site, foi dito que há muitas discussões que foram promovidas, mas não está claro para mim que os  
1167 segmentos ligados a Biociência, a ecologia e a conservação tenham participado disso e gostaria de saber em  
1168 que medida participaram, porque é difícil falar da conservação de função de corredores de fauna, fluxo gênico e  
1169 biodiversidades dentro dessa perspectiva que está colocada aqui nessa proposta e volto, então, a ressaltar, não  
1170 somos contra a agricultura familiar, nós temos preocupações de isso ser uma política de Brasil, mas que não  
1171 cabe nas APPs da forma como está colocada aqui e nem sequer o pequeno produtor rural, que nós temos já no  
1172 Código Florestal, um manejo agroflorestal não foi definido, nós precisamos saber essa definição para seguir em  
1173 frente em relação a qualquer uma dessas discussões. Obrigado.

1174  
1175  
1176 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Bem, nós temos aqui uma questão que é a seguinte: para garantir aqui o  
1177 equilíbrio democrático, nós temos que ter a intervenção daqueles que defendem a retirada de pauta e aqueles  
1178 que defendem a sua manutenção. Nós contabilizamos nas duas falas 8 minutos. Então, eu gostaria agora de  
1179 fazer o seguinte: passar a palavra para a Conselheira Fani, para ela, então, que ela já tinha se inscrito, estou  
1180 entendendo que você vai falar defendendo a manutenção da matéria e o João de Deus que entendo também  
1181 que vai defender a manutenção da matéria. Então, 4 minutos para cada um para equilibrarmos. Depois nós  
1182 vamos inscrever mais uma a favor é uma contra e fechamos as defesas de cada lado. Ok. Questão de ordem  
1183 Dr.

1184  
1185  
1186 **O SR. CARLOS BUCUI (CONSEMA)** – Com todo respeito à Conselheira Fani, eu havia pedido que, por uma  
1187 questão de esclarecimento, nós abordássemos duas questões, a questão da Biologia e a questão Jurídica, que  
1188 eram essas dúvidas. Então, eu peço que se mantenha a nossa intervenção apenas para esclarecimento do  
1189 aspecto jurídico.

1190  
1191  
1192 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Eu vou fazer isso, só que vou garantir o tempo também da defesa da  
1193 matéria, igual. Portanto, eu passo a palavra ao Dr. Acauí para falar sobre os aspectos jurídicos, vamos conta o  
1194 tempo e depois vamos somar tudo e dar a oportunidade para a defesa da manutenção da matéria na pauta,  
1195 para dar o equilíbrio democrático, o que é característico desse Conselho.

1196  
1197  
1198 **O SR. ACAUI** – Senhor secretário, é extremamente rápido. Na verdade, o que estamos percebendo é que o  
1199 Código Florestal com a atual redação já contemplou a possibilidade do pequeno produtor rural intervir em Áreas

1200 de Preservação Permanente naquelas condições estabelecidas pela Medida Provisória, que alterou a Lei 4.771.  
1201 E agora sobre o aspecto da legalidade, nós percebemos que esta Resolução no Ato Normativo inferior e que  
1202 não tem o condão de alterar uma Lei Federal, está novamente interagindo sobre a mesma matéria e aqui peço  
1203 vênha em razão do já colocado posicionamento contrário, no sentido de que nós estamos tratando de algo  
1204 diferente, mas não estamos, estamos tratando de agricultura familiar, de pequeno produtor rural e, portanto, não  
1205 haveria campo para que esta Resolução do CONAMA alterasse aquilo que o Código Florestal já prevê, sob o  
1206 nosso ponto de vista, já prevê adequadamente dentro de um tamanho de propriedade, enfim, sobre os aspectos  
1207 técnicos, que o Roberto já mencionou, me parecem extremamente suficientes para uma análise por parte deste  
1208 Conselho. Ainda me causa um pouco de espécie essa certa mistura que foi feita entre Lei da Mata Atlântica e  
1209 aquela data do Decreto regulamentador dessa Lei, para fins de regularização do pequeno proprietário rural que  
1210 já ocupa Áreas de Preservação Permanente na medida em que a proteção jurídica é completamente diferente.  
1211 A Lei da Mata Atlântica, por este bioma, não está necessariamente à área ocupada em Área de Preservação  
1212 Permanente e a proteção jurídica dada pelo Código Florestal é, portanto, completamente diferente, tem outros  
1213 aspectos e outro objetivo. Então, sob o aspecto de legalidade, eu fico realmente muito preocupado com uma  
1214 eventual aprovação desta Resolução modificando algo que se encontra em uma Lei Federal. Obrigado.

1215  
1216  
1217 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Muito obrigado. Então, nós vamos dar a palavra ao Dr. João de Deus, para a  
1218 Dr<sup>a</sup>. Fani, vocês dividem o tempo, um total de 10 minutos, 5 minutos para cada um, que vão defender a  
1219 manutenção da matéria na pauta.

1220  
1221  
1222 **O SR. MARCILIO CARON NETO (Setor Florestal)** – Eu gostaria de ouvir como houve manifestação do  
1223 Ministério Público na questão jurídica, eu gostaria de ver a manifestação do Procurador do MMA, porque aqui  
1224 consta já antecipadamente uma manifestação do Ministério a respeito das colocações que o Ministério Público  
1225 acabou de fazer em Plenário. Então, eu gostaria de ouvir o Procurador do Ministério.

1226  
1227  
1228 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – É procedente a solicitação. Eu vou pedir ao colega do MMA que se  
1229 pronuncie. Então, nós vamos, dado que o primeiro bloco usou o tempo de 10 minutos. Então, eu vou pedir ao  
1230 João que utilize 3 minutos e nós vamos controlar para que no total tenhamos 10 minutos para a defesa da  
1231 manutenção da matéria. Com a palavra João de Deus para falar sobre o mérito.

1232  
1233  
1234 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Sr. Presidente, com relação aos questionamentos aqui  
1235 apresentados o contexto de recuperação que está previsto nessa Resolução, é importante destacarmos, é a  
1236 previsão de se fazer o reconhecimento como de interesse social de algumas atividades desenvolvidas por  
1237 agricultores familiares, não são todas as atividades, e aí, portanto, a partir desse reconhecimento do interesse  
1238 social abrir-se-ia a partir de um procedimento administrativo próprio e específico a possibilidade de se ter a  
1239 regularização desses cultivos já consolidados. Então, em hipótese alguma trata-se de autorização para  
1240 supressão de vegetação em APP e também não é uma possibilidade genérica de regularização de todas as  
1241 atividades já efetivadas pela agricultura familiar. Naquelas áreas em que não há a viabilidade, por qualquer  
1242 razão que seja, faz-se necessária a cobrança da recuperação e nesse contexto que se estabelece a exigência  
1243 de recuperação no âmbito dessa Resolução. O conceito de agricultura familiar e dizer que isso é outro critério, a  
1244 interpretação e a opção pela definição da agricultura familiar definida na Lei 11.326, obviamente é uma opção, já  
1245 que nós temos conceitos de pequena propriedade no Código Florestal, conceito de pequena propriedade na Lei  
1246 da Mata Atlântica e esse conceito da Lei da agricultura familiar. Sem dúvida foi à opção por um conceito e não  
1247 entendemos que isso reflita algum problema de ilegalidade ou de incoerência, já que o próprio Código Florestal  
1248 remete ao CONAMA a competência para o reconhecimento de outras atividades, planos, projetos, como de  
1249 interesse social, sem necessariamente definir que essas atividades tenham que ser aquelas desenvolvidas pelo  
1250 pequeno proprietário, conforme definido no Código. Então, a opção aqui pelo pequeno, pela definição da Lei da  
1251 Agricultura Familiar, sem dúvida, foi uma opção a partir de uma avaliação que também envolve aspectos de  
1252 ordem ambiental sem dúvida, porque a referência que nós temos do Censo Agropecuário é que a agricultura  
1253 familiar hoje representa 84, quase 85% do total de estabelecimentos agropecuários e, no entanto, ocupa  
1254 somente 24, 3% da área desses estabelecimentos e por outro lado representa quase 40% da produção total do  
1255 valor da produção, sendo que alguns produtos, principalmente alimentícios como feijão, mandioca, enfim, têm  
1256 proporções que chegam próximo a 80% oriundo dessa atividade da agricultura familiar. Então, a avaliação por  
1257 essa definição passa também pela análise de que o impacto da regulação aqui proposta, do ponto de vista  
1258 ambiental é sim avaliada como perfeitamente administrável e lembrando que no caso estamos tratando da  
1259 possibilidade da regularização ambiental de algumas atividades, que especificamente são: o pastoreio extensivo

1260 nas áreas de APP cobertas por campos de altitude, a manutenção de culturas consolidadas nas áreas com  
1261 inclinação superior a 45 e a expressão em toda a extensão é exatamente para deixar claro que nesse caso não  
1262 só a inclinação, mas como o topo, já que nós temos uma avaliação, que as áreas no território nacional com esse  
1263 grau de inclinação, são áreas extremamente restritas e na maioria dos Estados a proporção de áreas com  
1264 inclinação superior a 45 é praticamente 0. As atividades de manejo agroflorestal sustentável, também aqui  
1265 previsto na Resolução, já estão, como foi mencionado aqui, previstas no próprio texto do Código, bem como na  
1266 Lei da Mata Atlântica e tanto o Código, quanto a Lei reconhecem o manejo como uma atividade de interesse  
1267 social, mas as duas leis também abrem ao CONAMA essa possibilidade do reconhecimento de outras  
1268 atividades, projetos, enfim, e por essa razão é que entendemos que não há qualquer ilegalidade ou conflito com  
1269 o Código em propor ao CONAMA o reconhecimento dessas atividades como apresentamos aqui, não há espaço  
1270 e se quer razão para dizer que isso estaria alterando o Código Florestal, porque nós estamos exatamente  
1271 atendendo uma previsão que já existe no Código e que remete objetivamente a esse CONAMA a competência  
1272 por esse conhecimento. A participação e para concluir secretários. A questão da participação comunitária: todo  
1273 esse trabalho, a proposta de Resolução aqui é fruto de todo um trabalho que envolve a proposição de uma série  
1274 de medidas para procurar auxiliar, não só a regularização, mas fundamentalmente a defesa e a regulamentação  
1275 correta do Código Florestal, ela não é a única proposta e muito menos temos a pretensão de completar todo  
1276 esse processo com essa medida que veio ao CONAMA, mas houve um entendimento a partir de uma série de  
1277 reuniões provocadas por conta de solicitações da Aliança Ambientalista Camponesa e isso desde o final de  
1278 2008 significou a realização de mais de 50 reuniões em que técnicos, lideranças, tanto do Ministério do Meio  
1279 Ambiente, do MDA, do MAPA, como também de entidades ambientalistas, de entidades da agricultura familiar,  
1280 com os seus técnicos e buscando também assessoria com técnicos da academias, se fez esse debate ao longo  
1281 desses últimos pelo menos um ano e meio. Então, houve sim um processo de bastante discussão, se procurou  
1282 dar essa abertura e trazer a discussão, a informação técnica melhor qualificada possível. Então, obviamente que  
1283 se algum setor não se fez presente nesse processo, isso é absolutamente compreensível, mas a forma como foi  
1284 conduzida esse processo foi absolutamente aberto e todas as entidades que participaram tinham total abertura  
1285 e a possibilidade de buscar esses subsídios junto aos técnicos, aos setores que eles entendem como  
1286 necessários e suficientes para dar essa fundamentação. Então, só concluindo, eu acho que a questão última do  
1287 manejo agroflorestal só reforçando, apesar de já termos essa previsão, a atividade de manejo agroflorestal  
1288 entendida como de interesse social, tanto pelo Código, quanto pela Lei da Mata Atlântica, entendemos que  
1289 existem sim já definições do que se entende por esse manejo agroflorestal e tanto o Código, quanto a Lei da  
1290 Mata Atlântica estabelecem que esse manejo agroflorestal é admissível naquelas situações em que ele mantém  
1291 e que garante a manutenção da cobertura vegetal. Então, não dá para você entender que há uma abertura aqui  
1292 para, por exemplo, a supressão da vegetação, substituição disso por florestas plantadas, exóticas. Obrigado.

1293  
1294 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Conselheira Fani. Os defensores da retirada matéria vão ter créditos aqui. É  
1295 que tem pessoas inscritas que preciso consultar qual é o posicionamento em relação a matéria, que tem  
1296 precedência, Bucui, se eles forem defender a retirada de pauta terão precedência, porque eles já se  
1297 inscreveram.

1298  
1299  
1300 **A SRª. FANI MAMEDE (CONTAG)** – Bom dia a todos e a todas. Eu vou aqui rapidamente prestar um  
1301 esclarecimento do processo de negociação dessa proposta de Resolução ocorrido nesse último um ano e meio,  
1302 complementando um pouco o que o João de Deus falou e adicionando mais algumas informações. Durante a  
1303 proposta de alteração do Código Florestal Brasileiro para atender as especificidades da agricultura familiar foi  
1304 apresentada como ponto prioritário de pauta do Grito da Terra Brasil e a partir daí foi discutido com o Ministério  
1305 do Meio Ambiente um acordo amplo que envolveu 22 pontos e foram incluídos nesse debate, nessa negociação  
1306 os demais movimentos da agricultura familiar, o representante de entidades sócio-ambientais, a Frente  
1307 Parlamentar da Agricultura Familiar, sendo conduzido pelo Ministério do Meio Ambiente junto com o Ministério  
1308 do Desenvolvimento Agrário, o MDA. Foram em torno de 60 reuniões que nós realizamos para definir  
1309 instrumentos e mecanismos que atendessem aos pontos negociados e quando nós falamos em negociação  
1310 estamos falando em conciliação de pontos, em negociação de pontos as partes cedendo para se chegar a um  
1311 consenso. Então, não foram os pontos atendidos que vieram do Grito da Terra Brasil, inclusive esse ponto de  
1312 pauta do Grito da Terra Brasil foi discutido por mais de 3 anos dentro da CONTAG, com as suas 27 federações  
1313 e as representações dos mais de 4300 sindicatos, foram debatidos por mais de 3 anos para se chegar a uma  
1314 proposta e ainda assim ela foi rediscutida nessas mais de 60 reuniões com todos esses parceiros e esses  
1315 representantes para se chegar a esse acordo em uma proposta de 22 pontos, aqui alguns desses 22 pontos  
1316 estão sendo atendidos, porque esse foi um instrumento a medida entendida de melhor forma para atender  
1317 esses pontos. Portanto, isso esclarece para os Conselheiros e Conselheiras que houve um debate maduro que  
1318 não é..., não só foi um debate maduro e exaustivo, é uma proposta que vem da base, que vem das lideranças  
1319 comunitárias e da agricultura familiar. E eu queria também reforçar e dizer por que a diferenciação para a

1320 agricultura familiar. Eu quero só lembrá-los que nós estamos no processo de enfrentamento na mudança do  
1321 Código Florestal Brasileiro para o Código Ambiental, inclusive a primeira reunião me parece que aconteceu  
1322 ontem conduzida pelo Deputado Aldo Ribeiro para elaborar o primeiro relatório das audiências públicas que  
1323 ocorreram. Então, eu quero dizer para vocês que dentro do movimento nós estamos também em alerta e todas  
1324 as nossas federações e sindicatos estão cuidadosos por nossos agricultores e servindo de manobra para os  
1325 ruralistas para apoiar a apresentação e encaminhamento dessas propostas que estão no Congresso Nacional,  
1326 porque a intenção de tudo isso é realmente que a agricultura familiar não seja reconhecida e diferenciada como  
1327 está, mas que no país haja apenas uma agricultura e é esse o andamento e a condução que os ruralistas estão  
1328 querendo dar para essa situação. Então, isso é importante dizer: a agricultura familiar, como o João de Deus já  
1329 bem colocou, ocupa espaços pequenos das suas propriedades, é 24% do total de estabelecimentos  
1330 agropecuários no Brasil e isso é fato e é representativo, a agricultura familiar é sim a responsável pela  
1331 segurança, soberania alimentar e nutricional no País, isso é fato. A agricultura familiar diferente da agricultura  
1332 patronal, ela vive da terra e precisa da terra para sua sobrevivência e a sobrevivência da sua família e mais  
1333 todas essas características que tornam a agricultura familiar diferenciada do grande produtor e do patronal é o  
1334 conjunto de características definido na Lei 11.326, só essa lei garante que seja uma propriedade da agricultura  
1335 familiar e não uma propriedade usada para exploração pelo grande produtor, porque o grande produtor tem a  
1336 terra para a sua exploração, ela pode ser pequena também para sua exploração e quem mora na cidade  
1337 também pode ter a sua chácara com menos de quatro módulos fiscais. O que nós queremos? Que todas essas  
1338 propriedades desse tamanho sejam beneficiadas por essa Resolução, não, nós queremos que sejam  
1339 beneficiadas esses agricultores familiares, esses agricultores que estão e que garantem a soberania e a  
1340 segurança alimentar e nutricional do País, que é o nosso público e a quem nós defendemos. Obrigada.

1341  
1342  
1343 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Muito obrigado Conselheira Fani. Passamos a palavra agora ao Dr.  
1344 Guilherme, lembrando que esse bloco de intervenções ultrapassou 3 minutos. Então, vamos somar o seu e é o  
1345 tempo que ainda teremos para que a outra parte possa ter também o tempo para se defender.  
1346

1347  
1348 **O SR. GUILHERME** – Obrigado Presidente, secretário. Eu gostaria de fazer um esclarecimento que, na  
1349 verdade, é um esclarecimento muito simples. Quanto à questão do Amparo Legal para apreciação dessa  
1350 proposta de Resolução pelos senhores. Essa Resolução define atividades e considera de interesse social  
1351 algumas atividades. O Amparo Legal está claramente definido na alínea C do inciso V do art. 1º do Código  
1352 Florestal, ele não se comunica com o conceito de pequena propriedade rural que traz o Código Florestal por  
1353 uma razão muito simples, a pertinência subjetiva dessa Resolução, ou seja, o público a que se destina essa  
1354 Resolução é absolutamente distinto e está definido em outro diploma normativo. Eu ouvi um questionamento  
1355 aqui sobre a questão do módulo fiscal. Realmente o módulo fiscal é diferente em diversas regiões do País e  
1356 existe uma justificativa legal e ética para essa diferenciação. Como os senhores estão cansados de saber os 4  
1357 módulos fiscais são definidos como aquela área em que uma família consegue retirar as suas condições de  
1358 existência da terra. Por que há uma variação entre o tamanho desses módulos fiscais? Evidentemente se nós  
1359 só observarmos a diferenciação de tamanho de módulos fiscais na Amazônia, no Sudeste, no Sul do País, pode  
1360 se verificar facilmente que é devido às características de infra-estrutura dessas próprias regiões e do modo de  
1361 vida dessas populações com o ambiente que o cerca, é muito fácil perceber que um módulo fiscal do Vale do  
1362 Ribeira tem que ser diferente do tamanho do módulo fiscal ao redor da cidade de São Paulo, pelas condições de  
1363 transporte, pelas condições de infraestrutura, é mais complicado sobreviver no Vale do Ribeira com a sua  
1364 propriedade rural ou no interior da Amazônia, do que nos arredores da região Metropolitana de São Paulo. O  
1365 acesso a infraestrutura é muito diferenciada. Portanto, essa Resolução, essa proposta encontra total Amparo  
1366 Legal no Código Florestal, além de um amplo Amparo do ponto de vista ético e jurídico. Obrigada.

1367  
1368  
1369 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Obrigado. Bem, nós teríamos, então, uma treplica aí de pelo menos 6  
1370 minutos. O Conselheiro Soares está inscrito e o Conselheiro Mourão também. Eu queria saber o seguinte: antes  
1371 de usar a palavra deixe-me esclarecer... Conselheiro Soares, antes de eu lhe dar a palavra deixe-me esclarecer  
1372 o que nós vamos fazer. O senhor vai defender a retirada da matéria?  
1373

1374  
1375 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Logicamente eu vou fazer o meu posicionamento de  
1376 forma que trata da questão. Logicamente se é defendendo ou contra cabe a Plenária avaliar, mas o que vou  
1377 colocar é o direito do agricultor familiar, se estou defendendo o agricultor familiar, então, vou defender.  
1378

1379

1380 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Então, se o senhor vai defender, eu peço que o senhor aguarde, porque nós  
1381 agora temos que dar a palavra a quem está defendendo a retirada da matéria. Então, peço que o senhor  
1382 aguarde um pouco e lhe convocarei assim que for possível. Ok? Porque o senhor está defendendo a  
1383 manutenção da matéria.

1384  
1385  
1386 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Porque eu me inscrevi primeiro e é uma questão de  
1387 ordem.

1388  
1389  
1390 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Nós não estamos abrindo inscrições livremente Dr. Soares, nós estamos  
1391 abrindo inscrições para aqueles que são a favor da retirada e aqueles que são a favor da manutenção.

1392  
1393  
1394 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Logicamente da manutenção.

1395  
1396  
1397 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Eu peço que o senhor aguarde, porque preciso agora entregar a palavra de  
1398 novo aqueles que estão pedindo a retirada. Pergunto ao Conselheiro Mourão qual é à sua posição nessa  
1399 matéria? Retirada. Então, o senhor tem a palavra por 3 minutos. Conselheiro Mourão. Eu vou ser rigoroso agora  
1400 no tempo pelo seguinte: vou pedir a todos os Conselheiros que tenham paciência, permaneçam em Plenário,  
1401 nós estamos facilitando esse processo, para que os Conselheiros votem conscientes. Então, é importante o  
1402 debate. Agora nós temos que ter disciplina, senão isso aqui vira uma bola de neve. Então, é o seguinte: vou  
1403 passar a palavra ao Conselheiro Mourão por 3 minutos e depois o Conselheiro Bucui vai ter um minuto apenas  
1404 para fazer duas perguntas, que são as duas perguntas, e com isso nós vamos equacionar essa parte.  
1405 Conselheiro Mourão.

1406  
1407  
1408 **O SR. LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (MOVER)** – Senhor Secretário Executivo, Presidente desta  
1409 sessão, primeiro lugar uma Questão de Ordem, eu gostaria que o senhor fizesse cumprir esse Regimento  
1410 rigorosamente e à luz do que realmente acontece como o senhor se propôs agora, mas peço que isso seja  
1411 estendido o tempo todo, hoje por ocasião da Tribuna Livre nós rompemos uma regra do Regimento em prol de  
1412 pessoas que realmente levantam a questão, que tentam gritar e ganhar mais alto do que aquilo que tem direito  
1413 como todos os Conselheiros e nós Conselheiros acho que o Regimento tem que prevalecer aqui dentro  
1414 explicitamente, porque é a nossa Bíblia para que isso possa acontecer. Então, eu peço ao senhor que, inclusive  
1415 no futuro, que essas deliberações não sejam repetidas coisas que já foram repetidas e que são democráticas  
1416 dentro de cada setor se negociam posições e têm pessoas que não querem submeter à maioria. Sr. Presidente,  
1417 essa é uma das questões que estão inseridas inclusive dentro da fala da nossa Ministra. Quando nós dentro de  
1418 um Conselho de Política Pública deliberamos sobre uma matéria que dá importância, que é a agricultura  
1419 familiar, a função do Conselho é criar espaços políticos, espaços públicos, onde o debate seja feito. Na reunião  
1420 do CIPAM, onde isso aconteceu, nós levantamos e somos plenamente a favor da agricultura familiar, a  
1421 agricultura familiar tem um status diferenciado no nosso pensamento, tem que ser atendida em determinados  
1422 aspectos, mas os critérios e as condições com que isso vai acontecer têm que ser debatido por todos os setores  
1423 da sociedade, esses setores não podem ser simplesmente tomados de assaltos por determinados  
1424 procedimentos que não são conhecidos. Então, o debate tem que ser aberto, tem que ser colocado, temos que  
1425 saber exatamente o que está acontecendo, nenhuma matéria tramitou dentro deste Conselho de Política  
1426 Pública, que tem 25 anos quase de existência, em 3 meses essa Resolução tramitou dentro deste Conselho,  
1427 essa matéria não tem o esclarecimento que exigimos para que isso possa acontecer, na verdade, nós temos  
1428 realmente que debater essa matéria, fizemos gestões para que fosse retirada o pedido de retirada de urgência,  
1429 porque achamos que a matéria tem que ser realmente debatida e deliberada efetivamente dentro ainda desse  
1430 prazo, mas nós queremos realmente que essa matéria tenha um espaço para que possa ser efetivamente  
1431 conhecida e melhorada, porque vários dos aspectos que ela contém não são coerentes com a proteção  
1432 ambiental propriamente dita ou pode até ser, mas queremos ser convencidos de que isso é explicitamente uma  
1433 verdade. Então, é um bem a ser protegido, é uma das questões que temos que debater, mas que valores nós  
1434 estamos protegendo e de que forma? Essa é a questão fundamental de uma política pública. Nós temos que  
1435 debater quais são os valores e não os valores que estão inseridos. Então, eu agradeço ao senhores a atenção e  
1436 peço aos senhores que votem pelo vista, no sentido de ampliar o espaço público que possamos debater a  
1437 questão. Obrigada.

1438  
1439

1440 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Obrigado Conselheiro Mourão. Conselheiro Bucui. Então, são dois  
1441 questionamentos que peço que sejam bem breves para que o Plenário possa tomar ciência e receber os  
1442 esclarecimentos solicitados.

1443  
1444 **O SR. ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ (Ministério Público Federal)** – Bom, são duas perguntas  
1445 direcionadas ao João de Deus. Em primeiro lugar o que nós percebemos é que as empresas também estão  
1446 dentro da possibilidade de regularização. Então, isso não existia no Código Florestal, era o pequeno produtor  
1447 rural pessoa física, agora está vendo contemplação da pessoa jurídica e o empreendedor também está sendo  
1448 agregado por essa proposta. Então, nesse contexto como exemplo, eu queria perguntar para o João de Deus se  
1449 as florestas plantadas pré-existentes hoje de pinos e eucaliptos, se enquadram na categoria ou de atividades de  
1450 manejo agroflorestal ou são consideradas uma manutenção de culturas consolidadas com espécies lenhosas  
1451 perenes nos termos dos itens 2 do art. 2º das propostas. E perguntaria especificamente se não está nenhum  
1452 desses dois, se você fosse recebido no Sistema de Licenciamento para consolidar uma plantação de eucalipto,  
1453 uma monocultura, como que isso se compatibilizaria com as funções da Área de Preservação Permanente, seja  
1454 essa cultura como outra, como que aquelas funções todas as APPs se compatibilizariam com a regularização de  
1455 florestas já existentes, de culturas já existentes, mas principalmente o eucalipto pinos, eu gostaria de uma  
1456 resposta explícita, essa Resolução nas propostas que faz, nessas duas modalidades 2 e 3 aqui ou em qual  
1457 outra seria possível que o eucalipto e o pino fossem regularizados para fins de interesse social? Pergunto isso,  
1458 porque no Estado de São Paulo temos muitas demandas judiciais envolvendo muitos eucaliptos em topo de  
1459 morro e é por isso que estou preocupado inclusive com essa questão de em toda a extensão das elevações  
1460 com inclinação de 5 graus, porque o João de Deus falou que isso inclui o topo de morro. Eu fiz a primeira  
1461 pergunta até agora.

1462  
1463  
1464 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Então, seja objetivo, por favor, porque o nosso tempo está realmente...

1465  
1466 **O SR. ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ (Ministério Público Federal)** – Eu gostaria de saber, então, por  
1467 que todos esses detalhes tão ricos, que foram colocados aqui, excluem situações como: não vai suprimir a  
1468 vegetação, não vai fazer isso, não vai fazer aquilo? Todas essas questões que foram colocadas como  
1469 esclarecimentos para rebater nossas críticas não estão escritas nessas propostas e isso demanda um debate  
1470 extenso e que não dá para ser feito na improvisação. Então, por que tudo não está inscrito? Então, eu coloco  
1471 essas duas questões para debate.

1472  
1473  
1474 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Para os esclarecimentos do João de Deus, eu peço João que em 3 minutos  
1475 você der os esclarecimentos com bastante objetividade.

1476  
1477 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Com relação à primeira questão, Roberto, efetivamente a  
1478 previsão só incidiria sobre o inciso II aqui do art. 2º, seria em tese manutenção de culturas lenhosas perenes e a  
1479 cultura de espécies exóticas entraria aqui. Porém, a questão do empreendedor que a Lei da Agricultura Familiar  
1480 remete é o empreendedor familiar também, não é se caso você jamais teria como entender que aqui abriria...,  
1481 que a Resolução estaria abrindo uma possibilidade para regularização de monoculturas extensivas por parte de  
1482 grupos empresariais, é o empreendedor rural familiar. Com relação à regularização temos a previsão de que  
1483 essa regularização, por conta do reconhecimento da atividade como de interesse social, ela enseja um  
1484 procedimento administrativo próprio junto ao órgão ambiental que deverá sim observar critérios de  
1485 compatibilidade com a função ambiental da área e esses critérios, que inclusive foi um questionamento anterior  
1486 que você fez, nós entendemos que a previsão no art. 5º dá essa referência, que ele teria que avaliar problema  
1487 de estabilidade da encosta, problemas de corredores de fauna, de drenagem, a manutenção da biota, a  
1488 qualidade da água, enfim. Eventualmente se você tem um plantio, o mesmo de um empreendedor rural familiar,  
1489 que da maneira como foi colocado está consolidado comprometa essas funções o órgão ambiental pode  
1490 indeferir esse pedido de regularização. A outra questão, Roberto, era referente a... Por que faltou? Nós entendemos  
1491 que a previsão é muito clara já no art. 1º em que falamos em empreendimentos agropecuários consolidados, por  
1492 exemplo, no caso da Mata Atlântica, nós não tivemos uma preocupação maior, porque se você caracteriza um  
1493 espaço como remanescente de Mata Atlântica, automaticamente eu não posso dizer que ali exista uma cultura  
1494 consolidada, porque se tem uma cultura consolidada não é mais remanescente. Então, o nosso entendimento é  
1495 que já no art. 1º está claro que essa Resolução somente vai se aplicar para casos em que você  
1496 comprovadamente tenha aquele espaço já com uma cultura agrícola efetivamente consolidada, por isso  
1497  
1498  
1499

1500 inclusive a referência da CTAJ para que ficasse claro qual é esse período, esse recorte temporal para  
1501 considerar esse consolidado e aí, inclusive a sugestão era de 22 de julho de 2008, ou seja, não há na nossa  
1502 interpretação qualquer possibilidade de que essa Resolução abra possibilidade de autorização, de supressão,  
1503 de vegetação para implantação de empreendimentos, não há.

1504  
1505

1506 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Bem, olha só. O Conselheiro Soares pediu a palavra. Espera um pouco  
1507 Conselheiro, deixe-me explicar o procedimento. O Conselheiro Soares pediu a palavra, se eu der a palavra a ele  
1508 que dar a palavra também para aqueles que estão defendendo a retirada da matéria. Então, para que  
1509 sejamos ágeis e definitivos, eu vou lhe dar a palavra por 2 minutos e outro tempo de 2 minutos para a defesa de  
1510 retirada e vamos votar a matéria. Ok? (*Palmas*).

1511  
1512

1513 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu acho que independente disso nós temos que  
1514 esclarecer que o Regimento Interno dar o direito, independente de número, ao pedido de vista. O que nós  
1515 estamos colocando é para que o Conselheiro ou o pedido de vista faça uma reflexão, porque, na realidade, o  
1516 pedido de vista é regimental, depende de número e de votação dessa Plenária. Está regimental. Então, o que eu  
1517 quero dizer é que a matéria é importante e dizer que a agricultura familiar não se enquadra em agricultura de  
1518 monocultura de poste para a produção e sobrevivência de produção de alimento, que já existe de fato, de  
1519 verdade nesse País todo em área de várzea e em área de vazante. Então, o que nós estamos apenas..., o  
1520 CONAMA cabe, embora esteja na Resolução, no Código Florestal, embora esteja na Lei de Mata Atlântica,  
1521 regulamentar, disciplinar para evitar que essa atividade não se expanda de tal forma que venha ocorrer com a  
1522 retirada de mata ciliar, a supressão de vegetação, de APP, para provocar danos aos recursos hídricos. Mas já  
1523 existe de fato em pequenas áreas, porque nós podemos determinar essas pequenas áreas e dar o direito dos  
1524 agricultores familiares, porque nós ambientalistas, o foco da luta ambiental desse País não está em cima do  
1525 agricultor familiar e sim das grandes monoculturas que retira a mata ciliar, a vegetação nativa para a produção  
1526 de biomassa para grandes indústrias e para exportação. O agricultor familiar, como foi dito, ele produz o  
1527 alimento da família e para sobrevivência, ele não produz em grande escala, pois o que dar direito a esse  
1528 agricultor familiar cabe ao CONAMA a reflexão do companheiro que pediu dessa matéria ser aprimorada,  
1529 discutida e se caracteriza do tamanho da unidade, o tamanho da propriedade e as áreas sem supressão de  
1530 mata ciliar, sem supressão de vegetação e corredor ecológico. É isso que devemos garantir que o agricultor  
1531 familiar precisa viver e sobreviver, porque nós precisamos da agricultura familiar.

1532 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Obrigado. Pergunto ao Conselho Carlos Bucui se quer usar o tempo de 2  
1533 minutos? Com a palavra. Feita a sua colocação, nós vamos votar a matéria.

1534  
1535

1536 **O SR. CARLOS BUCUI (CONSEMA)** – Senhores, a primeira questão que se coloca nesse processo é o regime  
1537 de urgência. O Conselheiro Mourão e eu já fizemos intervenções neste Conselho com relação à celeridade de  
1538 alguns processos, que geralmente são colocados, quando os processos são de interesse do próprio Governo e  
1539 a sociedade fica desguarnecida nesse processo para fazer os contrapontos, para fazer a contra argumentação,  
1540 contra provas, para preparar laudos, para ter subsídios do ponto de vista jurídico para que essas normas  
1541 editadas pelo CONAMA nos dêem realmente a segurança da proteção ambiental. Esse caso, que hoje estamos  
1542 tratando aqui, além de ter essas questões que foram levantadas por nós do aspecto de vista técnico da área de  
1543 Biologia, de APPs enquanto ecossistemas fundamentais para proteção da água, da Biodiversidade e etc., que  
1544 todos conhecem as características de APPs. Nós temos ainda os aspectos jurídicos que também estão bastante  
1545 confusos do ponto de vista da proteção ambiental e da excepcionalidade que esse caso traz. Alguns dos  
1546 módulos fiscais para o Estado de São Paulo vão representar a agricultura familiar em 1 milhão e 600 mil metros  
1547 quadrados no vale do Paraíba, 4 módulos fiscais, na Amazônia chegaremos a 400 hectares. Então, nós  
1548 estamos falando aqui de situações muito mais preocupantes do que apenas a agricultura familiar. Então, essa  
1549 linha de corte aqui com o nosso pedido de vistas, nós queríamos esclarecer e não custa a este Conselho nos  
1550 conceder um tempo até a próxima Plenária para que tentamos aquilatar essa questão, que é fundamental e vai  
1551 provocar impactos em todo o território nacional e peço desde já que essa votação se consubstancie e que seja  
1552 feita a contagem de quórum.

1553  
1554

1555 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – O pedido do senhor é regimental. Eu peço ao Secretário Nilo Diniz que  
1556 encaminhe, então, a contagem de quórum.

1557  
1558

1559 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Nós vamos proceder da seguinte maneira, Conselheiro  
1560 Bucui, nós vamos fazer a votação e contar os votos. Ok? Nós vamos contar votos a favor do pedido de vista,  
1561 votos contrários e abstenções. A soma total tem que dar no mínimo 52 votos. Eu peço que o Conselheiro  
1562 Mourão deixe o Conselheiro Bucui ouvir, porque senão fica difícil.

1563  
1564  
1565 **O SR. CARLOS BUCUI (CONSEMA)** – O Regimento estabelece condições para votação ao contrário.

1566  
1567  
1568 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu estou entendendo que você está pedindo verificação  
1569 de quórum e o que estou dizendo é que nós verificamos nesse caso que a Mesa está propondo é verificar o  
1570 quórum ao votar, se a soma de votos a favor e contra não configurar o quórum, nós retomamos a Plenária. Você  
1571 quer que verifique antes?

1572 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Vamos verificar antes o quórum. Eu vou pedir ao Secretário Nilo que faça a  
1573 contagem de quórum.

1574  
1575  
1576 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Nós pediríamos que os Conselheiros permanecessem em  
1577 Plenário para a contagem de quórum. Podemos contar você, então, Mourão? Pedimos também que sejam  
1578 chamados os Conselheiros que estão tomando café. (*Contagem de quórum*). Concluíram a contagem? Peço  
1579 que tragam aqui a Mesa o resultado. Eu vou pedir para permanecer com os crachás de votação erguidos,  
1580 apesar do horário, se puderem permanecer no lugar. Nós já fizemos uma contagem para confirmar, a Deusa  
1581 também está fazendo a contagem com a Renata e é bom para nós termos mais de uma contagem confirmando  
1582 o número de Conselheiros.

1583  
1584  
1585 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Temos quórum. Então, eu peço encarecidamente aos Conselheiros que  
1586 permaneçam em Plenário para que possamos votar essa matéria de altíssima relevância para os interesses do  
1587 País. Como sempre nesse Conselho não se decide coisas triviais. Colocando, então, a matéria em votação, o  
1588 que nós vamos votar? Nós vamos votar a matéria que está na Mesa, o pedido de vista. Aqueles que forem a  
1589 favor da retirada da matéria, então, vão se manifestar em primeiro. Eu vou perguntar aqueles que são favoráveis  
1590 pela retirada da matéria levantem os seus crachás. Vou repetir, os Conselheiros e Conselheiras que são  
1591 favoráveis ao pedido de vista apresentado pelo Conselheiro Bucui se pronunciem levantando o crachá.  
1592 Contagem de votos, por favor. Os que são contrários se manifestem levantando os seus crachás. Rejeitada a  
1593 matéria. Abstenções.

1594  
1595  
1596 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Apenas para registro na transcrição o número de  
1597 presentes votantes, que nós contamos antes, foi de 55 Conselheiros, o quórum é 52 nesta Plenária.

1598  
1599  
1600 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Bem, eu vou pedir agora ao Secretário Nilo que explique como nós vamos  
1601 votar a matéria. Nós temos uma Resolução, um texto de Resolução, foi apresentado aqui um texto pela Câmara  
1602 Técnica de Gestão Territorial e Biomas e a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Eu queria que o Nilo  
1603 explicasse qual é o procedimento que nós vamos adotar em relação ao texto-base sem prejuízo das emendas.  
1604 Tem uma pergunta... Questão de Ordem.

1605  
1606  
1607 **O SR. MARCILIO CARON NETO (Setor Florestal)** – Eu acho que não tem duas propostas. A Câmara  
1608 Técnica..., o presidente está aí? A Câmara Técnica, eu sou membro titular dessa Câmara, discutiu em cima do  
1609 substitutivo da CTAJ e em cima dos pontos realçados pela Câmara Jurídica. Então, não pode ter duas  
1610 propostas e trabalhamos em cima de uma proposta, que é o substitutivo e emendamos única e exclusivamente  
1611 em cima dos pontos que a CTAJ levantou. Então, não pode ter duas propostas, é uma só e é a que foi  
1612 apresentada pelo Presidente da Câmara.

1613  
1614  
1615 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Pelo João Carlos. Antes de encaminharmos, nós estamos querendo  
1616 submeter ao Plenário a seguinte questão: se podemos, são 13h10, se podemos estabelecer um teto para essa  
1617 reunião de 14h00? Vocês querem 14, ou antes, disso? Porque nós temos moções para votar. Então, nós temos  
1618 que estabelecer um teto.

1619  
1620  
1621  
1622  
1623  
1624  
1625  
1626  
1627  
1628  
1629  
1630  
1631  
1632  
1633  
1634  
1635  
1636  
1637  
1638  
1639  
1640  
1641  
1642  
1643  
1644  
1645  
1646  
1647  
1648  
1649  
1650  
1651  
1652  
1653  
1654  
1655  
1656  
1657  
1658  
1659  
1660  
1661  
1662  
1663  
1664  
1665  
1666  
1667  
1668  
1669  
1670  
1671  
1672  
1673  
1674  
1675  
1676  
1677  
1678

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Presidente, só uma observação. Apenas peço atenção do Plenário no seguinte: a Mesa está avaliando e quer avaliar com os senhores Conselheiros o seguinte, se seria adequado e oportuno darmos sequência até 14h30, no máximo 15h, e encerrarmos a Plenária ou se faremos intervalo para almoço para retornar às 14h30 no máximo? É isso que nós temos que decidir.

**O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Bom, deixe-me fazer uma coisa diferente. Vamos votar essa matéria primeiro e depois nós decidimos o tempo. Vamos votar o texto-base. Muito bem, eu queria saber se o Secretário Nilo quer apresentar qual é o texto que nós vamos votar?

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Bom, pela Questão de Ordem levantada pelo Conselheiro Caron e entendi com a concordância do presidente, nós vamos partindo do texto substitutivo da CTAJ discutir e agregar, eventualmente as emendas apresentadas pela Câmara Técnica. É isso?

**O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Não foi isso que ele apresentou.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Perdão. Então, eu não entendi. Eu tinha entendido que o texto-base a ser votado é o da CTAJ. É isso? O texto-base é da CTAJ?

**O SR. MARCILIO CARON NETO (Setor Florestal)** – Não.

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu volto a frisar novamente o erro que existiu, eu nunca nomeiei em momento algum da onde vem o erro, mas em cima da insistência vou ter nominar. O erro ocorreu a partir do momento em que quando pela primeira vez o documento chegou na CTAJ e se observou a grande quantidade de incongruências jurídicas presentes e do retorno desta para a Câmara Técnica de Origem, o DCONAMA não apresentou no documento os problemas jurídicos do documento. Quando nós recebemos na Câmara Técnica o documento apresentado pela CTAJ, primeira vez sem substitutivo chegou para nós o mesmo documento que nós mandamos e fizemos um questionamento: cadê o erro jurídico? Se vocês estão devolvendo para nós sem nenhuma alteração ou o texto está certo ou alguém não fez o dever de casa e não colocou o erro. Como é que nós vamos trabalhar na alteração do mérito jurídico tentando adequar na parte técnica, porque esse seria o nosso trabalho, se não apresentaram para nós o problema? E nós fizemos um segundo questionamento, existe um Regimento Interno que coloca que a CTAJ tem que nos devolver o documento com os erros jurídicos e não nos devolveram e em nenhum momento quisermos passar por cima de qualquer documento, nós pedimos somente que o Regimento Interno apresentava para nós e foi o que aconteceu da CTAJ que diz: “está havendo um jogo de bate bola, então, nós vamos fazer um substitutivo”. Existe no Regimento Interno a possibilidade disso? Existe, mas não existe a parte do erro de nós não podermos discutir tecnicamente. Então, a primeira vez eu apresentei e quando coloquei esse documento e até no início da minha fala falei isso, não é um parecer, por mais que o Regimento Interno diga que é um parecer, mas isso não é um parecer, o que estou colocando aqui é um desabafo do erro do DCONAMA quando não apresentou para nós os erros jurídicos. Então, a minha foi apresentada e os documentos da sua Câmara Técnica vão entrar como emendas, nunca, como é que vai entrar como emendas, se o erro já partiu do passado? No nosso pensamento o documento que a CTAJ apresentou, como substitutivo, foi o pedido que fizemos na primeira vez e este foi o que nós trabalhamos no nosso pensamento o documento base hoje, é o último documento da Câmara Técnica apresentado com as análises em cima dos erros jurídicos do documento. Essa é a questão e que ninguém quer concordar e não entendo por que, aí puxa Regimento Jurídico para um lado, puxa Regimento Jurídico para o outro, mas ninguém pega a moralidade, que não houve desde o início apresentação para a Câmara Técnica dos erros jurídicos. Obrigado. Eu concordo exatamente com o Caron, o documento que tem que ser apresentado aqui como documento base, é o que a Câmara Técnica analisou em cima do substitutivo apresentado pela CTAJ.

**O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Adriana, você poderia, por favor, esclarecer a esse Plenário sobre o posicionamento da CTAJ? É a explicação que tem que nos dar sobre essa matéria.

1679  
1680  
1681  
1682  
1683  
1684  
1685  
1686  
1687  
1688  
1689  
1690  
1691  
1692  
1693  
1694  
1695  
1696  
1697  
1698  
1699  
1700  
1701  
1702  
1703  
1704  
1705  
1706  
1707  
1708  
1709  
1710  
1711  
1712  
1713  
1714  
1715  
1716  
1717  
1718  
1719  
1720  
1721  
1722  
1723  
1724  
1725  
1726  
1727  
1728  
1729  
1730  
1731  
1732  
1733  
1734  
1735  
1736  
1737  
1738

**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Uma breve explicação, então, sobre a tramitação da matéria. A matéria saiu da Câmara Técnica de Origem foi uma primeira vez à CTAJ. A CTAJ discutiu a matéria e entendeu por devolver à Câmara, entendendo que tinham questões técnicas a serem resolvidas e foi a Câmara de Origem. A Câmara de Origem ao receber o texto viu que não tinha especificação de qual era a questão, qual era o ponto. Sempre que a CTAJ devolve uma matéria, ela tem que devolver fundamentando, essa fundamentação não houve. A Câmara Técnica voltou para a Jurídica, para que a Jurídica fundamentasse, no momento em que a Jurídica recebeu mais uma vez a matéria resolveu se valer de outro inciso, de outra alínea da sua competência que era de elaborar um substitutivo. A CTAJ, no caso, se ateve especificamente as questões jurídicas. Elaborou um substitutivo e pontuo as questões técnicas que seriam dirimidas pelo Plenário. A matéria, então, chegou ao Plenário. Quando ela chegou ao Plenário foi pedida a retirada da matéria pelo Presidente de Câmara Técnica. Quando ele pede a retirada, a matéria tem que voltar com o parecer de quem retirou a matéria, no caso, o Presidente, só que nesse período tinha marcada outra reunião da Câmara de Origem, no meio entre a Plenária Ordinária e está Extraordinária. Então, na época a Secretária Executiva Isabela disse que o Presidente poderia ouvir a sua Câmara, mas o que ele faz é um parecer, esse parecer foi feito, ouvido a sua Câmara e foi apresentado hoje, portanto, em termos regimentais, o entendimento que o DCONAMA tem é de que a matéria a ser apreciada agora tem um texto-base, que é o substitutivo que veio da CTAJ, o restante será apreciado em forma de emendas, como o que tem no parecer do Presidente da Câmara Técnica de Origem.

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Olha, é o seguinte: se houver uma controvérsia aqui vou submeter essa matéria ao Plenário para ver qual é o texto-base.

**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Por favor, é o que eu peço. Primeiro, eu vou colocar aqui que não sou advogado, sou engenheiro agrônomo, mas no tempo que participamos das discussões ambientais você tem que ter um pouco de advogado na veia. No nosso entendimento houve um erro jurídico a partir, é um vício jurídico, é o termo usado, a matéria ficou viciada a partir do momento que pela primeira vez não houve a observância do Regimento Interno. Então, no nosso pensamento o substitutivo já é um substitutivo viciado por conta da não apresentação. Então, nós acreditamos e tentamos trabalhar em cima do substitutivo para esse documento andar rápido, mas se vocês forem observar um advogado que possa melhor falar isso, já houve um vício no início que não foi observância do Regimento Interno. É isso que nós colocamos. Então, o meu medo maior não é se vai ou volta, se o documento é extremamente importante ou se não é, o meu medo é como tínhamos antigamente da CTAJ tentar alterar todo o documento daqui para frente e de repente chegava um documento novo pela CTAJ e é esse o nosso medo. Então, eu peço que seja votado pela Plenária se deseja que a CTAJ possa, sempre que achar que puder, fazer um substitutivo em cima do documento e o Regimento Interno permite, mas houve um vício de iniciativa, palavra correta, vício de iniciativa. Então, eu peço que a Plenária observe que houve um vício de iniciativa e que não abre esse espaço para que haja alterações na CTAJ, se não chegaremos aqui e a parte técnica toda alterada, por mais que entregue você direciona uma votação, chega um voto direcionado para essa Plenária, que não é o que o técnico quer, o técnico quer que a parte técnica seja analisada. Essa vai ser a última vez que eu falo, Sr. Presidente da Mesa, qualquer um que vier aqui falar contrário ao que estou dizendo não vou mais me pronunciar, porque acho que a Plenária é quem tem que fazer a sua votação e solicito que essa, não é nem a análise do documento, é que os próximos passos dessa Plenária ou os próximos passos do CONAMA em cima de problemas como esse, em cima de problemas de Regimento sejam sanados agora, porque como sempre diz aqui, a Plenária é soberana. Então, eu peço que nós tentemos sanar esse vício jurídico do Regimento Interno. Obrigado.

**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Essa última parte levantada agora sobre o Regimento Interno do CONAMA, nós estamos discutindo isso, a CTAJ tem competência para fazer tanto recomendações para o Plenário, quando a matéria técnica, já que ela não pode entrar na área técnica, quanto tem competência para o substitutivo. Qualquer alteração disso o Fórum, que nos parece competente é a discussão do Regimento Interno, o Grupo Assessor já finalizou, já apresentou ao CIPAM os primeiros artigos, o CIPAM vai se reunir novamente para discutir isso e lá seria o Fórum adequado para essa discussão.

**O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Olha só, para sermos pragmáticos é o seguinte: se eu resolver essa Questão de Ordem inclinando por uma das alternativas vai haver um recurso e vamos ter que votar. Então, acho que para nós buscarmos um atalho eu penso que nós devemos submeter ao Plenário qual é o texto-base que ele

1739 quer se referenciar de imediato, considerando que já foram feitas as colocações de cada lado sem abrir novas  
1740 inscrições. Então, vamos votar sim, porque com isso nós resolvemos, elegemos o texto-base e vamos depois  
1741 discutir as emendas, quer dizer, tem que submeter a aprovação do texto-base e depois as emendas. Então,  
1742 aqueles que são favoráveis a que se tome como texto-base o texto da Câmara Técnica de Gestão Territorial e  
1743 Biomas, defendido pelo Dr. João Carlos, se manifestem levantando o crachá. Eu peço que me ajudem na  
1744 contagem. Vamos reverter à votação? Aqueles que são favoráveis ao texto substitutivo da Câmara Técnica de  
1745 Assuntos Jurídicos levantem o crachá. O meu companheiro aqui disse que nós temos que repetir a votação,  
1746 porque não ficou claro qual é a vontade do Plenário. Vamos contar. Aqueles que são favoráveis ao texto da  
1747 Câmara técnica de Gestão Territorial levantem os seus crachás, por favor. Gente, vamos prestar atenção, nós  
1748 estamos um pouco cansados, e começa ficar autuava a nossa capacidade de trabalho. E o seguinte: o João  
1749 Carlos, que é o Presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, fez a defesa do seu texto, do seu  
1750 parecer, que isso seja tomado como base. É isso que estamos votando. Aqueles que são favoráveis a esse  
1751 texto levantem o crachá. Eu peço que contem o voto, por favor. Quantos votos? Vamos inverter a votação  
1752 agora. Aqueles que são favoráveis ao texto da Câmara de Assuntos Jurídicos levantem o crachá.

1753  
1754  
1755 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (DCONAMA)** – Pela ordem, secretário, não está claro para as pessoas que  
1756 estão votando qual é à proposta e estão aqui do lado perguntando, mas qual dos textos? É o texto do parecer  
1757 apresentado agora, é só para afirmar isso, que é o texto do parecer. O pessoal está perguntando: que texto que  
1758 é, é de outubro, é o de agora? É só para o senhor deixar claro, é o texto apresentado neste último parecer  
1759 anexado ou o texto da Câmara Jurídica?

1760  
1761  
1762 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Hoje existem dois documentos, porque o  
1763 primeiro documento não existe mais, porque ou é um substitutivo feito pela CT AJ ou é o documento que a  
1764 Câmara Técnica de Origem pegou o substitutivo da CT AJ e analisou. O negócio é que são dois documentos, um  
1765 que veio da CT AJ como substitutivo e o parecer feito pela Câmara de Origem.

1766  
1767  
1768 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Olha pessoal, vamos colaborar com a Mesa. Eu acho que a coisa está clara,  
1769 está muito claro, nós estamos votando dois textos, os dois defenderem os textos, então, não tem dúvida, é o  
1770 texto que está associado ao que o João Carlos falou, o parecer dele, e o texto da CT AJ substitutivo da CT AJ,  
1771 são dois textos e não tem dúvida nenhuma, nós estamos falando de duas coisas bem definidas e defendidas  
1772 aqui na tribuna. Então, o texto do parecer que o João Carlos defendeu aqui, eu peço que aqueles que estão  
1773 favoráveis a esse texto, a esse parecer que levantem os seus crachás. Podem abaixar os seus crachás, porque  
1774 já contamos. Agora, aqueles que são favoráveis ao substitutivo apresentado pela CT AJ levantem os seus  
1775 crachás. Traga o resultado para mim, por favor. Abstenções? 3 abstenções. Foi vencedora a proposta da CT AJ  
1776 por uma margem pequena, mas foi aprovada.

1777  
1778  
1779 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Temos quórum, porque temos 48 com mais 3 abstenções,  
1780 51 votos, mais o Presidente da Mesa e o MMA também, que estão na Mesa, são 53 e o quórum é de 52. Então,  
1781 vamos dar seguimento. *(Palmas)*.

1782  
1783  
1784 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – A votação já foi feita e não vamos repetir a votação. Eu passo a palavra ao  
1785 Nilo para conduzir o debate e a votação do texto.

1786  
1787  
1788 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Nós vamos dar sequência à votação do texto-base, que é  
1789 o texto da CT AJ, sem prejuízo das emendas tantas as que estão no parecer do Conselheiro João Carlos, quanto  
1790 outras emendas que o Plenário queira fazer. Então, aqueles Conselheiros que estão favoráveis ao texto-base,  
1791 que é o substitutivo da CT AJ, por favor, levantar o seu crachá. Por favor, Conselheiros, atenção, nós estamos  
1792 em processo de votação. Estamos votando a aprovação do texto-base sem prejuízo das emendas. Obrigado.  
1793 Podem abaixar. Aqueles que são contrários ao texto-base, por favor, levantem o crachá. Abstenções? 4  
1794 abstenções. Ok. Então, está aprovado o texto-base sem prejuízo do parecer e das emendas.

1795  
1796  
1797 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Agora, a Mesa tem que consultar o Plenário sobre o seguinte: temos  
1798 emendas, além das emendas, nós temos moções. Então, eu consulto o Plenário se nós podemos interromper

1799 para o almoço agora retornando às 14h30? Então, pelo sentimento aqui, pelo olhar panorâmico do Plenário  
1800 todos estão querendo a interrupção. Então, estamos interrompendo a sessão retornando às 14h30 para  
1801 continuidade do processo de votação.

1802

1803

1804 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Pedimos pontualidade aos Conselheiros para não termos  
1805 que tardar muito a Plenária no final do dia.

1806

1807

1808 *(Intervalo para almoço).*

1809

1810

1811 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Meus caros Conselheiros, a Mesa está aguardando a chegada de alguns  
1812 Conselheiros com quem contatamos e vamos aguardar mais uns 10, 15 minutos para saber se essas pessoas  
1813 chegam para nós reiniciarmos os trabalhos. Eu peço compreensão e paciência de todos. Muitos saíram para  
1814 almoçar fora aqui do campus da ANA e às vezes é difícil voltar rapidinho. Então, vamos dar alguns minutinhos  
1815 para nós reiniciarmos os trabalhos.

1816

1817

1818 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Nós solicitando que já procurem a equipe do CONAMA no  
1819 computador para fazer o registro, eventualmente, da emenda que tem a propor. Eu acho que a maior parte das  
1820 que temos notícias já está gravada para que facilite a discussão do texto. Mas, se ainda tiver alguma emenda  
1821 seria bom fazer agora a agravação lá com o pessoal no computador. Conselheiros, enquanto a equipe do  
1822 CONAMA coloca no computador já aí na tela a proposta de resolução substitutiva da CTAJ já com as emendas  
1823 e recomendações da CTAJ ao plenário, eu quero apenas aproveitar para informar aos senhores que nós já  
1824 confirmamos a reunião do grupo assessor referente à resolução sobre o licenciamento de atividades no entorno  
1825 de Unidade de Conservação, nós estamos confirmando para o dia 6 de maio, a próxima quinta-feira, o local e o  
1826 horário nós enviar por e-mail para os conselheiros que apresentaram parecer no prazo para essa resolução.  
1827 Aqueles que pediram vistas e enviaram pareceres. Então, eles serão comunicados, eu espero que amanhã  
1828 mesmo, já com o horário certo que, mas que deverá ser as 9 ou 10 da manhã do dia 6 de maio, próxima quinta-  
1829 feira, local também a confirmar. É apenas para os conselheiros que vão fazer parte, tomar parte nessa reunião  
1830 para que agendem e possam participar. O Ministério da Pesca já... A reunião não é fechada, mas naturalmente  
1831 aqueles que apresentaram parecer, portanto, têm propostas na Resolução são prioridades para estar nessa  
1832 reunião, porque o objetivo dela é discutir exatamente esses pareceres. O objetivo dela é esse, mas  
1833 naturalmente que reunião não é fechada.

1834

1835

1836 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Senhoras Conselheiras e Senhores Conselheiros, vamos retomar os  
1837 trabalhos. Nós, então, aprovamos o texto base pela manhã e agora nós vamos apreciar as emendas. Eu  
1838 gostaria de passar a palavra para o nosso secretário para ele, então, proceda à leitura das emendas e  
1839 apresente qual é a dinâmica que vamos seguir.

1840

1841

1842 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Normalmente nas votações de emendas, de matérias com  
1843 o texto base aprovado, nós iniciamos com a projeção na tela, nós estamos aguardando o sinal... Mário, quem  
1844 está aí, Renata? É o Danilo? Nós, a mesa, tem trabalhado com as resoluções nesse momento da seguinte  
1845 maneira, abrimos a Resolução e vamos para aqueles artigos, incisos ou alíneas que tenham emendas  
1846 oferecidas. Isso porque aqueles artigos, incisos ou alíneas que não tenham emendas já foram aprovados pela  
1847 votação que fizemos pela manhã. Então, nós vamos direto, começando após os considerandos, começando  
1848 pelo artigo primeiro, porque normalmente nós deixamos os considerandos e ementa para o final da discussão.  
1849 Então, eu peço que coloque na tela o art. 1º. E aí a emenda é justificada, presidente, pelo proponente, o  
1850 Plenário esclarecido, se tiver algum conselheiro tiver dúvida sobre a emenda pede o seu esclarecimento e em  
1851 seguida, esclarecido. Então, parte-se para votação da emenda. Se houve contrariedade de algum conselheiro,  
1852 então há o encaminhamento a favor da emenda, encaminhamento contra e votação. Agora, se o Plenário por  
1853 não tiver nenhum Conselheiro contrário à emenda. Então, é simplesmente verificada a votação de forma mais  
1854 célere. É assim que nós temos procedido.

1855

1856

1857 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Então, eu peço que você, por favor, dê segmento ao encaminhamento da  
1858 matéria.

1859  
1860  
1861 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Vamos ao primeiro artigo, Danilo. Artigo 1º, o caput do  
1862 artigo não há emendas apresentadas. Correto? Nós temos que ter também o parecer do Presidente da Câmara  
1863 de Gestão Territorial e Bioma que tem emendas na proposta dele. Então, temos que olhar. Ou nós vamos  
1864 olhando os dois textos ou vamos trazendo as emendas dele. Ementa e considerando ainda não. Vamos  
1865 começar com os artigos e depois voltamos nessa parte. A razão é simples. É porque os considerandos e a  
1866 ementa têm a ver com o conteúdo que fica na resolução. Não adianta nós começarmos alterando o telhado  
1867 enquanto não vimos como está o alicerce e as paredes. Então, art. 1º, no texto do parecer do presidente da  
1868 Câmara Técnica de Gestão Territorial há alguma emenda no caput do art. 1º? Eu pediria o que Mário pudesse  
1869 nos auxiliar ali com o Danilo para nós podermos ter uma agilidade agora. Nós temos só um pedaço da tarde  
1870 para seguir trabalhando.  
1871  
1872  
1873 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Questão de ordem. Senhor secretário, eu reitero a minha preocupação com  
1874 relação à qualidade dessa Resolução e a perspectiva de que nós possamos elaborar da forma muito pensada  
1875 emendas supressivas, emenda aditivas, que possam contemplar, por exemplo, agrotóxicos em APP, essa  
1876 utilização e outros elementos que são importantes como o espaço territorial a que ela se aplica e nesse sentido,  
1877 para que se delibere, eu vou usar do regimento no sentido de que se conte o quorum, se confira o quorum para  
1878 continuidade da discussão.  
1879  
1880  
1881 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – O pedido é regimental e eu peço ao secretário Nilo Diniz que faça a  
1882 verificação do quorum.  
1883  
1884  
1885 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu vou pedir que sejam avisados primeiro, que seja  
1886 avisado lá fora, para aqueles que se encontram fora e não estão sabendo dessa solicitação de verificação de  
1887 quorum para que eles. Tem outra questão de ordem do conselheiro João Carlos e do Conselheiro Duncan. A  
1888 qualquer momento o conselheiro pode pedir verificação de quorum.  
1889  
1890  
1891 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** - Como antes do almoço foi deliberado que o  
1892 documento que vai ser apresentado vai ser o da CTAJ. Eu peço que antes seja lida, antes de qualquer  
1893 discussão do documento, sejam lidas todas as observações da CTAJ. Eu acho que aquela parte azul do  
1894 documento, não tem como se começar nenhuma deliberação enquanto não se apresentar aquilo ali.  
1895  
1896  
1897 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Vamos à verificação que tem precedência.  
1898 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Nós podemos ler rapidamente para atender a questão de  
1899 ordem dele, mas primeiro vamos contar o quorum. O pessoal da organização já avisou aos que estão no café?  
1900 Então, vamos contar. Eu peço que todos os Conselheiros vigorosamente levantem os braços e mantenham  
1901 erguidos com força.  
1902  
1903  
1904 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – O quorum é 52, nós temos 49 conselheiros, 50 comigo, portanto, não há  
1905 quorum para nós deliberarmos. De todo o modo é 51, o Mourão está lá fora. Tem que contar, ou não? Deixa-me  
1906 fazer uma consulta ao Plenário, que é o seguinte: Qual é o nosso raciocínio aqui? O quorum está no limite. Não  
1907 tem quorum, mas estamos no limite. Há um esforço enorme das pessoas que estão aqui de se deslocarem dos  
1908 seus Estados para estarem aqui e etc., etc. Isso tem um custo para o estado. Agora, evidentemente, que o  
1909 colega que pediu verificação tem toda a legitimidade para fazê-lo. O que nós estamos raciocinando aqui? Estão  
1910 chegando duas ou três já avisaram que estão chegando. Eu pergunto se é razoável que nós aguardemos e  
1911 façamos uma nova contagem de quorum em 10 minutos, se isso tem amparo? Eu pergunto se à nossa jurídica  
1912 se tem amparo legal nós fazermos esse tipo de... Será recontado. Eu estou pedindo 5 minutinhos. Questão de  
1913 Ordem.  
1914  
1915  
1916 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Existem Conselheiros aqui que estão pagos com  
1917 recurso do governo para estar dentro desse Plenário e estão lá fora. Então, que sejam retiradas as diárias  
1918 desses conselheiros que estão aqui para dar quorum. (*Palmas*).

1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978

**O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Vamos fazer o seguinte, não tem quorum, mas eu vou pedir que o Plenário se mantivesse aqui por mais 10 minutos. Se em 10 minutos, numa nova recontagem não tivermos quorum. Aí eu declararei inviável. Nós vamos ficar esperando indefinidamente. Esse é o problema. Nós temos que ter um limite. A não ser que o plenário tenha outra visão. Como a reunião está marcada até as 18, em tese, nós podemos esperar até às 18h, mas eu não posso ser cruel com este Conselho esperando que isso aconteça no limite. Então, vamos aguardar 10 minutos, porque tem alguns Conselheiros se deslocando para cá. Dentro de 10 minutos nós vamos fazer uma nova contagem de quorum. Eu peço a compreensão dos colegas, permaneçam em Plenário, ou nas redondezas aqui, para nós dentro de 10 minutos façamos uma nova verificação. Nós estamos decidindo aqui o seguinte, a próxima contagem de quorum vai ser por chamada nominal, para ficar registrado o esforço que está sendo feito pelos Conselheiros, que é algo que tem que ser reconhecido aqui publicamente.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Conselheiros, apenas para aproveitar esse tempo, nós vamos aguardar aqui a chegada e a complementação do quorum. Foi-nos solicitado aqui que se aproveitasse esse tempo e naturalmente a presença também aqui das entidades que propuseram moções, que nós fizéssemos a leitura das moções de tal forma o que Plenário já vai tomando conhecimento dessas moções, do conteúdo delas. Quando concluirmos as discussões da resolução, se houver tempo, nós retomamos com a discussão também das moções, mas aí o Plenário já tendo conhecido. Então, a primeira moção, nós não vamos votar moção, nós só para ganhar tempo, vamos fazer a leitura para que o Plenário tenha conhecimento do conteúdo, só isso. Não vamos votar nada agora porque não tem quorum agora para votar. Aí eu pediria a atenção do Plenário. A mesa está solicitando um pouco de atenção do Plenário para que vocês possam conhecer as moções que estão em pauta. Não votar agora, mas logo após a votação da Resolução entraríamos na discussão de moções já com o conhecimento prévio e isso agilizaria. Então, nós vamos fazer rapidamente aqui a leitura. A primeira moção proposta, que está na pauta, é a que recomenda a criação de um corredor ecológico no Rio Pelotas. Diz assim: Considerando a assinatura do termo de compromisso advindo da construção da usina hidrelétrica Barra Grande especialmente para compensar os impactos ambientais pela inundação de aproximadamente 6400 hectares de florestas com Araucárias, dos quais 3 mil e 800 hectares eram de floresta primária; Considerando que para atender tal compromisso do Ministério do Meio Ambiente abriu processo administrativo e formou equipe para coordenar os estudos de campo e realizar as articulações institucionais necessárias visando atender ao disposto no termo de compromisso, ou seja, estudar e propor a criação do corredor ecológico na calha do Rio Pelotas à montante da represa da usina de Barra Grande em 2006, considerando que na área de estudo a o montante do lago da usina hidroelétrica de Barra Grande ainda ocorrem alguns dos mais significativos e talvez os últimos remanescentes primários de floresta ombrófila mista; Considerando que região abriga sítios do patrimônio arqueológico imemorial importantes; Considerando o turismo e a criação de gado bovino, fonte de renda para muitos da localidade, como atividades compatíveis com determinadas categorias de unidades de conservação; Considerando que a região está incluída em áreas de extremamente alta importância no mapeamento das áreas prioritárias do Ministério do Meio Ambiente para conservação da biodiversidades do Brasil; Considerando a exigência de uma zona núcleo da Reserva da Biosfera na mata atlântica reconhecida pela Unesco na região; Considerando que biodiversidade da região com espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção e endêmicas, está em situação crítica de conservação devido à perda de habitat natural. Resolve: Encaminhar moção de solicitação para o imediato cumprimento do item VI, cláusula sexta do termo de compromisso assinado em 15 de setembro de 2004 entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério Público Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Ministério das Minas e Energia, Energética Barra Grande/SA e a Advocacia Geral da União garantindo compromisso para a criação de um corredor ecológico no Rio Pelotas visando atender ao fluxo gênico à montante da área de inundação da barragem de Barra Grande, bem como interligar a região da calha do Rio Pelotas e seus principais afluentes aos Parques Nacionais de São Joaquim e Aparados da Serra. Então, essa é a moção proposta e que está em pauta. Naturalmente que eu entendo aqui pelo texto da Resolução, que ela deverá ser encaminhada a esses órgãos que assinam o termo de compromisso. A outra proposta de moção recomenda a criação e incremento de programas de capacitação em agroextrativismo no Cerrado do MMA, MDA, Ministério da Integração, MAPA, e MTE, Ministério do Trabalho. Considerando que no bioma do Cerrado já foram descritas mais de 12 mil espécies sendo várias delas utilizadas para alimentação forragem, alimentação, medicina, óleos, madeira e outros; Considerando que as atividades agrícolas mal planejadas resultaram na degradação de muitas áreas e com o desenvolvimento tecnológico mostra-se possível a recuperação de pastagens degradadas com plantio direto, rotação de culturas e plantio de espécies florestais sem a necessidade da abertura de novas áreas; Considerando que experiências diretas de manejo florestal, agrofloresta, agricultura orgânica e recuperação das áreas degradadas com espécies consorciadas ainda são

1979 incipientes no bioma; Considerando que na ocupação do cerrado nas últimas décadas os pacotes tecnológicos  
1980 com orientação para monocultura desconsideraram a potencialidade de biodiversidade; Considerando que a  
1981 ocupação do Cerrado ocorreu de forma veloz com a migração oriunda de outros biomas, desconectando os  
1982 conhecimentos diferenciados e considerando o que extrativismo sem a preocupação racional e técnica de  
1983 conservação são tão prejudiciais quanto às atividades agropecuárias mal planejadas. Resolve: Aprovar moção  
1984 dirigida aos titulares dirigentes dos ministérios do Meio Ambiente, Integração, Desenvolvimento Agrário,  
1985 Agricultura, Trabalho, recomendando a criação e incremento de programas destinados à capacitação dos  
1986 agricultores e trabalhadores rurais, em especial aos agricultores familiares, para o agroextrativismo no Cerrado  
1987 tendo como base o plano setorial de qualificação, PLANSEC, Plano Nacional de Agroextrativismo promovido  
1988 pelo MTE. Essas são as duas propostas de moção aqui em pauta. E tem outras moções aqui que vão ser  
1989 apresentadas hoje caso haja tempo. Então, eu acho que nós podemos deixar essas aqui para serem lidas se  
1990 conseguirmos vencer as duas que já estão na pauta.

1991  
1992  
1993 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Mais dois minutinhos e nós cumprimos aqui a nossa meta de tempo para  
1994 verificação do quorum. Muito bem. Vamos, então, fazer a verificação do quorum através da chamada nominal.  
1995 Eu vou pedir secretário Nilo que faça a chamada nominal por segmento, por favor, titular ou suplente. Então,  
1996 com a palavra o secretário Nilo Diniz.

1997  
1998  
1999 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Primeiro, eu gostaria que colocasse na tela, Mário, para  
2000 poder fazer o registro eletrônico. Não vou precisar marcar aqui não. Ok. Podemos começar? Entidades de  
2001 trabalhadores e da sociedade civil: ABES; Presidência do CONAMA, Isabela Mônaco Teixeira está aqui  
2002 representada pelo Secretário Executivo, é isso? Que está presidindo a mesa. Então, o presidente não está  
2003 presente. O Secretário-Executivo presente. ABES - Cacilda, Antônio Gerardi ou Mauricio Roriz. Está presente?  
2004 Não. Eu vou pedir que o Conselheiro já responda, presente, para que nós não precisemos procurar no Plenário.  
2005 ABEMA - São Paulo, Doutor Paulo Nogueira - Sempre presente. Planeta Verde, Instituto Planeta Verde,  
2006 ausente. Centrais Sindicais, Confederação dos Trabalhadores de Área Urbana - presente. Comunidade  
2007 científica - Ausente. Comunidade indígena - ausente; CONTAG - presente; Conselho Nacional dos  
2008 Comandantes Gerais das Polícias Militares - ausente; Entidades Ambientalista de Região Centro-Oeste,  
2009 Ecodata - presente; Oca Brasil - ausente; FURPA - presente; Onda Azul - ausente; IFT -ausente; Novos  
2010 Curupiras - ausente; Eco Juréia - ausente; Ponto Terra - ausente; Mira Serra - ausente; Sócios da Natureza -  
2011 ausente; Mover – ausente; FBCN - presente; Populações Tradicionais - presente; Confederação Nacional da  
2012 Agricultura - presente; Confederação Nacional da Indústria - presente; aqui no primeiro, CNA é Marco Antonio  
2013 Caminha, Elisa ou Augusto - ausente. Confederação, ai sim, Maria Cristina, Wanderley ou Luis Augusto.  
2014 Wanderley está aqui presente; Confederação Nacional da Indústria – Grace, Mário Cardoso ou Carlos Henrique,  
2015 o Mário Cardoso está aqui presente; Confederação Nacional do Comércio: Ernane, Nivaldo ou Antônio  
2016 Henrique. Antônio Henrique - presente; Confederação Nacional do Comércio, Leopoldo, Márcio ou Evandro.  
2017 Evandro. Confederação Nacional dos Transportes Patrícia, Helena Bozon - presente; Setor Florestal: Marcílio  
2018 Caron - presente; ANAMMA, Mauro Buarque, Roberto Valentim ou Luiz - ausente; Federação Nacional dos  
2019 Municípios - Paulo Roberto, Edson ou Valtemir - ausente; Frente Nacional de Prefeitos – Rodrigo, Gilberto  
2020 Freyre ou Mauro Sergio - ausente; Governos Municipais Região Centro-Oeste: Clarismino, Arquimedes ou Tiago  
2021 - ausente; Região Nordeste, também município, Calazans, Mário ou Welitania - ausente; Região Norte  
2022 Municípios: José Carlos, Marcelo ou Antônio - ausente; Região Sudeste: Maurício Lobo - presente; Municípios  
2023 Região Sul: Agnaldo - presente; Governos Estaduais: Distrito Federal, Luiz Alice - presente; do Estado do Acre:  
2024 Magali - ausente; do Estado de Alagoas - ausente; Amapá – ausente. Mario, a opção dois é ausente? E a falta  
2025 na última coluna, o que significa? Olha, aí não há problema, porque a opção que vai definir o quorum é a opção  
2026 um e aí depois nós acertamos no programa os que ficam na coluna dois vão para a coluna 4 que é falta mesmo.  
2027 Amapá – ausente; Amazonas - presente; Bahia - presente; Ceará - presente, Espírito Santo - presente; Goiás -  
2028 ausente; Maranhão - ausente; Mato Grosso; Mato Grosso do Sul - ausente também. Minas Gerais - ausente.  
2029 Pará - presente; Paraíba - ausente; Paraná - ausente. Pernambuco - presente; Piauí - presente; Rio de Janeiro -  
2030 presente; Rio Grande do Norte - ausente; Rio Grande do Sul - presente; Rondônia - presente; Roraima -  
2031 ausente; Santa Catarina - ausente; Sergipe - ausente. São Paulo - ausente; Tocantins - ausente; Governo  
2032 Federal, ANA - presente; Casa Civil - ausente; Comando da Aeronáutica - presente; Comando da Marinha -  
2033 presente; Exército - ausente; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - presente;  
2034 IBAMA - presente; Chico Mendes -presente; Ministério da Agricultura – presente; Cidades - presente; Ciência e  
2035 Tecnologia - presente; Comunicações - presente; Cultura - ausente. Defesa - presente; Ministério do  
2036 Desenvolvimento Agrário - presente; Combate à Fome -ausente; Desenvolvimento, Indústria e Comercio -  
2037 presente., Ministério da Educação - ausente; Ministério do Esporte - sem direito a voto; Ministério da Fazenda -  
2038 presente; Integração Nacional - presente; Justiça - presente; Meio Ambiente - presente; Minas e Energia -

2039 presente; Ministério da Pesca - presente; Planejamento Orçamento e Gestão; Previdência Social - presente;  
2040 Relações Exteriores - ausente; Saúde - ausente; Trabalho e Emprego - ausente; Transportes - presente;  
2041 Turismo - presidente; Secretaria de Comunicação Social - ausente; Secretaria de Relações Institucionais -  
2042 presente; Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - ausente; Secretária Especial de  
2043 Política para as Mulheres - ausente; Secretária Especial de direitos humanos - ausente; Secretária Especial dos  
2044 Portos - presente; Secretária Geral da Presidência da República – presente. Muito bem. Contagem final 54,  
2045 Conselheiros e temos quorum. Quantos ausentes, 49. Ok. Então, temos quorum, vamos dar segmento à  
2046 votação, presidente.

2047  
2048

2049 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Muito bem. Eu acho que temos celebrar (*Palmas*).

2050  
2051

2052 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Eu quero só ratificar o que eu coloquei, questão de  
2053 ordem, aqueles que vieram com diária do governo para estar presente e se ausentaram que sejam devolvidos  
2054 as diárias, logicamente, porque aqui não estavam. Todos têm o direito de se ausentar, mas tem que devolver o  
2055 dinheiro.

2056  
2057

2058 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Eu gostaria, Nilo, que você, então, conduzisse o processo de  
2059 encaminhamento das emendas...

2060  
2061

2062 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – E também os funcionários públicos que vieram dos  
2063 seus estados, que vieram dos Ministérios e de outros Estados e que se ausentaram que seja comunicado ao  
2064 órgão de origem a devolução das diárias. (*Palmas*)

2065  
2066

2067 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Eu peço então ao secretário Nilo que explique novamente qual é o processo  
2068 de votação das emendas e já imediatamente de curso a esse processo de votação.

2069  
2070

2071 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu vou pedir o auxílio e atenção muito especial para nós  
2072 termos celeridade e qualidade nessa votação. No art. 1º nós não vamos tratar de ementa agora, art. 1º nós  
2073 precisamos recolher a emenda que parece que tem no caput do artigo 1º que está no parecer da Câmara de  
2074 Gestão Territorial e Biomas para o texto a Câmara, no substitutivo da CT AJ. Agora, o Conselheiro João Carlos  
2075 pediu para que fosse lida aqui muito rapidamente as recomendações que a jurídica fez. Eu vou sugerir, vou  
2076 propor, Conselheiro João Carlos da CNA, que essas recomendações sejam lidas no momento em que nós  
2077 chegamos ao art. referente às recomendações, está certo? Por exemplo, no caso do art. 1º, pode colocar na  
2078 tela, Mário, a recomendação. Já tem aqui no início, todos os Conselheiros têm a pauta à mão, nós podemos ler  
2079 rapidamente. A CT AJ apresenta já antes do 1º artigo, antes dos considerandos, fazem algumas observações,  
2080 algumas recomendações ao Plenário. Eu estou aqui raciocinando a seguinte coisa, o documento, a pauta está  
2081 disponibilizada para todos os Conselheiros com as recomendações da jurídica já previamente conhecidas. Eu  
2082 acredito que se algum Conselheiro verificar, inclusive está aqui o vice-presidente da CT AJ, se não está, está  
2083 chegando, que é o Conselheiro Hélio Gurgel, se ele verificar que tem alguma recomendação não sendo  
2084 obedecida, eu acho que próprio João de Deus poderia nos auxiliar nessa tarefa, que está aqui presente, não  
2085 está João? As recomendações da jurídica você poderia nos auxiliar e o próprio conselheiro João Carlos para  
2086 nós não termos que ler tudo isso aqui, porque isso tomaria um tempo considerável e nós temos que aproveitar  
2087 que estamos com quorum e pedir compreensão do conselheiro se possível. ok. Foi dado a conhecer o Plenário.  
2088 Eu quero perguntar ao Plenário se sente relativamente esclarecido em relação a isso, para nós irmos seguindo.  
2089 Conforme o artigo se tiver uma recomendação específica da jurídica, nós consideramos na discussão e votação.  
2090 Então, vamos lá Mário. Já temos o primeiro artigo com a emenda da Câmara de Gestão Territorial? No parecer  
2091 da Câmara no caput do artigo, há alguma emenda no substitutivo, no parecer da Câmara de Gestão Territorial e  
2092 Biomas, no caput do artigo? Vamos ler o caput para podermos... O caput do primeiro art. diz o seguinte, art. 1º -  
2093 Essa Resolução define os casos excepcionais de interesse social em o que órgão ambiental competente pode  
2094 regularizar a intervenção ou a supressão de vegetação em Áreas da Preservação Permanente APP e outras de  
2095 uso limitado para empreendimentos agropecuários consolidados dos agricultores e empreendedores familiares.  
2096 Esse artigo, ele não tem parágrafo e nem inciso. Tem emenda. No caput do art. tem emenda? Então, eu vou  
2097 pedir para a conselheira Ana Cristina apresentar e o Mário colocar em tela a emenda do Ministério Público  
2098 Federal.

2099  
2100  
2101  
2102  
2103  
2104  
2105  
2106  
2107  
2108  
2109  
2110  
2111  
2112  
2113  
2114  
2115  
2116  
2117  
2118  
2119  
2120  
2121  
2122  
2123  
2124  
2125  
2126  
2127  
2128  
2129  
2130  
2131  
2132  
2133  
2134  
2135  
2136  
2137  
2138  
2139  
2140  
2141  
2142  
2143  
2144  
2145  
2146  
2147  
2148  
2149  
2150  
2151  
2152  
2153  
2154  
2155  
2156  
2157  
2158

**A SRª ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (Ministério Público Federal)** – Tem também do Ministério Público Estadual e até eu gostaria de registrar que há uma questão jurídica por trás dessa discussão, se nós devemos nos limitar ao texto do Código Florestal ou se podemos considerar a Lei de Agricultura Familiar para essa disciplina. E nesse caso concreto o Ministério Público Estadual apresentou emendas considerando apenas o Código Florestal, porque acha que o CONAMA deve regular aquilo que está previsto no Código Florestal, porque a própria Resolução, o próprio inciso que permite a Resolução CONAMA aqui, está dentro do Código Florestal. Então, o Código Florestal já previu o que era pequena propriedade e eles fizeram todas as emendas utilizando esse texto. Eu só queria dizer primeiramente que eu concordo com a visão do Ministério Público Estadual, mas independentemente disso, porque eu acho que é uma questão controversa e entendemos que talvez a Plenária não aprove essa e sim o que está no substitutivo que usou a Lei de Agricultura Familiar. Eu apresentei emendas sobre esse texto. Então, vão ter emendas do Ministério Público Estadual e eu queria consignar isso, que apoio que seja restrita ao Código Florestal, mas a Plenária seguindo, aprovando que sejam usados os termos da Lei de Agricultores de Pequenas Propriedades. Então, ali eu fiz correções mesmo para adequar ao texto da lei.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Nós precisamos trabalhar agora com emendas mesmo, assim objetivos. Nós vamos ter que ter um pouco de paciência. Eu vou explicar por quê? Nós temos o substitutivo que é o texto base aprovado, temos emendas que vieram da Câmara de Gestão Territorial e Biomas que foram apresentadas no parecer e temos algumas emendas de Plenário, entre as quais essas do Ministério Público Estadual e Federal. Isso são 3 arquivos que, inclusive por terem sido apresentados... A Resolução é pequena, embora nós vamos ter um número relativamente grande de emendas. Então, nós vamos ter com paciência, mas chegaremos lá. Então, vamos lá. A primeira emenda do Ministério Público estadual. Tem o Pavarino, o João e o Carlos Hugo. Nós vamos deixar considerando e ementa para o final. Dependendo daquilo que nós aprovamos no corpo da Resolução nós verificamos a ementa. Pavarino, se pudesse usar o microfone.

**O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA)** – Seu já de comemorar a emenda (*Intervenção Fora do Microfone*).

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Vai ser assim, o sistema vai ser assim. Primeiro apresenta a emenda e justifica a emenda, brevemente. Se o Plenário tiver entendido bem, nós vamos para votações. Se não houver discordâncias do Plenário, simplesmente votação. Se houver algum Conselheiro que discorda da emenda. Então, ele vem fazer o encaminhamento contrário. Mas primeiro, antes de tudo, o proponente de emenda vai justificar brevemente. Nós vamos propor que usemos 2, 3 minutos no máximo para defesa justificativa da emenda e 3 minutos para a eventual contrariedade, manifestação contrária à emenda. Então, a primeira emenda apresentada pelo Ministério Público Estadual acrescenta após a expressão área de preservação permanente, na pequena propriedade rural ou posse rural familiar e corta todo o último trecho que trata de outras de uso ilimitados para empreendimentos agropecuários consolidados dos agricultores e empreendedores familiares. Ok? Está clara a emenda para todos os Conselheiros, pelo menos a forma da emenda? Está claro. Então, vamos ouvir a justificativa agora do Ministério Público Estadual. Quem está pedindo pelo Ministério Público Estadual a palavra para o nosso colega, Roberto?

**O SR. ROBERTO LUÍS OPPERMANN THOMÉ (Ministério Público Federal)** – Bom, a nossa proposta ela reforça a idéia de que o conceito de pequeno produtor rural e familiar do Código Florestal não deve ser alterado, não acreditamos na possibilidade de que os módulos fiscais da forma como está sendo proposto esse novo conceito tenha fundamento ambiental, como foi colocado aqui, isso precisa ser muito discutido. Isso é uma mudança de critério brutal, sendo colocado apenas com jogo de palavras. É uma coisa igual, sendo alterada, convertida. Então, não acreditamos nessa mudança e nem na Lei 11.326 integrar qualquer resolução do CONAMA sobre áreas de preservação permanente, porque são temas diferentes não é excepcionalidade. Eu gostaria de deixar claro isso e isso vai se repetir nas próximas e entenda-se na pequena propriedade rural ou posse rural familiar nós termos do Código Florestal atual, como está definido na medida provisória 216667/01 se for necessário fazer constar isso como complementação dessa emenda, eu gostaria até de fazer frisar isso, se é possível fazer constar que essa pequena posse rural familiar, ela é aquela da lei 4.771 atual. E isso vai se repetir porque na nossa concepção, a 11.326, ela não pode ser considerada como critério e convindo ao João de Deus, e as outras pessoas que estão dizendo, onde estão os estudos ambientais que subsidiaram esses

2159 módulos fiscais. Esses módulos fiscais são de outro critério não há estudo ambiental que prove que esses  
2160 módulos fiscais são compatíveis ambientalmente com essas regiões, pode ser com a produção agropecuária,  
2161 com a produção da agricultura, mas não vai haver trabalhos dizendo: Olha, esse pequeno módulo fiscal, esse  
2162 módulo fiscal nesses termos multiplicado por 4 garante na sua grande diversidade, que estão nas portarias o do  
2163 Incra equilíbrio do meio ambiente o e possibilidades de uso num universo do Código Florestal. É uma coisa  
2164 estranha ao código florestal, nós não concordamos com a 11.326 integrar essa Resolução.

2165  
2166  
2167 **O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA)** – Obrigado, Nilo. Eu acho que tem que estar muito claro nessa  
2168 discussão que nós vamos fazer de um ponto fundamental para que nós entendêssemos o que está sendo  
2169 proposto. Não existe definição de agricultura familiar no Código Florestal. Não existe definição de agricultura  
2170 familiar na Mata Atlântica. Existe uma única definição existente em atos normativos somente da lei 11.326. Essa  
2171 é a uma única definição existente, portanto, o equívoco de concepção que está sendo trazido aqui qual é? Essa  
2172 não é uma Resolução para definir de interesse social, pequena propriedade, não é se propõe definição de  
2173 interesse social para pequena propriedade. É até bom que este Conselho discuta isso porque isso é uma  
2174 evolução lá do estatuto da terra que já trazia esse conceito de pequena propriedade que é ultrapassado.  
2175 Ninguém está falando aqui de 50 hectares, ninguém está falando de 30 hectares, ninguém está falando de 100  
2176 hectares, está se falando em uma forma de apropriação dos recursos naturais, está se falando em parte em  
2177 módulos fiscais, lembrando que nós temos uma série de conceitos que estão embutidos aí. Módulo fiscal, eu  
2178 não vou entrar em detalhes disso, mas módulo fiscal, ele vem do conceito de módulo rural, que é um outro  
2179 conceito, que está estabelecido através, sim, da produção agrícola. Você pega uma média da produção agrícola  
2180 de determinado município e dentro dessa média você estabelece qual é o tamanho que você tem do módulo  
2181 fiscal, em que as questões ambientais também estão inseridas. Então, quando nós colocamos pequena  
2182 propriedade ou posse rural eu queria que todo mundo tivesse o conceito claro é que o que está se pretendendo  
2183 definir aqui é da agricultura familiar na linha do que está definido como atividades da agricultura familiar na  
2184 11.326. Isso é fundamental para que tenhamos o entendimento de toda a Resolução.

2185  
2186  
2187 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Bom, só ressaltando que essa é uma questão realmente bastante  
2188 relevante porque toda a Resolução foi estruturada com base nessa opção pelo conceito de agricultura familiar  
2189 da lei 11.326 e a mudança que remetendo ao conceito da 4.771, efetivamente muda a essência da Resolução.  
2190 Então, nós queremos encaminhar contrário à aprovação dessa emenda mantendo a definição do conceito de  
2191 agricultura familiar conforme a Lei 11.326 e lembrando que, como já foi dito aqui, não há na nossa interpretação  
2192 quando apresentamos a proposta, como também da própria avaliação da Câmara Técnica Jurídica e da  
2193 assessoria jurídica do Ministério do Meio Ambiente qualquer ilegalidade nessa opção, já que tanto o Código  
2194 Florestal quanto a Lei da Mata Atlântica remetem essa competência ao CONAMA sem fazer qualquer tipo de  
2195 amarração prévia de que esse reconhecimento necessariamente tenha que se dar no âmbito restrito do conceito  
2196 de pequena propriedade do Código ou de pequena propriedade da Lei da Mata Atlântica. Então, a opção do  
2197 CONAMA em direcionar esse conceito para uma outra definição também legalmente instituída, que nós estamos  
2198 utilizando não é um conceito novo, não é, digamos, uma aberração do ponto de vista legal é um conceito  
2199 igualmente consolidado por uma lei federal e foi uma opção do grupo. Então, eu gostaria de ressaltar aqui, a  
2200 manutenção dessa opção, na nossa avaliação é essencial para, inclusive, resguardar a própria coerência de  
2201 toda a resolução e por isso encaminhamos contrário à aprovação dessa emenda.

2202  
2203  
2204 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu pergunto se o Plenário está esclarecido. Então, vamos  
2205 à votação. Você tem uma emenda nesse art. 1º já apresentado lá? Então, vamos votar essa emenda que já foi  
2206 devidamente discutida e o plenário está esclarecido. Depois verificamos a emenda, a tua emenda. Já no texto  
2207 novo que foi aprovado. Ou do texto do substitutivo que também já está aprovado. Nós vamos votar da seguinte  
2208 mineira, nós vamos votar sempre a favor e contra a emenda, porque o texto base já estava aprovado. Então,  
2209 nós vamos pedir o posicionamento do plenário, quem é à favor da nova emenda e quem é contra à nova  
2210 emenda. Nós não vamos colocar em votação o texto base, que ele já está votado. Então, eu pergunto e peço  
2211 àqueles conselheiros que votam favoravelmente a emenda do Ministério Público Estadual, conforme foi  
2212 fundamentado e explicado aqui, por favor, levantem o seu crachá. Pode abaixar. Aqueles que são contrários à  
2213 emenda proposta pelo Ministério Público Estadual. Pode abaixar. Abstenções. Rejeitada a emenda do Ministério  
2214 Público Estadual. Ainda nesse caput do art. emenda do representante Conselheiro do Ministério da Justiça. Eu  
2215 pergunto se além do Carlos Hugo, algum Conselheiro tem alguma emenda a esse art. 1º. Não? Tem a do  
2216 Ministério Público Federal. Então, tem precedência porque já está registrado lá.

2217  
2218

2219 **A SRª ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (Ministério Público Federal)** – Eu só estou adequando, pressupondo  
2220 que se seguindo a Lei da agricultura familiar, eu estou adequando o texto ao texto da Lei. Porque a Lei fala em  
2221 agricultores familiares o e empreendedores familiares rurais, então eu só acrescentei esses dois termos que é o  
2222 termo idêntico ao termo da Lei. A falta dele que pode gerar interpretação diversa, que ficam agricultores, você  
2223 pode pensar que é qualquer um agricultor.

2224  
2225  
2226 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Está claro para o Plenário? Algum Conselheiro é contrário  
2227 à emenda do Ministério Público Federal? Não? Podemos considerar aprovada? Aprovada a emenda do  
2228 Ministério Público Federal. Carlo Hugo, Ministério da Justiça.

2229  
2230  
2231 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (MJ)** – Eu só queria um esclarecimento, porque no artigo 1º fala  
2232 que essa Resolução define os casos excepcionais para regularizar a intervenção ou supressão de vegetação e  
2233 daí, depois, no parágrafo 2º do artigo 2º define a data limite para o que se considera empreendimentos  
2234 agropecuários consolidados. Eu acho que isso pode dar uma interpretação dúbia com relação ao que é possível  
2235 se fazer ou não por essa Resolução. O que eu estou entendendo é que apesar do empreendimento ser  
2236 consolidado, ele não vai poder fazer intervenção e supressão de vegetação em área de proteção permanente  
2237 que ele não tenha feito até a data limite. Eu acho que essa é a intenção da resolução. Se essa é a intenção da  
2238 resolução, como está o parágrafo segundo ali, dá a interpretação de que? O empreendimento está consolidado  
2239 e você pode fazer novas intervenções e supressões. Então, para resolver isso a emenda que eu estou propondo  
2240 é você colocar a data já no parágrafo primeiro. Então seria: Os agricultores familiares e empreendedores rurais  
2241 ocorridas, referindo-se à intervenção e supressão, ocorridas até a tal data, que é a data do Decreto, 22 de julho  
2242 de 2008. Ocorridas até... Daí a data que o pessoal está propondo é de 22 de julho de 2008 que é a data do  
2243 Decreto.

2244  
2245  
2246 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – A data ainda é matéria de discussão em outro dispositivo  
2247 da Resolução. Mas, no momento em que decidirmos a data, ela já se apresentaria no art. 1º, é isso? O plenário  
2248 está esclarecido a respeito da emenda?

2249 **O SR. MARCO AURELIO PAVARINO (MDA)** – Na verdade, eu queria, se for permitido e concordância com o  
2250 Ministério da Justiça, nós iremos ver lá embaixo, que essa Resolução não trata de outras de uso limitado. Ela  
2251 vai tratar especificamente de APP e se assim for o caso, se lá na frente nós vemos que realmente é isso, nós  
2252 vamos ter que tirar ali: e outras de uso limitado. Nós queremos ter que ficar só com Áreas de Preservação  
2253 Permanente. Não? Estou equivocado? Se tiver um esclarecimento mais para frente, senão nós voltamos e a  
2254 sugestão era a de retirar.

2255  
2256  
2257 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – João de Deus pode esclarecer. É porque a proposta do  
2258 Ministério da Justiça, então repete o que foi aprovado, coloca nesse lugar com a proposta de inclusão da data  
2259 do Ministério da Justiça no texto já aprovado.

2260  
2261  
2262 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Apesar de nós termos feito a retirada daquela previsão de 25 à  
2263 45, mas é mantido ainda uma previsão para regularizar as atividades de agricultura de vazante. Então, como ela  
2264 não é exatamente a figura de APP do artigo 2º é melhor deixar para não dar, não gerar incoerência depois.

2265  
2266  
2267 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então, eu pergunto ao Plenário se essa emenda ainda a  
2268 ser completada posteriormente, se algum Conselheiro é contrário à emenda apresentada pelo Conselheiro  
2269 Carlos Hugo do Ministério da Justiça? Urbano é contrário? Urbano, Secretaria de Portos.

2270  
2271  
2272 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – A leitura que eu fiz da Resolução não  
2273 dava para entender isso. Essa é uma alteração que lá embaixo até se fala que não se pode suprimir Mata  
2274 Atlântica etc. e só tem sentido colocar isso se for com supressão adicional e não pela supressão passada. Por  
2275 outro lado eu não sei, eu não sou da área, se isso aí vai impedir, porque tem um dos artigos do próprio Código  
2276 Florestal que permite a supressão, desde que não seja lá na vegetação primária da Mata Atlântica, ele permite a  
2277 supressão desde que haja compensações ambientais e mitigações. Ao colocar aí você vai impedir que um  
2278 eventual ajuste, quer dizer, que o órgão ambiental resolva fazer de, por exemplo, recuperar uma área

2279 degradada dentro da propriedade em troca de uma outra onde seria mais viável uma atividade sustentável,  
2280 deixa de ser feita. Você engessa completamente a possibilidade de ajuste.

2281  
2282  
2283 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu pergunto se podemos dar um esclarecimento ao  
2284 Conselheiro. Eu estou entendendo de uma forma, mas pode ser bobagem, é melhor o especialista se  
2285 manifestar.

2286  
2287  
2288 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Bom, a proposta de Resolução, ela não trata de possibilidades de  
2289 supressão. Trata da possibilidade de se fazer regularização de algumas atividades já consolidadas até um  
2290 determinado período e a definição é que ainda existe, nós tínhamos uma sugestão e existe uma outra sugestão  
2291 de data. Em hipótese alguma, nós estamos com essa Resolução, abrindo essa possibilidade de supressão de  
2292 vegetação em área de APP. Então, face a esse esclarecimento, em toda a estrutura da Resolução está  
2293 estruturada dessa maneira, a própria expressão de supressão ali, veio basicamente copiar o que está já previsto  
2294 no Código. Então, até menciona a supressão, mas no caso específico dessa Resolução, ninguém vai regularizar  
2295 a supressão. Então, não tem, eu acho que a preocupação externada aqui, ela, na verdade não existe, não  
2296 haveria essa preocupação porque não há nenhuma hipótese na própria Resolução que dê abertura a essa  
2297 possibilidade de autorização para fins de supressão, nesse caso aqui. É basicamente a regularização de  
2298 atividades já consolidadas até um dado período.

2299  
2300  
2301 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Conselheira Lisiane, sem prejuízo da qualidade da  
2302 discussão e da resolução, eu pediria um pouco mais de celeridade aos Conselheiros para podermos pegar um  
2303 ritmo.

2304  
2305  
2306 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MIRA SERRA)** – Eu gostaria de fazer uma pergunta, por que...

2307  
2308  
2309 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – A conselheira pediu a inscrição. Todos os conselheiros  
2310 têm direito de se manifestar. Algumas pessoas que não estavam na contagem de quorum, ela chegaram por  
2311 alguma razão. Almoçaram tarde ou saíram por alguma necessidade, é o entendimento que nós podemos ter.

2312  
2313  
2314 **A SR<sup>a</sup>. LISIANE BECKER (MIRA SERRA)** - Eu gostaria de colocar que na ementa não é só para intervenção,  
2315 mas também para recuperação. Acho que está faltando. Dispõe sobre critérios para caracterização com fins de  
2316 produção, intervenção e recuperação. Eu acho que faltou na hora ali na alteração também colocar que essa  
2317 intervenção pode ser também para recuperação.

2318  
2319  
2320 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – No artigo primeiro, isso? A ementa não está em discussão  
2321 agora. Posteriormente nós iremos tratar da ementa. Conselheiros, estão esclarecidos sobre a ementa proposta  
2322 pelo Ministério da Justiça? Algum Conselheiro é contrário à emenda proposta pelo Carlos Hugo do Ministério da  
2323 Justiça?

2324  
2325  
2326 **O SR. MAURÍCIO LOBO ABREU (ANAMMA Sudeste)** – Se é que eu entendi, eu acho que tem que incluir ali,  
2327 realizar intervenção, supressão ocorrida em vegetação em APPs. Porque é uma coisa pretérita, para não ficar  
2328 entendido, que ocorreram essas intervenções ou supressão. Que ocorreram. Para ficar mais claro. É que eu  
2329 achei que botando para trás dá para entender melhor as intervenções que ocorreram não dando a entender que  
2330 fica aberta intervenção em APP.

2331  
2332 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Entendeu, Mário? Maurício, se você puder auxiliar lá no  
2333 computador? Eu acho que fica mais fácil. Vamos verificar se o Carlos Hugo tem concordância com essa  
2334 alteração que você está sugerindo. Ele está fazendo a mudança lá. Eu vou pedir só que agilize aí o máximo  
2335 possível. Mário, se puder subir um pouco para que nós vissemos as duas. Ótimo. Então, a alteração foi apenas  
2336 de localização, é isso? Está certo, Maurício? Em lugar de ficar: logo após o uso limitado, fica, logo após e outras  
2337 vegetações ocorridas até... É isso? Temos acordo, Carlos Hugo? Ele prefere a redação dele. Nós vamos votar.  
2338 Mas, a localização, o Maurício Lobo argumentou de uma forma, está fazendo uma proposta diferente do Carlos

2339 Hugo. O Carlos Hugo não concorda com a proposta dele. Então, nós vamos votar um contra a outra. Não. Não é  
2340 uma contra a outra, não. Nós vamos votar uma por uma porque o texto base está aprovado, ou aceitamos a do  
2341 Carlos Hugo ou mantemos o texto base ou aceitamos e rejeitamos. Por que pode ser que a maioria dos  
2342 conselheiros não queira nem uma, nem outra proposta, que é o texto base que está aprovado. Vocês já  
2343 combinaram?

2344

2345

2346 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** - É porque não sei qual vai ser a proposta que o  
2347 Ministério Público vai apresentar, se é pela exclusão da data, se é só para mudar a data. Porque eu não sabia  
2348 se ela queria excluir a data ou não, porque se excluísse a data depois nós perderíamos essa.

2349

2350

2351 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – A dúvida é qual a data de referência. Vamos votar,  
2352 Marcelo?

2353

2354

2355 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (MPA)** – Só lembrar que no momento em que nós pegamos  
2356 “ocorridas” e antecipa ele, nós deixamos aquele, e outras atividades de uso limitado, passam a não ter nenhuma  
2357 referência temporal. Então, na verdade, ocorridas tem que ficar depois mesmo de e outras atividades de uso  
2358 limitado.

2359

2360

2361 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Concordando com o Maurício?

2362

2363

2364 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (MPA)** – Discordando do Mauricio, ele trouxe o “ocorridas” para antes  
2365 e aí quando ele antecipa o ocorridas até a data tal, ele deixa o final do texto sem referência temporal para as  
2366 outras atividades.

2367

2368

2369 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Retirou, Maurício? O Maurício retirou, nós vamos votar  
2370 apenas a do Ministério da Justiça. Então, os Conselheiros que são favoráveis à proposta do Ministério da  
2371 Justiça com a inclusão do ocorridas até, acrescentando naquele local onde está ali, por favor, levantem o seu  
2372 crachá. Aqueles que concordam com a emenda da Justiça. Os que discordam. Abstenções. Ok. Então, está  
2373 aprovada a emenda do Ministério da Justiça. Dependendo ainda da discussão da data posteriormente. Vamos  
2374 para esse primeiro artigo, então, não temos mais emenda. Ok? Vencida as emendas vamos para o art. 2º. Tem  
2375 uma proposta de parágrafo único. Proposta da Secretaria de Portos. Eu peço que Conselheiro Urbano venha  
2376 explicar e justificar a sua emenda. A emenda dele diz que no parágrafo único dessa Resolução não se aplica as  
2377 unidades de conservação estabelecidas conforme a Lei do SNUC 9.985 de 2000. 3 minutos e o João já está  
2378 inscrito.

2379

2380

2381 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (SECRETARIA ESPECIAL DOS PORTOS)** – Na medida em o que caput fala  
2382 em outros, fala nas Áreas de Preservação Permanente e em outros casos, ele abre a possibilidade de outras  
2383 áreas restritas. Então, eu acho que seria necessário que fosse colocado um parágrafo para evitar o  
2384 entendimento de que qualquer unidade, até as APAs, especificamente da Lei do SNUC pudessem estar  
2385 incluídas nesse caso.

2386

2387

2388 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Nós encaminhamos contrários a essa emenda por duas razões  
2389 bastante simples. A primeira os é que esse tipo de distinção, veja, nós estamos tratando de interesse social,  
2390 fazer essa distinção só a lei poderia fazer essa distinção não permitindo esse reconhecimento em unidades de  
2391 conservação. E o outro ponto, que eu acho que é o mais relevante, é que a Lei 9.985 ela estabelece diferentes  
2392 grupos e diferentes categorias de unidades de conservação e nós temos aqui já dentro dos requisitos para  
2393 solicitar esse reconhecimento, um requisito básico é a comprovação da propriedade ou posse, e nós temos  
2394 várias unidades da conservação em que isso é possível. Por exemplo, numa APA, o proprietário pode estar  
2395 fazendo uso dessas áreas, pode requer isso sem problema nenhum, não há nenhum conflito legal em permitir  
2396 isso. O conflito estaria se nós trouxéssemos uma previsão desse tipo. Então, a nossa sugestão é não acatar  
2397 essa emenda.

2398

2399  
2400  
2401  
2402  
2403  
2404  
2405  
2406  
2407  
2408  
2409  
2410  
2411  
2412  
2413  
2414  
2415  
2416  
2417  
2418  
2419  
2420  
2421  
2422  
2423  
2424  
2425  
2426  
2427  
2428  
2429  
2430  
2431  
2432  
2433  
2434  
2435  
2436  
2437  
2438  
2439  
2440  
2441  
2442  
2443  
2444  
2445  
2446  
2447  
2448  
2449  
2450  
2451  
2452  
2453  
2454  
2455  
2456  
2457  
2458

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – O Plenário se o encontra esclarecido? Podemos votar? Eu pergunto primeiro se o Conselheiro Urbano mantém a emenda depois do esclarecimento. Mantém? Urbano se você não retira nós vamos votar.

**O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (SECRETARIA ESPECIAL DOS PORTOS)** – Eu estou na dúvida, porque eu tinha entendido que isso, essa Resolução seria restrita àquelas áreas do Código Florestal, as APPs listadas no Código Florestal. E achei que no caso das APAs, poderia ser o caso de uma visão diferente. Porque na APA é possível até a supressão da vegetação.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu agradeço, mas de qualquer forma você está mantendo, vamos à votação.

**O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Se o entendimento não é esse eu posso retirar a proposta.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Está retirando? Então, está retirada a emenda. Pode retirar. Vamos para a próxima. Art. 1º tem mais algum parágrafo? Não? Então, o art. 1º está fechado vamos para o art. 2º. No caput do art. 2º há alguma emenda? Mário, verifique aí no parecer da Câmara Técnica Grupo de Trabalho Biomas no caput não tem? Não tem. Então, vamos ver no inciso I do art. 2º. Tem uma proposta de supressão do inciso segundo, terceiro e quarto do Ministério Público e tem algumas emendas da Secretaria de Portos. A primeira emenda é do Ministério Público Estadual que pede a supressão do inciso primeiro, segundo, terceiro e quinto. Vamos ler rapidamente. O quinto foi suprimido pelo CTAJ. Então, pode tirar o 5º daí, porque o 5º na verdade, no substitutivo da CTAJ não tem. Então, é 1, 2 e 3. Eu peço que o representante do Ministério Público venha justificar o porquê dessa supressão.

**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – O pastoreio extensivo tradicional ou qualquer presença de gado numa área da preservação permanente vai ser difícil qualquer técnico sustentar que ela garante plenamente as funções ambientais das áreas da preservação. O gado traz a introdução de espécies exóticas pelas suas fezes, pelas sementes do seu corpo, pelo retorno da sua ruminação. É impossível que o gado seja compatível com as Áreas de Preservação Permanente. Porque ele mexe com a regeneração, ele é um herbívoro estranho ao sistema, ele pisoteia, ele pasteja, ele seleciona as espécies que ele gosta mais e sobram aquelas no ambiente que ele gosta menos. Isso é uma mudança estrutural. Pior que esses campos são queimados que são usados para fazer esse tipo de coisa são objetos de incêndio para fazer com que isso se recupere, logo esse artigo é completamente incompatível com as Áreas de Preservação Permanente, ignora o conhecimento biológico, ignora a regeneração natural, ignora a ciência, assim como os demais. Então, os próximos, eu falei o primeiro. A segunda hipótese, uma cultura agrícola de lenhosa, seja de eucalipto, seja do café, seja do que for, também não se compatibiliza com todas as funções ambientais das Áreas de Preservação Permanente e ao final dessa Resolução quando você se remete a dizer as variáveis que você vai ter que manter, os corredores ecológicos e a biota não estarão resguardados nunca com essas práticas. Então, isso outra vez pisa no conhecimento biológico, pisa no conhecimento de conservação. Os senhores estão ignorando o conhecimento científico na hora de fazer esse tipo de proposta. E daí a última diz respeito as atividades da manejo florestal e a minha ressalva é que esse tema não foi definido. Não se pode votar algo que não se sabe o que é. Ressalto. Não podemos votar em algo que não sabemos o que é para fins das Áreas de Preservação Permanente. Isso não está escrito em nenhum lugar, como que essa atividade de manejo florestal, que não prejudique a função ambiental da área e que não prejudique o sistema. Então, como a função da APP e proteger aquelas funções todas que estão na norma, é impossível isso acontecer e pior essa 45º graus, essas elevações estão levando junto os topos de morros e não há está claro que esse critério. Vocês deveriam prestar muita atenção e pedir explicações de como é a delimitação dessas elevações e a supressão dessas 3, então, vai por conta desses argumentos.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – São três supressões. Eu quero pedir ao amigo, colega, Roberto que nós procedamos assim o debate de uma forma tranqüila sem fazer qualquer tipo de ilação que desprestigie os Conselheiros que estão defendendo as propostas, que foram aprovadas em Câmaras Técnicas, aliás, o senhor é técnico do Ministério Público Estadual, sei que você está usando a palavra concedida pelo Conselheiro, mas só pedindo observar isso, para evitar que os embates se inflamem. É só isso. (Palmas).

2459 Então, eu quero convidar, está inscrito o professor da Universidade Federal de Santa Catarina e Conselheiro do  
2460 CONAMA, João de Deus.

2461  
2462  
2463 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Tentando ser breve, primeiro eu só queria chamar a atenção de  
2464 que havendo entendimento de que deva se acatar essa sugestão a nossa avaliação praticamente acaba o  
2465 propósito da Resolução. É um comprometimento quase que completo. Por outro lado, os argumentos para o  
2466 item 1, pastoreio extensivo tradicional, há um largo conhecimento acumulado sobre o pastoreio nessas áreas e  
2467 mesmo com o gado bovino no Sul do Brasil, em áreas de campos de altitude ou também no pampa existe sim já  
2468 um número considerável de estudos que atestam que garantido uma determinada capacidade da carga desses  
2469 ambientes o convívio dessa fisionomia com esses herbívoros é perfeitamente compatível ao longo prazo. A  
2470 prática de comunidades tradicionais no Paraná, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul principalmente, em  
2471 que mantém bovinos em áreas de campos naturais, mesmo em APP, sem um comprometimento maior dessas  
2472 áreas, é algo de conhecimento público e notório, pelo menos de quem realmente estuda e conhece essa área.  
2473 Não há nenhum conflito em você permitir, por exemplo, como acontece em grande parte dessas regiões do Sul  
2474 do Brasil, você ter esse gado em uma escala relativamente baixa, que é essa a prática do pastoreio extensivo  
2475 tradicional, em bordas de tabuleiro, em altitudes acima de 1800 metros, mesmo no caso de rios que cortam  
2476 campos atitude, a manutenção desse gado no entorno não traz um comprometimento maior e todas as  
2477 informações técnicas para isso, só para citar, eu acho que a Universidade de Santa Maria tem um extenso  
2478 material acumulado já de estudos que dão orientação técnica para a viabilidade desse tipo de atividade. A  
2479 manutenção de culturas consolidadas com espécies perenes em áreas com inclinação superior a 45, há o  
2480 entendimento de que a manutenção dessas culturas ao longo prazo impedindo que se faça um revolvimento e  
2481 um manejo do solo com uma frequência grande, ainda que obviamente você não vai ter a mesma condição que  
2482 teria com a manutenção de uma floresta nativa, mas a compatibilidade com um manutenção razoável daquelas  
2483 funções ambientais que estão, sim, indicadas lá no art. 5º da Resolução, geram esse entendimento de que é  
2484 possível, sim, fazer essa compatibilização. De toda maneira, mesmo aqui, se for necessário, nós não estamos  
2485 falando em supressão, até se poderia complementar aqui no item 2, a especificação de que isso não implica em  
2486 supressão de vegetação ou algo parecido. Não tem o menor problema. O manejo agroflorestal sustentável tanto  
2487 a Lei da Mata Atlântica, quanto o Código Florestal, já reconhecem essa atividade de desenvolvê-la, com a  
2488 observação de que isso não deve comprometer a manutenção da cobertura vegetal nativa, original. O nosso  
2489 entendimento ao trazer para cá essa previsão é exatamente a mesma. De toda forma, outras normas  
2490 especificando melhor o que se entende, os critérios para esse manejo agroflorestal sustentável já existem sim,  
2491 até em algumas Instruções Normativas nossas e em vários materiais também produzidos pelo MDA. De tal  
2492 maneira que ninguém está inventando nada de novo aqui. A necessidade de se avançar em uma  
2493 regulamentação mais específica até no sentido pedagógico da uma orientação técnica melhor, isso pode ser  
2494 feito sem o menor problema, mas entendemos que não há esse comprometimento em manter essa previsão  
2495 aqui.

2496  
2497  
2498 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Pergunto se o Plenário está esclarecido sobre a proposta?  
2499 Nós primeiro o estamos discutindo a emenda supressiva, aprovada a emenda supressiva está prejudicada  
2500 qualquer outra emenda. Se for rejeitada a emenda supressiva, nós discutimos eventuais outras emendas a cada  
2501 um dos incisos. O Plenário está esclarecido a respeito? Podemos? Nós estamos votando primeiro a emenda de  
2502 supressão do Ministério Público Estadual. Então, iniciando o processo de votação, os Conselheiros que são  
2503 favoráveis à emenda supressiva do Ministério Público Estadual para os incisos I, II e III desse art. 2º, por favor,  
2504 levantem os seus crachás. Processo de votação. Não há questão de ordem no processo de votação iniciado.  
2505 Podemos perguntar ao Plenário? É o seguinte, é supressão das 3, dos 3 incisos... Há alguma dúvida em relação  
2506 a algum dos incisos. Ok. Eu não vejo problema que nós façamos rapidamente um a um. Aqueles que são  
2507 favoráveis à emenda do MPE suprimindo o inciso I, levantem os seus crachás. Favoráveis a essa supressão do  
2508 inciso I. Ok, pode abaixar. Aqueles que são contrários à supressão do inciso I. Abstenções. Rejeitada a  
2509 supressão. Inciso segundo, aqueles que são favoráveis à emenda de supressão, por favor, levantem o seu  
2510 crachá. Ok. Podem baixar. Aqueles que são contrários à supressão desse inciso levantem o crachá. Obrigado.  
2511 Abstenções. Rejeitada a emenda de supressão. Aqueles que são favoráveis à supressão do inciso terceiro, nós  
2512 estamos votando, Mário, o inciso III. É importante que vocês acompanhem a votação como se tivessem crachá  
2513 também, que nem eu aqui. Eu também estou tentando acompanhar. Aqueles que são favoráveis à supressão.  
2514 Ok. Podem abaixar. Aqueles que são contrários à supressão do inciso III. Pode abaixar. Abstenções. Rejeitada  
2515 a supressão do inciso terceiro. Vamos verificar emendas, Mário, que tenhamos a esses quatro incisos, exceto a  
2516 emenda do parecer, que nós vamos apreciar na seqüência. Do parecer da CTGTB, tem emenda da Secretaria  
2517 de Portos que no inciso I acrescenta a expressão: à manutenção do pastoreio, em vez do pastoreio, a  
2518 manutenção do pastoreio e lá embaixo quando fala, que não promova a supressão da vegetação adiciona, que

2519 não promova a supressão adicional da vegetação nativa. Pode vir explicar, por favor, Conselheiro Urbano, essa  
2520 emenda?

2521  
2522  
2523 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Eu acho que todos os incisos aí deveriam  
2524 ter a palavra manutenção, porque se é uma coisa passada, que vai ser mantida. Eu acho que fica mais claro o  
2525 texto. Quanto ao adicional, decorre daquela dúvida que eu tive anteriormente da supressão, porque do jeito que  
2526 estava dava a impressão que uma atividade pode promover a supressão, desde que não promova isso não  
2527 seria necessário. Essa expressão, desde que não promovia, já que o texto não admite a supressão. Ou tira isso  
2528 ou tem colocar a palavra adicional. Eu acho melhor até tirar.

2529  
2530  
2531 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – O Plenário está esclarecido? Algum Conselheiro é  
2532 contrário a essa emenda. Não? Podemos considerar, então, aprovada a emenda do Conselheiro da Secretaria  
2533 de Portos? Podemos? Aqueles que são favoráveis, vamos votar, porque, senão vai dando sono. Aqueles que  
2534 são favoráveis, por favor, levantem o crachá. Favoráveis à emenda da Secretaria de Portos. Ok. Aqueles que  
2535 são contrários. Abstenções. Então, está aprovada a emenda da Secretaria de Portos. Eu acho bom nós  
2536 votarmos, Presidente, mesmo que seja rápido, porque, senão vai dando sono em alguns e nós precisamos ter  
2537 atenção no que estamos fazendo aqui. No inciso segundo tem alguma emenda? Não? Tem? Também da  
2538 Secretaria de Portos. Acrescenta a manutenção de culturas consolidadas. Ele acrescenta espécies lenhosas ou  
2539 frutíferas e embaixo acrescenta, inclusive em topo de morro.

2540  
2541  
2542 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Primeiro, porque a realidade é que pode  
2543 haver espécies não lenhosas desde que perenes. Café, banana não é espécie lenhosa, às vezes, está em  
2544 declividade elevadas e em topo de morro. Então, eu acho que complementar e seria mais realista em relação  
2545 ao que nós temos na agricultura. Com relação ao topo de morro, só um esclarecimento, porque já foi falado aqui  
2546 antes, mas não estava claro. É para ficar claro que também incluía o topo de morro.

2547  
2548  
2549 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Ok. Conselheiro Marcelo.

2550  
2551  
2552 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (MPA)** – Eu estou na dúvida em relação a essa questão da  
2553 manutenção como está colocada ali e aí porque ela pode incidir sobre os outros incisos também. Porque o que  
2554 acontece é o seguinte, o artigo segundo, ele trata das atividades. E não da manutenção das atividades. Então,  
2555 as atividades são quais? É o pastoreio e etc. A manutenção dela é o que está se tratando aqui, ou seja, é a  
2556 continuidade. Se nós estamos regularizando, estamos regularizando para manutenção, mas o que se faz aqui  
2557 efetivamente é nós estarmos tratando das atividades.

2558  
2559  
2560 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Conselheiro, só para esclarecer, a manutenção já foi  
2561 matéria vencida. Já foi votado.

2562  
2563  
2564 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (MPA)** – Mas, para todos os incisos, ou foi só para o primeiro? Por  
2565 que você falou que iria individualizar a votação para cada inciso. Não foi?

2566  
2567  
2568 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – A manutenção foi incluída no inciso I. Correto?

2569  
2570  
2571 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (MPA)** – Mas eu queria provocar a reflexão de que o que está  
2572 colocado no art. 2º é que são as atividades verificadas no Código Florestal, no art. 1º, § 2º, inciso V, alínea C e  
2573 aí deveriam ser listadas as atividades e não a manutenção das atividades, a manutenção das atividades é o que  
2574 nós estamos regularizando aqui.

2575  
2576

2577 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** -. Então, nós temos uma proposta da Secretaria de Portos e  
2578 temos outra proposta do Ministério da Pesca. E tem outra do Ministério da Justiça. Vamos ouvir a proposta do  
2579 Ministério da Justiça.

2580  
2581 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (MJ)** – A minha não diverge da Secretaria de Portos. Eu votei  
2582 contra a manutenção, primeiro, eu lamento que tenha passado. Eu acho que, na verdade, é a descrição das  
2583 atividades. Mas, eu acho que... A pergunta que eu faço é que você está dando uma outra data e eu não entendo  
2584 exatamente porque. Assim consideradas aquelas que estão efetivamente implantadas na data de início da  
2585 vigência da presente norma. Eu acho que esse daí tem que ser suprimido. Não faz sentido estar esse daí,  
2586 porque nós já definimos a data de consolidação das atividades. Nós vamos definir em outro local aqui. Então, eu  
2587 acho que você tem que fazer essa supressão. Assim consideradas aquelas até norma essa é...

2588  
2589  
2590 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Essa é exatamente a emenda do Ministério Público  
2591 Federal. Então, coloca aí também o Ministério da Justiça junto com o Ministério Público Federal.

2592  
2593 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (MJ)** – Ai tem que riscar desde, assim consideradas e não só na  
2594 data de início de vigência.

2595  
2596 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Está correto? Tem acordo. Então, corta desde, assim  
2597 consideradas incluído na data de início de vigência da presente norma. Nós temos duas emendas, então, a esse  
2598 inciso. Do Ministério Público Federal e Justiça e da Secretária de Portos. E tem proposta da SEAP, do Ministério  
2599 da Pesca de retirada da expressão a manutenção é isso? E Justiça também, Meio Ambiente também. Meio  
2600 Ambiente também retira a manutenção. Ministério Público Federal também concorda com a retirada de  
2601 manutenção.

2602  
2603 **A SRª ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (Ministério Público Federal)** – Eu quero um esclarecimento. Até  
2604 porque, eu tinha riscado ali, o “consolidadas”, porque essa “consolidada” vinha depois definida no parágrafo  
2605 segundo, que aparentemente nós vamos excluir, porque ele vai estar incorporada no caput. No caput já consta  
2606 consolidadas. Então, eu acho que a princípio vem, ou seria para todos os incisos ou não. Porque o caput já fala  
2607 e não precisaria. Eu queria perguntar ao João de Deus, na verdade, se é isso mesmo. Ou se esse, consolidadas  
2608 aqui tem um outro sentido, e se essa manutenção aqui também tem um outro sentido. Porque eu estou  
2609 pensando que pode ser a mesma árvore que ele quer. Então, se é a mesma árvore e a manutenção mesmo.  
2610 Então, tem que permanecer a manutenção. Agora, é preciso permanecer o consolidado? Não. É a mesma  
2611 palavra consolidado. Então, pode tirar. Ela está redundante aqui o consolidado em relação ao caput. Então, eu  
2612 tiro o consolidadas ficaria, mas eu mantenho a palavra a manutenção e ainda incluiria o que um já foi dito por  
2613 uma explicação do João de Deus, incluiria depois do 45 graus no final, desde que não implique novas  
2614 supressões dessas culturas. É isso, João de Deus? Porque nesse caso o que está se pensando é a  
2615 manutenção daquela cultura que está lá e não... Quer dizer, as árvores que já estão lá. Mas, eles querem que  
2616 plantem nova ou o que está lá fique?

2617  
2618 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Carlos Hugo, eu pediria só aqui para nós esclarecermos  
2619 bem qual é a emenda de cada um dos Conselheiros. Nós depois fazemos manifestação de esclarecimento  
2620 quando tiver alguma dúvida. Se tiver alguma contrariedade também, porque tem outras pessoas se inscrevendo.  
2621 Você quer se inscrever para tirar alguma dúvida, Carlos Hugo. Então, vamos ouvir primeiro o João de Deus, que  
2622 eu acho que ele quer fazer um esclarecimento, depois o Maurício Lobo e aí nós acolhemos essa sua proposta.  
2623 Pedido que nós agilizemos e use o menor tempo possível para as intervenções.

2624  
2625 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Nesse caso específico, de culturas consolidadas com espécies  
2626 lenhosas perenes ou frutíferas como foi sugerido, vemos que não teria problemas, mas nesse caso aqui a  
2627 manutenção de culturas, eu acho que é importante manter porque nesse caso aqui é preciso fazer essa  
2628 distinção porque mesmo que seja uma cultura de lenhosas, essa idéia de que não implique em nova supressão  
2629 dessa cultura, isso pode comprometer mesmo no caso de frutíferas, você tem um manejo que não é um manejo  
2630 anual, mas eventualmente você tem que renovar, tirar uma árvore, plantar uma nova e a manutenção em longo

2637 prazo disso é o que se pretende aqui com essa Resolução. Então, aqui seria, mas interessante manter a  
2638 expressão “manutenção de culturas com espécies lenhosas” e a referência à data é que me parece que está  
2639 redundante. Então, aquela parte da sugestão de supressão da menção “efetivamente implantadas na data de  
2640 início da vigência” eu acho que isso nós poderíamos acatar a supressão remetendo àquela data geral lá que nós  
2641 ficamos ainda de definir.

2642  
2643  
2644 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – João, só uma pergunta. Com relação à proposta do  
2645 Ministério Público Federal e da Justiça acrescentando ao final “desde que não implique em novas supressões  
2646 dessa cultura” tem acordo? Você tem acordo com... Não é justiça ali? Mas de qualquer forma, essa alteração  
2647 tem acordo em relação a ela? Só para nós irmos aglutinando.

2648  
2649  
2650 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Nós achamos que a inclusão disso pode trazer um  
2651 comprometedor até para a aplicação da norma. Porque aí dá a entender que a própria manutenção dessa  
2652 cultura seria complicado, inviável.

2653  
2654  
2655 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – O Ministério Público Federal está retirando, Mario, essa  
2656 expressão final após 45 graus. Eu entendo, João, que pelo menos o MMA também está concordando com a  
2657 emenda proposta pelo Ministério Público Federal. Maurício Lobo, depois Marcelo.

2658  
2659  
2660 **O SR. MAURÍCIO LOBO ABREU (ANAMMA Sudeste)** – A minha proposta é nesse final caracterizar, incluir  
2661 “que desde que não sujeitos a cortes sazonais” no caso evitando o plantio econômico de eucalipto, pinus, esse  
2662 tipo de coisa, que eu acho que não caberia nessa proposta. A minha proposta seria em incorporar isso daí.

2663  
2664  
2665 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Desde que não sujeito a cortes sazonais.

2666  
2667  
2668 **O SR. MAURÍCIO LOBO ABREU (ANAMMA Sudeste)** – Caracteriza aquela cultura de corte, rebrota, de corte  
2669 e rebrota.

2670  
2671  
2672 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Isso é proposta da ANAMMA. É uma nova proposta da  
2673 ANAMMA Sudeste. Vamos ouvir o Marcelo Sampaio. Depois o Pavarino. Nós vamos procurar agilizar um pouco  
2674 aí e pedir compreensão dos Conselheiros.

2675  
2676  
2677 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (MPA)** – O que eu fico pensando aqui, é que a referência, a  
2678 manutenção de culturas quer dizer o seguinte, se o sujeito planta eucalipto, ele vai ter que plantar eucalipto o  
2679 resto da vida, se ele planta pinus, ele vai ter que plantar pinus o resto de vida. Ou seja, é isso que está colocado  
2680 ali. A manutenção daquela forma. Ou seja, se o sujeito planta café e o Ministério da Agricultura implementa um  
2681 vazio sanitário, existe é problema com a cultura e é preciso fazer toda a retirada. Então, ali está a manutenção,  
2682 quando você fala manutenção, você está falando da mesma. Então, não é manutenção da cultura. É justamente  
2683 o que nós estamos falando aqui antes. Quando nós estamos referenciando lá no caput do artigo, são as  
2684 atividades. A atividade. Qual é a atividade? São culturas lenhosas, com espécie lenhosa. Essa é a atividade.  
2685 Quando a gente coloca ali a manutenção, você está obrigando o sujeito, até na situação de viabilidade  
2686 econômica da pequena propriedade. Se hoje, por exemplo, o preço da laranja vai lá para baixo, o sujeito não vai  
2687 poder plantar café ou outra atividade que dê renda para a sua família? Pelo amor de Deus, isso é uma  
2688 incoerência. O que nós temos que fazer aqui são referências as atividades, a manutenção delas é fruto do ato  
2689 de licenciamento, do ato de permissionamento. A emenda está colocada ali, eu só fiz o alerta para que nós não  
2690 estejamos aqui aprovando a perspectiva de manutenção do termo manutenção, para que nós não estejamos  
2691 incorrendo no erro, inclusive em um erro ambiental. Muitas vezes nós queremos que determinadas atividades,  
2692 nós vamos retirando, migrando determinadas atividades para outros locais, no final das contas nós não vamos  
2693 conseguir fazer com essa questão desse termo manutenção.

2694  
2695

2696 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então, mantém o termo manutenção? Retirar. Eu confesso  
2697 que nós temos que confluir aqui. Quantas propostas nós temos para esse inciso II? Tem da secretária de portos,  
2698 que está acrescentando ou frutíferas, após lenhosas e no final, após 45 graus acrescenta, “inclusive topo de  
2699 morro”. Ok. Eu pergunto, João de Deus. Vamos só ver as emendas que nós temos. Só para nos organizarmos  
2700 aqui. Então, temos essa emenda da Secretaria de Portos, depois temos a emenda proposta do MPF e MMA,  
2701 que retira o termo consolidadas e também todo aquele trecho referente, “assim consideradas aquelas já  
2702 efetivamente implantadas na data da início de vigência da presente norma”. Essa é a emenda do MPF e MMA e  
2703 temos da Pesca e da Justiça, retirando a palavra manutenção e também consolidadas, como o MMA e também  
2704 a outra supressão que também MPF e MMA também estão propondo. Então, e por último nós temos a emenda  
2705 da ANAMMA Sudeste que concorda também com a... Perdão. É, também, retira consolidadas, assim  
2706 consideradas aquelas já efetivamente implantadas, mas acrescenta ao final, desde que não sujeitas a cortes  
2707 sazonais. Cortes rasos sazonais. Ok. Ali, Mário, na proposta do Ministério da Pesca, retira o a, antes de  
2708 manutenção. Já começa com culturas com espécies lenhosas. João, qual o esclarecimento?  
2709  
2710

2711 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Nós estávamos conversando é tentar fazer uma síntese. Com  
2712 relação à primeira proposta da Secretaria de Portos, eu acho que não teria problemas, a inclusão de frutíferas  
2713 ali e mesmo a inclusão de topo de morro, que a idéia, quando se falou em toda a extensão da elevação, nesse  
2714 caso de 45 era exatamente para incluir a elevação integralmente. Então, essa especificação que inclui topo de  
2715 morro não teria problemas. A manutenção no caso de pastoreio extensivo tradicional, a sugestão de não acatar  
2716 ou retirar proposta de manutenção, nós defendemos, mantendo o texto original, que ele falava realmente  
2717 atividade, aqui é pastoreio, mas a segunda manutenção de cultura, nós encaminharíamos contrário à retirada da  
2718 expressão manutenção, porque nesse caso aqui a atividade também é a manutenção da cultura. Então, é  
2719 importante deixar aqui manutenção porque se não tiver isso, pode ser entendido que se o proprietário estiver lá  
2720 fazendo a poda ou mesmo a limpeza daquela área, está fazendo uma intervenção indevida e essa manutenção  
2721 é essencial para garantir a produtividade dessa cultura. Então, nesse segundo nós gostaríamos de fazer a  
2722 sugestão de não retirar a expressão manutenção e temos... E por último também essa “desde que não sujeito a  
2723 cortes rasos sazonais” isso também não teria problema de acatar porque a idéia é exatamente essa, manter  
2724 aquelas culturas que, exatamente, por garantir a cobertura constante tenderiam a atender, ainda que  
2725 parcialmente, aquelas funções ambientais da área. Então, realmente essa restrição a uma supressão total é  
2726 perfeitamente cabível, é razoável.  
2727  
2728

2729 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Pergunto se o Ministério Público Federal, Ana Cristina, eu  
2730 pergunto se você tem acordo com a inclusão dessa expressão final? Só para facilitar, se tiver OK também com o  
2731 Márcio Lobo, que a expressão que ele acrescenta ali no final, a ANAMMA Sudeste, essa expressão tem acordo  
2732 que seja aglutinada com a proposta do MPF e MMA, ok? Então, nós assim passaríamos a expressão para  
2733 MMA, MPF e ANAMMA Sudeste. Ok? Porque no restante estão equivalentes e eliminamos a proposta, sugestão  
2734 da ANAMMA Sudeste. Então, temos três propostas. Abaixa um pouco mais para nós vermos a primeira. Tem  
2735 uma primeira lá que também MMA concorda, com frutíferas e topo do morro, mas MPF também concorda?  
2736 Então, frutífera pode passar também para essa emenda que agora é MPF, MMA, ANAMMA Sudeste. Pode  
2737 colocar frutíferas. Agora a Secretaria de Portos também. Ministério da Justiça também se junta a MMA,  
2738 ANAMMA Sudeste. Ministério da Justiça também se junta. Então, retiramos a do Ministério da Justiça junto com  
2739 a pesca. Certo? Como é que ficamos agora? Nós temos da Secretaria de Portos nós votamos em separado  
2740 apenas a inclusão do, inclusive em topo de morros.  
2741  
2742

2743 **O SR. RODOLFO FERNANDO MORAES PEREIRA (Governo do Pará)** – A minha preocupação é essa  
2744 inclusão de “desde que não sujeita a corte rasos sazonais”. Eu me preocupo com o nosso manejo de açazais  
2745 que basicamente estão em Áreas de Preservação Permanente, eles requerem corte raso para justamente fazer  
2746 a produtividade. Porque é comprovado que você manejando açazais com corte raso a brotação do açaí é  
2747 potencializada. Então eu acho que nós deveríamos melhorar isso, talvez excetuando os açazais ou algo nesse  
2748 sentido.  
2749  
2750

2751 **O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA)** – Na verdade, parte da intervenção era exatamente essa  
2752 preocupação. A banana é igual, ela precisa de um corte raso para os filhos subirem, palmito, pupunha, tem  
2753 várias outras. Eu acho que essa é uma dificuldade de nós tentarmos abordar todos os pontos específicos numa  
2754 legislação, resolução, qualquer Ato Normativo. E aí eu entendo a preocupação trazida pelo Ministério da Pesca  
2755 em relação à questão da manutenção. Eu acho que tem dois aspectos aí. A manutenção o que João de Deus

2756 traz da manutenção de tratos culturais efetivamente isso é um ponto, mas ao mesmo tempo eu acho é preciso  
2757 entender que não dará para você engessar, vamos dizer assim, determinadas culturas que são estabelecidas  
2758 naquele espaço ad eternum. Por exemplo, pode ser que tenha, inclusive um acidente natural mesmo, incêndio  
2759 ou alguma coisa do gênero, em que você tenha a extinção daquela cultura e o próprio agricultor opte por uma  
2760 outra cultura. Esse é um ponto. Já foi falado isso? Mas a manutenção continua e eu acho que não equaciona.  
2761

2762  
2763 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Há a proposta de retirada da manutenção. O MDA está se  
2764 juntando a proposta de retirada da expressão, manutenção.  
2765

2766  
2767 **O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA)** – Mas entendendo na linha que o João de Deus coloca, que a  
2768 manutenção também é na questão de tratos culturais. Eu não sei se seria uma solução também, prevendo que é  
2769 a manutenção, desde o começo nós discutimos que isso daqui não é nova supressão vegetal. Portanto é aquilo  
2770 que já está consolidado que tenha a manutenção, mas ao mesmo tempo tem esses outros casos. Eu não sei se  
2771 seria uma solução, nós temos logo na seqüência disso, desses pontos, um parágrafo. Tem o parágrafo 1º e o  
2772 parágrafo 2º que desse conta dessa questão desses, não sei se são casos fortuitos ou algo do gênero. É só  
2773 uma sugestão para que os Conselheiros avaliem. Porque efetivamente é uma manutenção, que nós estamos  
2774 nos referindo. Não são novas supressões, mas ao mesmo tempo têm essas outras características que  
2775 eventualmente podem acontecer. Eu não sei se resolve só com a retirada da manutenção ou se um parágrafo  
2776 logo à frente diz: em casos excepcionais poderão ser admitidos troca de cultura. Algo do gênero.  
2777

2778  
2779 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Pavarino, essa solução teria que ser encontrada aqui de  
2780 imediato ou senão nós vamos ter que votar da forma que está.  
2781

2782  
2783 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (MJ)** – Só uma sugestão para tentar resolver essa história de açaí,  
2784 palmito essas coisas não tem, mas banana continua tendo de qualquer maneira. Então, a preocupação me  
2785 parece ser é com as espécies lenhosas que são sujeitas a cortes rasos sazonais. Não sei se seria essa a  
2786 preocupação. Porque daí poderíamos fazer a exceção, só as lenhosas e não as frutíferas, mas teria que ter  
2787 alguém mais técnico para orientar essa história.  
2788

2789  
2790 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** - Eu queria fazer um apelo principalmente aos nossos colegas do  
2791 Governo Federal. Nós fizemos toda uma preparação para essa reunião. Fizemos uma série de reuniões,  
2792 discutimos em Grupo de Trabalho, me parece um trabalho extremamente complexo que nós estamos tentando  
2793 fazer aqui, a cada momento surge uma coisa nova. Isso coloca em risco uma Resolução de extrema  
2794 complexidade como essa. Eu acho que nós temos que ser um pouquinho mais objetivos e pragmáticos e deixar  
2795 de começar a inventar a todo o momento uma nova questão e incluir todos os aspectos nessa Resolução. Nós  
2796 já fizemos um acordo sobre o que nós iríamos tratar nessa Resolução. Não dá para nós ficarmos ampliando isso  
2797 a todo o momento. Vai perder a consistência e todo o trabalho de discussão que foi feito e dentro do próprio  
2798 Governo Federal. Isso realmente está me deixando preocupado. Porque eu estou preocupado com a qualidade  
2799 dessa Resolução e me parece que nós estamos agregando questões que são menores e que podem gerar uma  
2800 inconsistência nesse processo. Então, eu queria chamar um pouco a atenção e pedir a compreensão dos  
2801 nossos colegas, principalmente do Governo Federal, até porque nós fizemos exaustivas reuniões durante os  
2802 últimos meses (Palmas).  
2803

2804  
2805 **A SRª. FANI MAMEDE (CONTAG)** – Eu já conversei com o Marcelo, com o companheiro do Ministério da  
2806 Pesca, a CONTAG apóia a proposta do Ministério da Pesca incluindo ali ou frutíferas e também desde que não  
2807 sujeitos a cortes rasos sazonais, para proteger as nossas famílias nas propriedades de agricultura familiar dessa  
2808 invasão dos eucaliptos e pinus. Então, ou frutíferas, mas cortando a manutenção. Então, eu apoio a proposta do  
2809 Ministério da Pesca.  
2810

2811  
2812 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então junto com a pesca, CONTAG. Se eu estou  
2813 entendendo bem, nós temos basicamente uma diferença na proposta da Secretaria de Portos que é quando  
2814 menciona, inclusive em topo de morro, que não é uma proposta acompanhada nas outras emendas pelos outros  
2815 proponentes e também uma diferença em relação à expressão “a manutenção” o restante, se puder subir um

2816 pouquinho no computador, o restante está me parecendo... Ah bom, e tem a expressão também proposta pela  
2817 MPF, MMA, ANAMMA e Ministério da Justiça “desde que não sujeito a cortes rasos sazonais”. Ok? Então,  
2818 essas 3 diferenças é que eu acho que teríamos que resolver para poder votar. Eu pergunto se há alguma  
2819 possibilidade de aglutinação. Se, por exemplo, essa expressão da Secretária de Portos, “inclusive em topo de  
2820 morros” está mantendo, Urbano, você está mantendo essa expressão? Então, nós vamos votar cada uma  
2821 dessas diferenças. Vamos tentar ver se dá certo assim. Eu acredito que isso seja possível. Já foi bastante  
2822 esclarecido e eu acredito o que Plenário está bem esclarecido sobre as três questões que são divergentes  
2823 nessas propostas. A menção a topo de morro, pela Secretaria de Portos, a proposta de inclusão ao final “desde  
2824 que não sujeito a cortes rasos sazonais” e o corte proposto pelo Ministério da Pesca com a CONTAG, me parece  
2825 que o MDA também concorda, em última instância. Então, Mario, coloca na proposta da Pesca essa frase  
2826 “desde que não sujeitos a cortes rasos sazonais”. Ela também é compartilhada pela... Marcelo, você concorda  
2827 com essa expressão no final? Ok. Eu pergunto se MPF, MMA, ANAMMA Sudeste, Ministério da Justiça tem  
2828 alguma contrariedade? João, aquela expressão lá proposta “desde que não sujeita a cortes rasos sazonais” é  
2829 possível acolher essa frase? Não? Já está lá. A quem eu tenho que perguntar é à Secretaria de Portos. Vamos  
2830 votando, eu acho que dá para votar primeiro a emenda da Secretaria de Portos quando afirma ao final,  
2831 “inclusive em topo do morros”. Conselheiros que são favoráveis a essa inclusão, por favor, levantem o crachá.  
2832 Frutíferas já estão nas outras propostas, nós vamos votá-la na seqüência. É só essa pressão final.  
2833  
2834

2835 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Parece que está havendo uma má  
2836 interpretação. O negócio do topo de morro. Por que o topo de morro não tem inclinação de 45 graus.  
2837  
2838

2839 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Os outros proponentes não acolheram essa emenda, essa  
2840 parte da sua emenda. Então, nós vamos votando para ir facilitando o processo aqui. Se for aprovado pelo  
2841 Plenário vai ser consolidado e depois vota contra as outras emendas. Então, aqueles que são favoráveis a essa  
2842 inclusão no final, inclusive em topo o morro, por favor, levantem o seu crachá de votação. Pode abaixar.  
2843 Aqueles que são contrários a essa inclusão. Pode abaixar. Abstenções. Então, foi aprovada a emenda da  
2844 secretaria de portos que inclui a parte referente a topo de morro. Nós vamos votar frutíferas junto com a  
2845 proposta da ANAMMA Sudeste, MMA, MPF que mantém a expressão manutenção, corta aquilo que já é  
2846 consenso, que é consolidadas e etc. e acrescenta ao final a expressão desde que não sujeitas a cortes rasos  
2847 sazonais. Agora veja bem, aí é técnica legislativa que a própria CONJUR tem mandato para acertar sem  
2848 prejuízo do conteúdo. Então, vamos votar a proposta de emenda do MPF, MMA, ANAMMA Sudeste e Ministério  
2849 da Justiça, já considerando que está incluído ali... Manutenção está mantido. Os Conselheiros que são  
2850 favoráveis a essa emenda, por favor, levantar o seu crachá. Aqueles que são contrários. Aqueles Conselheiros  
2851 favoráveis à emenda do MMA e etc. Levantem o crachá. Pode abaixar. Aqueles que são contrários. Abstenções.  
2852 Então, foi aprovada a emenda e aí nós nesse momento, quer dizer, como nós aprovamos também a emenda da  
2853 Secretaria de Portos, quanto a frutíferas não tem problema. Agora, nós vamos ter que encontrar depois, Mário,  
2854 uma redação para incluir topo de morro. Vamos para a emenda do Ministério da Pesca, que a única diferença  
2855 que tem é a exclusão da expressão “a manutenção das culturas consolidadas”. Então, está entendido pelo  
2856 Plenário já com toda a argumentação feita a favor e contra a expressão “a manutenção das”. Aqueles que são  
2857 favoráveis a esta exclusão favor levantar o seu crachá. Ok. Os que são contrários a essa supressão mantendo o  
2858 texto base. Por favor, levantar os crachás. Já está prejudicado. Porque foi aprovado incluindo a expressão  
2859 “manutenção”. Obrigado pelo esclarecimento. Então, já está prejudicada essa daí. Está aprovada essa segunda  
2860 emenda do MMA, MPF com um a inclusão da Secretaria de Portos referente a topo de morro. Eu vou pedir que  
2861 isso ficasse registrado, Mário, mas nós sigamos em frente para não atrasar mais. Vamos para o inciso III. Eu  
2862 vou pedir para você, Dra. Gerlena, acerte ali e depois a gente verifica. Porque, senão nós vamos ficar parando.  
2863 Vamos para o inciso III, Mário, por favor. Inciso III. Já acertou. Quer que seja lido então? Vamos ler para ver  
2864 como ficou? É que ela já alterou lá. Então ficou: “a manutenção das culturas com espécies lenhosas ou  
2865 frutíferas perenes não sujeitas a cortes rasos sazonais, desde que utilizadas práticas de manejo que garantam a  
2866 função ambiental da área em toda a extensão das elevações com inclinação superior a 45 graus, inclusive em  
2867 topos do morro. Ok. Está feio ali, mas está inteligível. Vamos para frente, Mário. Inciso III. Alguma emenda  
2868 nesse inciso terceiro. Vamos para frente. Inciso IV, alguma emenda no inciso 4? Tem ai no parecer do inciso III.  
2869 Não tem nenhum. Pode voltar ao texto. O MPF tem emenda no inciso III? Secretaria de Portos está propondo a  
2870 supressão. As atividades da manejo agroflorestal sustentável desde que não descaracterize a cobertura vegetal  
2871 e não a função ambiental da área. A Secretaria de Portos está propondo a supressão?  
2872  
2873

2874 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Isso já foi vencido.  
2875

2876  
2877  
2878  
2879  
2880  
2881  
2882  
2883  
2884  
2885  
2886  
2887  
2888  
2889  
2890  
2891  
2892  
2893  
2894  
2895  
2896  
2897  
2898  
2899  
2900  
2901  
2902  
2903  
2904  
2905  
2906  
2907  
2908  
2909  
2910  
2911  
2912  
2913  
2914  
2915  
2916  
2917  
2918  
2919  
2920  
2921  
2922  
2923  
2924  
2925  
2926  
2927  
2928  
2929  
2930  
2931  
2932  
2933  
2934  
2935

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Vamos em frente. Obrigado Conselheiro Urbano. Inciso IV, alguma emenda ao inciso IV? Secretaria de Portos está incluindo a palavra “manutenção pelos pequenos agricultores familiares”. Eu acho que está prejudicada também essa emenda, Conselheiro. Por que... É do Ministério Público Estadual. Tem duas emendas para ou inciso IV, da Secretaria de Portos e tem do Ministério Público Estadual. Sobe para vermos as duas, Mário, por favor.

**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Essa proposta do Ministério Público Estadual de alteração desse inciso IV é, na verdade, eu entendo que está superada porque o ajuste de redação era para torná-la coerente com o conceito da lei 4.771, que nós já vencemos isso ao definir anteriormente que mantém o conceito da 11.326. Então essa proposta já está comprometida.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Temos acordo? O Plenário está entendendo que está prejudicada a proposta? Então pode riscar, Mário, a proposta do Ministério Público Estadual e vamos verificar a da Secretaria de Portos que acrescenta essa expressão: “manutenção de” e Agricultura e Pecuária acrescenta “pecuária de vazante” também, além da agricultura. Eu pergunto se o Conselheiro mantém proposta. Está mantida, pode explicar rapidamente.

**O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – É o mesmo princípio de manter a consistência com o termo manutenção e pecuária porque nem sempre a pecuária é considerada dentro da agricultura. Aqui, inclusive no primeiro artigo foi diferente do segundo. E a pecuária porque na vazante muitas vezes é onde tem realmente parto temporário, é uma atividade que é mais do que agricultura até.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu pergunto se os Conselheiros estão esclarecidos sobre a emenda e se há concordância ou alguma discordância.

**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Nós não concordamos com essa inclusão de pecuária porque a idéia aqui é exatamente dar a possibilidade de regularização desses cultivos que são feitos naquele espaço do rio que durante o período de vazante abre um espaço que essas comunidades tradicionalmente utilizam para a agricultura, para agricultura de subsistência. Então é uma cultura rápida, ele faz naquele período que o rio baixou, quando volta a cheia essa área fica toda inundada e basicamente do ponto de vista de pecuária nós teríamos, além de não ser a prática recorrente, nós teríamos problemas com relação ao complemento que é a questão do próprio prejuízo da qualidade desse espaço, principalmente da água. Então a nossa sugestão é manter a redação: restrita à agricultura de vazante. Quanto à manutenção não tem problema, pode ficar.

**O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Eu quero observar o seguinte, que até onde eu conheço, aí no interior, em Santa Catarina, o pessoal de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, o que eu vi lá na prática quando do rebaixamento dos reservatórios, quanto está em quota baixa eu não vi nenhuma cultura, eu vi foi pequenas propriedades, mas com pastagens.

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu não estou querendo falar em nome do Pará, mas isso aqui vai ajudar muito a Lei de Marajó, onde toda a pecuária da Ilha de Marajó seria exatamente na área de vazante.

**O SR. RODOLFO FERNANDO MORAES PEREIRA (Governo do Pará)** – Principalmente de bubalinos, só para colocar a situação. Na ilha do Marajó, búbalos são pequenos produtores que fazem a pecuária na vazante, na borda do lago Arari, então eles utilizam muito essa área para fazer pastagem sazonal, é bem depois que vaza, brota a gramínea e... E no Pantanal também, talvez no Pantanal mais do que no Marajó.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu pergunto se o Plenário está esclarecido sobre a questão. Nós temos ainda... Vamos ouvir o João e encerramos para a votação.

2936  
2937  
2938  
2939  
2940  
2941  
2942  
2943  
2944  
2945  
2946  
2947  
2948  
2949  
2950  
2951  
2952  
2953  
2954  
2955  
2956  
2957  
2958  
2959  
2960  
2961  
2962  
2963  
2964  
2965  
2966  
2967  
2968  
2969  
2970  
2971  
2972  
2973  
2974  
2975  
2976  
2977  
2978  
2979  
2980  
2981  
2982  
2983  
2984  
2985  
2986  
2987  
2988  
2989  
2990  
2991  
2992  
2993  
2994  
2995

**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Só sustentando, outros membros da equipe também mencionaram ali que não gostariam da inclusão do termo “manutenção”. Eu volto a insistir, a questão da pecuária, no nosso entendimento, compromete porque você tem sim esse risco de comprometimento da água e também não pode confundir, por exemplo, a criação de bubalinos, a maioria das vezes se faz na área de planície de inundação, que não é exatamente o espaço de vazante que nós estamos nos referindo aqui. O espaço de vazante é aquele do leito do rio mesmo que sazonalmente fica descoberto, não é a planície toda de inundação. Então eu acho que a inclusão de pecuária aqui, no nosso entendimento gera um comprometimento e nós mantemos o encaminhamento de não acatar.

**O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Eu queria dar mais um esclarecimento: nos rios em que você tem as vazantes que não estão aqui no Cerrado, que não têm um regime sazonal bem definido, como no sul do país e em alguns rios do sudeste, pode ocorrer uma enchente em qualquer mês do ano, é inviável você plantar qualquer coisa a não ser pasto.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Vamos votar, o Conselheiro do Estado do Pará parece que retirou a observação. É isso Rodolfo?

**O SR. RODOLFO FERNANDO MORAES PEREIRA (Governo do Pará)** – Perante esse esclarecimento, o que acontece? Na verdade, como a área de APP é uma área mais restrita... Existem áreas de planície que não são áreas de APP que é onde se concentra a maior parte dessa pecuária no Marajó, na área do Pantanal eu não tenho conhecimento.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Vamos votar. Os Conselheiros... Nós vamos votar, como há 2 propostas diferentes dentro da mesma alteração da Secretaria de Portos, nós votar primeiro a inclusão, está incluindo a palavra manutenção ali, é isso? A inclusão da expressão “manutenção”. Então nós vamos votar, a emenda da Secretaria de Portos está contra o texto original, o texto base que já foi aprovado. Os Conselheiros que são favoráveis à proposta de inclusão apresentada pela Secretaria de Portos, por favor, levantar o seu crachá. Ok. Aqueles são contrários a esta emenda da Secretaria de Portos levantem o crachá. Ok. Abstenções. Ok. Então está rejeitada essa emenda da Secretaria de Portos. Próxima. Aí nós temos uma proposta para o novo inciso, o inciso V, é isso? Chegou nessa hora agora? Ainda tem outra da Secretaria de Portos? Essa está prejudicada. A Secretaria de Portos fez uma proposta que já está prejudicada, se eu entendi bem, Urbano, porque ela está incluindo ali a manutenção novamente. Isso já foi votado.

**O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Na proposta da Câmara Técnica veio essa sugestão. Só que ela veio solta.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Deixa eu só esclarecer uma coisa: vamos apreciar a proposta da Câmara Técnica inicialmente, porque se ela for aprovada nós avaliamos a tua emenda, se ela for rejeitada já perdeu a razão também a emenda da Secretaria de Portos. Ok? Então, Mário, qual é a proposta do parecer do presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas?

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Conforme eu disse anteriormente a proposta não é do presidente, tanto é que nós nos abastemos dessa votação e o setor florestal foi contrário. Essa foi uma proposta apresentada pela Câmara Técnica, até, se eu não me engano, foi pelo próprio Ministério do Meio Ambiente e quando ela foi aprovada eu fiz uma solicitação para que o inciso X, que foi uma observação apresentada pela CTAJ fosse apresentada, ou seja, que nós estávamos sendo contrários a uma deliberação da CTAJ que apresentou que este inciso era ilegal, porque quando se coloca 25 e 45 graus, segundo o art. 10 da lei, coloca que só pode exclusivamente para a retirada, para fazer o manejo de toros, como está na Lei. Ou seja, você nunca poderia ter tirado toros, se você um dia está lá, só poderia ser para a retirada de toros, ele não abre a possibilidade para mais nada a não ser fazer o manejo e também sem área de florestas. O 25 e 45 graus é somente em área de florestas.

2996 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então o presidente da Câmara, o proponente do parecer é  
2997 contrário a essa emenda, é isso?  
2998

2999  
3000 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – A Câmara Técnica foi favorável, o presidente  
3001 se absteve por observar que naquele momento não era devido...  
3002

3003  
3004 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Nós temos que perguntar no Plenário se algum  
3005 Conselheiro mantém essa proposta, porque se quem é responsável pelo parecer, claro, consultada a Câmara  
3006 Técnica, o responsável pelo parecer não está defendendo essa proposta, está se abatendo, inclusive, eu  
3007 pergunto se algum Conselheiro aqui é favorável porque senão está prejudicada. Vamos discutir como proposta  
3008 apresentada. Então foi a proposta apresentada na discussão da Câmara Técnica, o João de Deus está inscrito  
3009 para se manifestar.  
3010

3011  
3012 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Essa proposta, inclusive ela aparece na Câmara Técnica como  
3013 MMA porque efetivamente esse texto constava da proposta original que foi apresentada na Câmara Técnica de  
3014 Gestão Territorial e Biomas, mas depois houve essa observação da CTAJ que mencionava a ilegalidade da  
3015 inclusão dessa proposta. A partir dessa avaliação nós entendemos que não caberia mesmo retomar a proposta  
3016 e eu já adianto aqui a manifestação fazendo aqui a defesa da exclusão, ou não acatar essa proposta da  
3017 Secretaria de Portos, além da razão apresentada pela CTAJ desse problema de legalidade, já que esse não é  
3018 um espaço específico de APP, a inclusão aqui teria um efeito, na nossa avaliação, até contrário, porque você  
3019 passaria a dar um tratamento inclusive mais restritivo do que efetivamente o Código Florestal estabelece.  
3020 Porque para essas áreas de 25 a 45 o Código só faz uma restrição ao corte raso em áreas originalmente  
3021 cobertas por floresta, ou seja, áreas de 25 em que a vegetação original é arbustiva, é campestre, o Código  
3022 sequer faz qualquer restrição. Trazer para cá dessa maneira nós estaríamos inclusive incidindo uma restrição  
3023 maior do que a própria Lei estabelece. Então nós somos contrários... Inclusive estão me lembrando que o  
3024 CONAMA nem poderia fazer isso. Então a nossa sugestão é não acatar essa proposta.  
3025

3026  
3027 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Ok, essa é uma das emendas que a própria CTAJ, como  
3028 foi falado, recomenda que realmente seja suprimida, mas vamos proceder à votação.  
3029

3030  
3031 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Eu gostaria de me manifestar. Esse  
3032 artigo aí está modificado em relação à proposta da Câmara Técnica, o objetivo é o mesmo, só que ele não está  
3033 ilegal. Porque ele considera o prazo antes do Código Florestal: implantados até a data do Código Florestal, quer  
3034 dizer, as áreas antigas, pessoalmente na Região Sudeste e Sul que foram desmatadas há muito tempo, elas  
3035 não estão sujeitas a essa restrição legal. Então, eu, na verdade, peguei uma idéia da Câmara Técnica que  
3036 propôs isso como uma possibilidade, não tem sentido você permitir que se faça isso acima de 45 graus e não se  
3037 faça abaixo de 45 graus, não tem nenhum sentido ambiental e não está ilegal. Do jeito que está aí na proposta,  
3038 a partir da data do Código Florestal não é ilegal.  
3039

3040  
3041 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para dar a devida explicação legal do  
3042 porquê que existe esse questionamento. Porque aqui no Art. 10 do Código Florestal, eu vou ler exatamente  
3043 como está escrito: Não é permitida a derrubada de florestas, por isso que na primeira vez foi colocada a palavra  
3044 florestas, situadas em área de inclinação entre 25 e 45 graus, até aí tudo bem, só sendo nelas tolerada a  
3045 extração de toros. Então é exatamente isso a colocação que foi apresentada pela CTAJ. Não é um APP, só  
3046 pode ser em área de florestas, por exemplo, cerrado limpo não tem restrição nenhuma entre 25 e 45 graus e se  
3047 for uma área de florestas, você nunca vai poder ter nada ali, somente a extração de toros, porque como ela não  
3048 é um APP ela não pode entrar com interesse social para fazer extração de madeira.  
3049

3050  
3051 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Obrigado. Vamos proceder então à votação. Os  
3052 Conselheiros favoráveis à emenda proposta pela Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, os  
3053 Conselheiros que são favoráveis à inclusão desse novo inciso V, por favor, levantem o crachá. Os que são  
3054 contrários à inclusão desse novo inciso V, por favor, levantar o crachá. Ok. Abstenções. Então está rejeitada  
3055 tanto a emenda da Câmara Técnica quanto da Secretaria de Portos. Passamos então ao § 1º desse art. 2º.

3056 Temos emenda a esse § 1º, Mário? Tem incisos novos propostos? Qual é o inciso novo proposto? Tudo bem,  
3057 mas veja bem, Conselheiro, foi feito um apelo aqui pelo Conselheiro do MMA que o Governo Federal já  
3058 preparou e discutiu as alterações e sugestões em várias reuniões, eu não quero usar... É claro que foi uma  
3059 recomendação, mas eu acho que seria razoável que se observasse porque senão nós vamos ficar alterando  
3060 aqui de última hora coisas que foram largamente discutidas.

3061  
3062  
3063 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (MPA)** – Eu queria lembrar que isso foi levado à Casa Civil, nós  
3064 conversamos com a Iorranes, que iríamos fazer essa proposta, inclusive parece que eu falei também com o  
3065 João de Deus. Então não foi uma coisa que foi deliberada sem conhecimento dos meus pares não. A proposta é  
3066 a inserção do inciso de: a atividade de aquicultura, exercida por aquicultores familiares, conforme definido na  
3067 Lei 11.959, de 29 de junho de 2009. Apenas isso. O objetivo é contemplar aqui a atividade de aquicultura  
3068 também, aliás, eu remeti aqui que 70% da produção de pescados cultivados no País ocorrem nas pequenas  
3069 propriedades rurais, ou seja, o sujeito que planta banana, café, milho, fumo, também cultiva peixe e é por isso  
3070 que nós estamos salientando aqui. E essa lei inclusive faz equiparação da atividade de pesca e aquicultura e  
3071 atividade agropecuária, lei aprovada no final do ano passado pelo Congresso Nacional.

3072  
3073  
3074 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (MJ)** – Eu só pergunto ao Marcelo se já não estaria contemplado  
3075 no art. 3º.

3076  
3077  
3078 *(Intervenção fora do microfone).*

3079  
3080  
3081 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Em face à proposta apresentada, eu acho que é necessário  
3082 esclarecer que essa Resolução trata do reconhecimento, como interesse social, para algumas atividades  
3083 desenvolvidas por agricultores familiares, conforme definido no art. 3º da Lei 11.326. Isso já contempla  
3084 pequenos aquicultores. O objetivo é ter o reconhecimento para fins de viabilizar a regularização de culturas  
3085 consolidadas em APPs. Então não daria para a gente acatar da forma como está aqui apresentado porque a  
3086 atividade de aquicultura, eu entendo que se o aquicultor, entendido no conceito da lei, como agricultor familiar  
3087 tem uma atividade desenvolvida e que esteja contemplada nessas previsões aqui estabelecidas, não vai ter o  
3088 menor problema de ele solicitar a regularização dessa atividade. Agora a atividade propriamente de aquicultura,  
3089 ela se desenvolve no espaço do lago, da lagoa, do rio, do mar, isso não incide exatamente sobre o espaço de  
3090 APP. E aí, portanto, eu acho que... Mas o tanque vai estar onde? O tanque, mesmo na questão de tanque rede,  
3091 ele vai estar desenvolvendo isso dentro do corpo hídrico. As outras atividades e acesso ao recurso hídrico, isso  
3092 tudo já foi estabelecido na 369. Então a abertura genérica que é dada com essa redação para nós é bastante  
3093 comprometedor. Eu acho que teria restrição a aceitar essa proposta.

3094  
3095  
3096 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Nós vamos para a votação, Marcelo, porque nós estamos  
3097 ouvindo a justificativa, a defesa da proposta, alguma manifestação contrária, se houver, e a votação. Se o  
3098 Plenário estiver esclarecimento não tem mais porque a gente ficar argumentando e contra-argumentando. Eu  
3099 pergunto se o plenário está esclarecido sobre a emenda, sobre a razão alegada pelo proponente e a razão  
3100 contrária alegada pelo Ministério do Meio Ambiente. Paira alguma dúvida ainda a respeito disso? Podemos  
3101 votar?

3102  
3103  
3104 *(Intervenção fora do microfone).*

3105  
3106  
3107 **O SR. MARCELO BARBOSA SAMPAIO (MPA)** – Só para esclarecer, Nilo, é o seguinte: eu acho que o João  
3108 não conhece a atividade de aquicultura com a profundidade necessária para argumentar acerca disso, porque  
3109 essas atividades, João, são exatamente exercidas em tanques escavados, em viveiros escavados e eles, em  
3110 sua maioria, estão alocados em áreas de APP, inclusive isso foi fomentado pelo Estado durante muito tempo.  
3111 Então é uma realidade, não é nenhum devaneio não. Nós temos essas atividades, elas estão localizadas  
3112 próximo dos rios, próximo dos corpos d'água, fazendo captação de água dos corpos d'água próximos e  
3113 estabelecidas nessas áreas, é uma atividade para os pequenos agricultores que exercem, além da atividade de  
3114 aquicultura, de piscicultura, o cultivo de pescado, as outras atividades agropecuárias.

3115

3116  
3117  
3118  
3119  
3120  
3121  
3122  
3123  
3124  
3125  
3126  
3127  
3128  
3129  
3130  
3131  
3132  
3133  
3134  
3135  
3136  
3137  
3138  
3139  
3140  
3141  
3142  
3143  
3144  
3145  
3146  
3147  
3148  
3149  
3150  
3151  
3152  
3153  
3154  
3155  
3156  
3157  
3158  
3159  
3160  
3161  
3162  
3163  
3164  
3165  
3166  
3167  
3168  
3169  
3170  
3171  
3172  
3173  
3174

**A SRª. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (OndAzul)** – Essa questão me preocupa muito também, porque isso pode dar uma interpretação errônea de regularização das carciniculturas nos manguezais, que afeta muito o Nordeste, que apesar do Código Florestal ser claro que manguezal é só para utilidade pública, mesmo assim abre margens a uma interpretação muito distorcida, porque aí vem a discussão do que é manguezal, não é manguezal, é apicum. Enfim, eu acho que é muito desastroso para as centenas de ações que nós temos lá no Ceará sobre carcinicultura ilegal, exercida nas costas dos manguezais, em áreas de manguezais, mas que não tem exatamente a vegetação de manguezal, que são os apicuns e isso ficaria muito perigoso, essa abertura para questões que têm muitos conflitos inclusive com pescadores tradicionais. Inclusive expõe exatamente a população que aqui se alega que estamos protegendo. Então eu queria salientar essa questão.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Ok. Marcelo, nós ouvimos duas manifestações favoráveis, duas manifestações contrárias, vamos à votação. Os conselheiros que são favoráveis à emenda aditiva do Ministério da Pesca, por favor, levantar o seu crachá. Ok. Os Conselheiros que são contrários a essa emenda do Ministério da Pesca, favor levantar o seu crachá. Abstenções. Pelo meu entendimento está rejeitada a emenda. Rejeitada então a emenda do Ministério da Pesca. Vamos para o ponto seguinte. § 1º, tem alguma emenda o § 1º? Não. Não tem emenda o § 1º, Mário? Não. § 2º, tem alguma emenda? Tem. Vamos ver primeiro a emenda da Câmara Técnica de Gestão Territorial, a emenda ao § 2º da Câmara Técnica de Gestão Territorial. Pode tirar esse aprovado para o setor florestal, porque agora não vai... Vamos ler, o representante do setor florestal se encontra?

**A SRª ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (Ministério Público Federal)** – Nilo, só pela ordem, na verdade esse parágrafo já está considerado dentro do caput, porque ele só vem dizer a data. Então na verdade o que nós vamos discutir aqui é só a data. E tem que suprimir parágrafo que nós vamos discutir a data para colocar lá em cima.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então veja bem, aqui é um parágrafo já que tem uma recomendação da CTAJ para que o Plenário decida sobre o prazo quando trata dos empreendimentos agropecuários consolidados, caracterizados numa das hipóteses previstas nesse artigo ou na Resolução. Então, a data que está sendo proposta pela Câmara Técnica é a data de 23 de julho de 2008, é a data de vigência do Decreto. 23 de julho. Eu pergunto inicialmente se tem emenda propondo outra data diferente dessa? Tem?

**A SRª ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (Ministério Público Federal)** – Essa data que foi colocada, eu até tinha colocado várias datas registradas porque dependeria se nós seguiríamos o Código Florestal ou não. Essa data que foi escolhida pelo Decreto é um Decreto que regulamenta uma lei que é a lei de crimes ambientais. Por que foi escolhida essa data? Porque a partir de 1988, na verdade, tornou-se crime aquilo que estava sendo feito. Então se tornou-se crime em 1988, a data deveria ser 1988 e não a data do Decreto, a data da Lei e não do Decreto. Uma outra alternativa que eu colocaria ao Plenário é usar a data da Lei de agricultura familiar que ela está dando essa nova possibilidade para o CONAMA de criar essa exclusão, para aplicar aquela política da agricultura familiar então a data seria de 2006, que é 24 de julho de 2006, a data da Lei, que a gente resolveu não seguir o Código Florestal e sim a Lei de agricultura familiar. Então é uma data coerente, eu acho melhor uma data de Lei do que uma data de um Decreto que só um regulamento da lei, não é o Decreto que gera obrigação para ninguém, então não deveria ser o Decreto que daria essa anistia.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Ok. Então nós temos duas propostas de datas, vamos nos fixar então à essa definição, que é uma recomendação da CTAJ, a data do Decreto. Eu vou pedir ao Mário para deixar bem claro ali a data proposta agora pela representante do MPU, que é 12 de fevereiro de 1988. Então podemos cortar 24 de julho ali, certo? E 24 de agosto. Pode tirar as duas.

**A SRª ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (Ministério Público Federal)** – Se a plenária rejeitasse a de 1988, que é a da lei de crimes ambientais, eu ainda considero mais conveniente uma data da Lei que é a de agricultura familiar, que cria essa situação que possibilitou essa Resolução pelo CONAMA, porque se não

3175 houvesse essa Lei, não seria possível isso porque tem a pequena propriedade já defendida no Código Florestal.  
3176 Então eu acharia melhor essa Lei do que o Decreto que só regulamenta, mas não cria obrigação para particular.  
3177  
3178

3179 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu vou tentar explicar o porquê que a Câmara  
3180 Técnica colocou essa data, 23 de julho de 2008. Um exemplo claro que nós observamos que no Código  
3181 Florestal colocava, por exemplo, que o proprietário rural deveria averbar a reserva legal. Mas em nenhum  
3182 momento colocava penalidade para isso e houve todo esse questionamento porque não existe a penalidade em  
3183 cima disso. A partir do momento do Decreto 6.514, pegando o art. 70, se não me engano, dentro da Lei de  
3184 Crimes Ambientais, porque ela coloca que se você não está seguindo a Lei ambiental, você de alguma forma  
3185 está fazendo um crime. Então por isso que se pegou esse artigo da Lei de Crimes Ambientais para juntar com o  
3186 Código Florestal de reserva legal para, a partir daí, começar a se fazer um questionamento administrativo em  
3187 cima da não averbação da reserva legal. Que antigamente tinha que ter, mas não se falava uma contrapartida  
3188 administrativa contrária a isso. Dentre outras coisas que o Decreto 6.514 coloca, ele é muito amplo, ele tem  
3189 mais de 100 artigos e muitas outras coisinhas são colocadas lá. Então por isso que a Câmara Técnica decidiu  
3190 por colocar a data do Decreto, de publicação do 6.514.  
3191

3192  
3193 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Peço a atenção dos Conselheiros, porque essa é uma  
3194 decisão importante dessa Resolução.  
3195

3196  
3197 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Naturalmente, como a proposta que nós já discutimos na Câmara  
3198 remetia a essa data de julho de 2008, pelas razões que o João já apresentou aqui, eu não teria, em tese, razão  
3199 para estar fazendo essa proposta, mas como a doutora Ana Cristina mencionou esse problema é de ordem mais  
3200 jurídica, que a previsão tem que ser legal e há essa sugestão de algumas datas de Lei, me parece que seria  
3201 mais razoável do ponto de vista de tentar conciliar com o que nós sugerimos inicialmente, a adoção da Lei de  
3202 Agricultura Familiar, que é julho de 2006, que ficaria mais próximo do que nós tínhamos proposto, segundo ela  
3203 apresentou isso também seria uma alternativa legalmente aceitável e, além disso, eu acho que nós teríamos  
3204 com isso um reforço em termos de coerência, já que o próprio conceito de agricultura familiar que nós estamos  
3205 adotando aqui também é o dessa mesma Lei. Por outro lado nós também fizemos uma remissão à Lei da Mata  
3206 Atlântica que cria também uma restrição do uso dessa figura do interesse social, que também é uma lei de  
3207 2006. Então nós basicamente niveláramos essa referência temporal em 2006. Então eu faria aqui a sugestão  
3208 de adoramos essa referência da Lei de agricultura familiar, que é de 24 de julho de 2006.  
3209

3210  
3211 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Vamos tentar confluir aí para duas datas no máximo,  
3212 senão 3 datas vai ficar difícil de nós decidirmos. O MPU acompanha a proposta do MMA, da data da Lei 11.326,  
3213 que é de 2006.  
3214

3215  
3216 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu não posso ir contra o que a Câmara  
3217 Técnica colocou. Então eu continuo com a Câmara Técnica.  
3218

3219  
3220 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então temos duas propostas. Mário, MPF, MMA propõem  
3221 a data de 24 de julho de 2006, que nós depois vamos transferir essa data lá para o art. 1º e esse parágrafo vai  
3222 perder a razão. 24 de julho de 2006. E a proposta que veio por sugestão da Câmara Técnica de 23 de julho de  
3223 2008. Então a primeira votação será em relação a essas duas datas. O Plenário está bem esclarecido sobre as  
3224 datas e as razões para cada uma delas? Então como o texto base não tinha proposta de data, então nós vamos  
3225 votar uma contra a outra. Então aqueles que são favoráveis à proposta MPF, MMA, a data de 24 de julho de  
3226 2006, favor levantar o seu crachá. Ok. Os que são favoráveis à data proposta pela Câmara Técnica, do Decreto,  
3227 de 23 de julho de 2008, favor levantar os crachás. Abstenção. Obrigado. Então foi aprovada a proposta MPF,  
3228 MMA de 24 de julho de 2006, da Lei 11.326. Eu vou pedir só o seguinte, Mário, que essa data seja  
3229 posteriormente deslocada, esse parágrafo ele vai ser excluído e a data vai ser, ou se puder fazer agora  
3230 imediatamente, mas anotar que ela será incorporada pelo caput do art. 1º. E vamos para o próximo artigo, Art.  
3231 3º.  
3232  
3233

3234 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Na reunião de ontem, a Patrícia colocou que  
3235 existe um problema porque podem achar que a área consolidada é somente essa que a legislação está  
3236 colocando e não é, é para o efeito desta Resolução, isso é uma área consolidada. Então foi só um problema de  
3237 redação que nós apresentamos ontem na reunião, o João de Deus concordou, aparentemente concordou.  
3238

3239  
3240 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Mas a pergunta agora é se isso vai lá para o Art. 1º... Ou  
3241 se nós mantemos esse § 2º.  
3242

3243  
3244 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas aí o nosso medo é o de você dizer que  
3245 empreendimento agropecuário consolidado é o que está dizendo aqui, e não é, é somente para efeito desta  
3246 Resolução.  
3247

3248  
3249 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Vamos levar essa frase para o art. 1º.  
3250

3251  
3252 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para colocar que o pessoal está colocando  
3253 aqui que se isso for transferido para o art. 1º, para o caput do Art. 1º, dá no mesmo. Eu acho que todo mundo  
3254 aqui...  
3255

3256  
3257 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então, vamos, porque esse parágrafo, na verdade, vai ser  
3258 excluído, porque a razão principal dele já essa absorvida no art. 1º. Então vamos levar a data para o art. 1º e  
3259 vamos verificar como incluir a expressão proposta pela Conselheira Patrícia Bozon. Art. 1º.  
3260

3261  
3262 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (MJ)** – Eu acho que não precisa, porque com essa transferência já  
3263 fica claro, eu acho que a preocupação da Patrícia está contemplada, porque o § 1º diz: essa Resolução define  
3264 os casos excepcionais de interesse social em que o órgão ambiental competente pode regularizar intervenção,  
3265 expressão e jurisdição em área permanente, efetuada até tal data. Então você aqui não está mais definindo o  
3266 que é empreendimento agropecuário consolidado de tal data, essa foi a mudança que nós fizemos. Essa data  
3267 não define mais empreendimento consolidado, define supressão e intervenção de APP até tal data. Então eu  
3268 acho que resolve. Mas isso não existe mais.  
3269

3270  
3271 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – É porque agora o parágrafo já foi retirado.  
3272

3273  
3274 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (MJ)** – Patrícia, é isso que eu estou dizendo, esse parágrafo não  
3275 vai mais existir, você não vai mais definir o que são empreendimentos consolidados. É isso que eu estou  
3276 dizendo. Você vai colocar a data lá em cima.  
3277

3278  
3279 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então, Mário, vamos para o Art. 3º. Já foi incluída a data  
3280 lá. Tem um § 3º? Tem um § 3º. É que ainda está no Art. 1º. Mas nós precisaríamos visualizar e depois...  
3281

3282  
3283 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Essa foi uma das solicitações que a CTAJ  
3284 apresentou, que havia uma injuridicidade quando você pega duas leis para tentar fazer uma definição. Então ela  
3285 pediu na época que o Plenário fizesse a definição de qual das duas leis seria a Lei que seria seguida por essa  
3286 Resolução. A Câmara Técnica apresentou uma proposta, que seja colocada no quadro, da Câmara Técnica, em  
3287 verde, a Câmara Técnica fez uma apresentação, ela escolheu pela Lei 11.326 e para que não houvesse dúvidas  
3288 foi copiado *ipsis literis* o que diz a Lei 11.326 no que tange o que se considera como agricultura familiar. Como  
3289 era uma coisa extremamente importante não se achou interessante colocar como § 3º e sim renumerá-lo como  
3290 um artigo novo que seria o Art. 3º pela importância que seria colocado. Esse novo artigo estaria retirando o § 3º,  
3291 esse § 3º em azul. Não é CNA, é Câmara Técnica, por favor. Então isso é uma cópia *ipsis literis* do que diz a Lei  
3292 11.326 quando define o que é um agricultor familiar.  
3293

3294  
3295  
3296  
3297  
3298  
3299  
3300  
3301  
3302  
3303  
3304  
3305  
3306  
3307  
3308  
3309  
3310  
3311  
3312  
3313  
3314  
3315  
3316  
3317  
3318  
3319  
3320  
3321  
3322  
3323  
3324  
3325  
3326  
3327  
3328  
3329  
3330  
3331  
3332  
3333  
3334  
3335  
3336  
3337  
3338  
3339  
3340  
3341  
3342  
3343  
3344  
3345  
3346  
3347  
3348  
3349  
3350  
3351  
3352  
3353

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – João Carlos, vamos ouvir o João de Deus, talvez ele já possa esclarecer porque razão a Câmara Técnica propôs essa inclusão.

**O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Qual é a utilidade de se repetir o artigo da Lei?

**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Essa foi uma discussão na Câmara Técnica que se pautou exatamente sobre essa avaliação, nosso entendimento é que a remissão ao art. 3º da Lei 11.326 já seria suficiente, mas tem uma sugestão de emenda que o MDA apresentou, eu tinha repassado e não sei se está aqui na tela, eu acho que o Pavarino poderia fazer a defesa que basicamente procura trazer uma redação mais objetiva, não muda, a essência é a mesma, mantém a definição de agricultor familiar, conforme o definido lá no art. 3º, mas o Pavarino pode fazer o esclarecimento.

**O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA)** – É exatamente nessa linha, eu acho que não faz sentido a gente transcrever todo o artigo da Lei. Eu vou ler a proposta de redação e eu passo para eles também. Não é a que está na tela. É parecida, mas não é essa. É assim: Art. 3º: para os efeitos desta Resolução, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentados de projetos de reforma agrária, aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo o disposto no Art. 3º da Lei 11.326/2006. Essa é a proposta que nós temos de emenda. Lembrando que a referência ao Art. 3º traduz integralmente aquilo que foi estabelecido como proposta anterior da Câmara Técnica. Todos. Tudo que tem no Art. 3º está referenciado aí. É uma sugestão de ser um artigo, não um parágrafo terceiro.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Seria um novo artigo, da mesma forma como a Câmara Técnica está propondo um novo artigo aqui também. Se eu entendi bem essa proposta do MDA seria alternativa àquela que trouxe a Câmara Técnica de Gestão Territorial que repete puro e simplesmente a Lei. Resguardado o conteúdo, a preocupação da Câmara, mas vamos verificar a proposta da Câmara Técnica e aí essa proposta, Mário, se eu entendi: MDA, MAPA e MMA está já prejudicada, ela está retirada e o MMA acatada a proposta nova do MDA. MAPA está presente aqui, Roberto, acata também? Então é MAPA, MDA e MMA. Nós temos a proposta da Câmara Técnica e eu pergunto ao nosso presidente... Contag também acata, Mário. Pode colocar lá a Contag também junto com o MDA, MAPA... Ok. Conselheiro João Carlos, eu pergunto se vossa senhoria ou qualquer outro membro da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas presente, eventualmente aqui no plenário, mantém a proposta vinda da Câmara Técnica ou se também acolhem a proposta do MDA.

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Como presidente da Câmara Técnica eu não posso deixar de apresentar essa proposta, eu não tive esse mandato pela Câmara Técnica, mas como representante da CNA eu ficaria, como até foi colocado pela colega aqui, consultora do Ministério, que como ela coloca como um § 3º, no disposto do Art. 3º da Lei 11.326, porque aí ficaria claro, mas o de assentamentos, eu, João Carlos, CNA, não concordo.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então nós temos duas propostas, João Carlos, veja se está correto: nós temos a proposta da Câmara Técnica e temos a nova proposta apresentada pelo MDA e acompanhada de outras instituições. Esclarecimentos para seguirmos a votação, por favor.

**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Só lembrando ao João da CNA que a questão dos assentamentos está na proposta da Câmara Técnica e dessa, das duas.

**O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Eu só vou pedir uma atenção para o texto que está sendo proposto pelo MDA, com o apoio do MMA, MAPA e CONTAG, para saber se ali estamos com sujeito e verbo, se estamos concordando ali. Eu acho que tem algum problema de concordância ali. Incluindo os assentados de projetos de reforma agrária, aqueles que praticam, salvo melhor juízo.

3354 **A SRª ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (Ministério Público Federal)** – Só fazendo uma rápida defesa. A  
3355 proposta original, que incluiu os assentados, quer dar visibilidade a isso, mas eles têm que estar dentro da Lei.  
3356 Então basta a Lei, não precisa essa expressão. Se for para colocar essa expressão, eu também gostaria que  
3357 colocasse, por exemplo, o que está na ementa da Resolução, que é: atenção aos povos tradicionais e não está  
3358 especificado aí. Então eu vou pensar: o assentado pode e o quilombola, pode ou não pode? Quer dizer, tem  
3359 índios, mas não está específico todos os povos tradicionais. Então seringueiro pode ou não pode? Se é para  
3360 adequar e ficar citando eu colocaria também: os povos tradicionais, conforme o Decreto tal. O que eu acho que  
3361 é desnecessário, porque a Lei fala quais são os critérios, se assentado tiver nesses critérios está ótimo, se o  
3362 quilombola estiver nesse critério, está ótimo, e basta. Agora ficar pondo penduricalhos, então eu vou querer o  
3363 penduricalho dos quilombolas, dos índios, dos seringueiros, dos que estão dispostos no Decreto que cuida dos  
3364 povos tradicionais. Que eu acho desnecessário.  
3365 O texto original não tinha o inclusive.

3366  
3367  
3368 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – A Conselheira do MPF está defendendo o texto base  
3369 aprovado, quer dizer, a manutenção do texto base que já está aprovado. O Pavarino quer dar um  
3370 esclarecimento.

3371  
3372  
3373 **O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA)** – Esse é o tipo do dispositivo que em absoluto nós estamos  
3374 alterando algum conteúdo da 11.326. Qualquer assentado da reforma agrária segue os atributos estabelecidos  
3375 na 11.326. Porém, quando o órgão estadual de meio ambiente faz uma leitura da Resolução, isso pode gerar  
3376 alguma dúvida ou confusão. Então de fato o órgão estadual de meio ambiente quando pegar essa Resolução  
3377 tem uma clareza de que ali está se falando sobre todos aqueles públicos da 11.326, que tem ali silvicultores,  
3378 aquícultores, tem comunidades tradicionais ainda que não engloba em todas, tem um Decreto mais específico,  
3379 mas não tem explícito ali a questão dos assentados de reforma agrária, na Lei não está explícito a questão dos  
3380 assentados de reforma agrária, em que peso eles atenderem todos os requisitos. Portanto, é importante para o  
3381 entendimento claro e límpido do órgão estadual de meio ambiente que se coloque: incluindo aí os assentados  
3382 de reforma agrária.

3383  
3384  
3385 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Nós temos então duas propostas que alteram o texto base  
3386 da CTAJ. A proposta que veio da Câmara Técnica de Gestão Territorial e essa nova proposta da Contag, MDA,  
3387 MAPA e MMA.

3388  
3389  
3390 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Uma coisa que eu tenho observado é que a  
3391 CTAJ fez um pedido para que a Plenária decidisse se era a 4.771 ou se era a 11.326. Pelo que eu vejo das  
3392 outras propostas, acredito que a Plenária está indo favorável a 11.326. Esse eu acho que é o primeiro  
3393 questionamento que ele deveria fazer aqui, que é o da CTAJ. Então eu acredito que seria a primeira proposta  
3394 como texto base: será considerada como agricultura familiar, ou empreendimento familiar rural aqueles previstos  
3395 conforme previsão contida no art. 3º da lei 11.326, conforme o disposto. Então eu já vejo que... Não sou eu  
3396 quem está direcionando a Mesa, mas eu acredito que já houve um acordo entre todos aqui que seria a 11.326 e  
3397 aí depois teria a proposta do MDA e depois a proposta da Câmara Técnica. Então por isso que eu queria saber.  
3398 Então já ficou decidido que aí é a 11.326?

3399  
3400  
3401 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu acredito que sim. Há algum entendimento contrário do  
3402 plenário? Eu estou concordando com a manifestação, até agradecendo.

3403  
3404  
3405 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Já que vai ser regime de votação, eu acho que  
3406 já poderia colocar ela prontinha na votação.

3407  
3408  
3409 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então essa proposta de § 3º que veio do texto base ela é  
3410 interrompida exatamente na data por recomendação da Jurídica que entendeu o plenário competente para fazer  
3411 essa definição e não a CTAJ. Portanto, você pode já copiar direto, seguindo aí: será considerada agricultura  
3412 familiar ou empreendimento familiar aqueles previstos no art. 3º da Lei 11.326. Empreendimento é singular.  
3413 Então esse daí é... Não é que seja consenso não, Mário, esse daí é o seguinte, é CTAJ e Plenário, porque o

3414 Plenário concordou com a data. Nós vamos verificar agora as duas emendas para a discussão e decisão do  
3415 Plenário.

3416  
3417  
3418 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (MJ)** – Só para complementar ali. Eu acho que a Lei, o art. 3º fala  
3419 em agricultor familiar e em empreendedor familiar rural. Então deixar como está na Lei. Será considerado  
3420 agricultor familiar ou empreendedor familiar rural aquele previsto no art. 3º.

3421  
3422  
3423 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Vamos então, essa emenda já está previamente aprovada,  
3424 que nós vamos agora confirmar se o Plenário mantém essa proposta ou se acolhe uma das duas outras  
3425 emendas sugeridas. Então nós vamos fazer o seguinte: nós vamos... Primeiro eu faria aqui, vamos ver se está  
3426 correto o encaminhamento, presidente, primeiro votar se o Plenário acolhe a emenda proposta pela Câmara de  
3427 Gestão Territorial e Biomas. Ok? Se a Plenária acolhe. É a que está em verde embaixo. Essa proposta também  
3428 menciona a Lei 11.326, só que ela cita a Lei, praticamente o artigo completo. Ela cita o artigo completo. O MDA,  
3429 MMA e Contag estão propondo uma redação que é coerente com essa proposta, mas que resume essa  
3430 alteração. Então eu acho que a votação aqui primeiro é do artigo da Câmara Técnica de Gestão Territorial e  
3431 Biomas, depois se for rejeitado esse artigo, essa proposta da Câmara de Gestão Territorial, nós aí vamos votar  
3432 a proposta do MDA, Contag e MMA, correto? Para ver se o plenário prefere ainda o texto base ou quer alterar  
3433 conforme proposta do MDA. Então os Conselheiros que vão favoráveis à proposta de emenda da Câmara  
3434 Técnica de Gestão Territorial...

3435  
3436  
3437 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – É porque o questionamento aqui não é em  
3438 cima, acredito eu, da proposta da Contag, MAPA, MDA e MMA em relação a da Câmara Técnica, porque as  
3439 duas são iguais, só sendo uma mais sucinta que a outra. Só redação, mas o que trata, eu acho que primeiro  
3440 deveria ser votado se nós concordamos com o que está no art. 3º da 11.326 mais os assentamentos, aí é que  
3441 está a diferença. As duas de baixa têm a inclusão dos assentamentos e a da CTAJ não trata da inclusão dos  
3442 assentamentos. Então as de baixo são português, é técnica legislativa e a primeira e as duas são diferenciadas.  
3443 Então eu acho que seria interessante votar a CTAJ contra a inclusão de assentamentos do projeto de reforma  
3444 agrária.

3445  
3446  
3447 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Se eu entendi bem, ali na proposta em verde da Câmara  
3448 Técnica de Gestão Territorial e Biomas assentamentos de reforma agrária também estão incluídos. A da CTAJ  
3449 já está aprovada, é o texto base, apenas com a inclusão da 11.326 que é consenso entre as três propostas. O  
3450 que nós temos que votar agora é se o plenário quer manter o texto Bse ou prefere uma das outras duas  
3451 emendas. Agora nós vamos eliminar uma das duas primeiro para depois ver se o Plenário está contente com a  
3452 que fica ou se prefere o texto base. Eu entendo que é a melhor mineira de encaminhar isso. Não é simples, mas  
3453 é possível.

3454  
3455  
3456 **O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – A Lei diz o seguinte: que o disposto no  
3457 inciso I, que é: não detém a qualquer título área menor que 4 módulos rurais, ela faz o seguinte, tem um  
3458 parágrafo que diz: o disposto no inciso I desse caput não se aplica quando se tratar de condômino rural ou  
3459 outras formas coletivas de propriedade, que é o caso de quilombolas, que é o caso de assentamentos de  
3460 reforma agrária, desde que a fração ideal, o proprietário não ultrapasse 4 módulos fiscais, quer dizer, ela dá um  
3461 limite, mas ela inclui.

3462  
3463  
3464 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Mas de qualquer forma nós temos que votar entre as  
3465 duas. Eu pergunto ao plenário, aqueles Conselheiros que são favoráveis à proposta da emenda da Câmara  
3466 Técnica de Gestão Territorial e Biomas, favor, levantem o seu crachá. Aqueles que são contrários a essa  
3467 emenda da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, por favor, levantem o seu crachá. Abstenções. Ok.  
3468 Então está rejeitada a proposta oriunda da Câmara Técnica. Pode suprimir, pode riscar. E agora nós vamos  
3469 votar a proposta apresentada pela Contag, MMA, MAPA e MDA e que, portanto, alteram o texto base desse §  
3470 3º. Vai ser um novo artigo. Então aqueles que são favoráveis à proposta de emenda da Contag, MAPA, MMA e  
3471 MDA de novo artigo, por favor, levantar os seus crachás. Aqueles que são contrários... Abstenções. Então foi  
3472 aprovada essa proposta alterando, portanto, Mário, o texto base e substitutivo da CTAJ, passando a ser um  
3473 novo artigo.

3474  
3475  
3476  
3477  
3478  
3479  
3480  
3481  
3482  
3483  
3484  
3485  
3486  
3487  
3488  
3489  
3490  
3491  
3492  
3493  
3494  
3495  
3496  
3497  
3498  
3499  
3500  
3501  
3502  
3503  
3504  
3505  
3506  
3507  
3508  
3509  
3510  
3511  
3512  
3513  
3514  
3515  
3516  
3517  
3518  
3519  
3520  
3521  
3522  
3523  
3524  
3525  
3526  
3527  
3528  
3529  
3530  
3531  
3532  
3533

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para correr um pouco com o documento, num dos considerados aprovado pela Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, colocava que era a menção ao Art. 3º da Lei 11.326, porque aqui nós colocamos ela como *ipsis literis*, então só porque no considerando colocou que estávamos repetindo o que estava escrito lá. Já que aqui já apareceu o art. 3º da Lei 11.326, eu acho que aquele considerando já pode ser retirado também.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Vamos considerar na hora dos considerandos. Nós vamos ter que dar uma olhada naqueles considerados lá. Art. 3º. Nós temos uma recomendação da CTAJ ao Plenário... Tem emendas também aí? O Conselheiro Roberto do MAPA está retirando as propostas de considerandos, que vai facilitar muito o nosso jantar. Mário, as emendas já foram para lá? É que tem emendas nesse art. 3º. É atendendo à recomendação, justamente. Mário, tem muitas emendas? Tem? Rapaz... Vamos ver essa emenda já da Câmara de Gestão Territorial e Biomas porque precede o parecer do presidente da Câmara e ele atende, ele procura atender, se me lembro bem, a própria recomendação da CTAJ. Depois nós verificamos as demais emendas, você faz o transporte aí se for preciso. Primeiro vamos ler a recomendação da CTAJ. Nós estamos olhando o texto que está absorvendo as emendas e aprovando? Você vai passar a recomendação para lá também. Ok. Bom, a CTAJ recomenda ao plenário melhor detalhamento da descrição simplificada de situação ambiental de APP e de reserva legal. A Câmara Técnica, só para explicar aqui, a Câmara Técnica então atendendo a essa recomendação detalhou no inciso, quer dizer, é um novo inciso I, um inciso que fala de formações básicas acrescentando aquelas 6 alíneas. Então o João Carlos vai explicar a proposta.

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu só peço que o João Deus me dê uma ajuda aqui na memória, mas essas básicas nós tiramos de outra Resolução, se não me engano, que é a de recuperação de APP que é extremamente detalhada no que diz essas informações básicas. Então nós copiamos *ipsis literis* essa outra minuta de Resolução que ainda vai ser apresentada aqui, que nós achamos extremamente interessante porque ela é enxuta e fácil do agricultor poder apresentar para o órgão ambiental.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Nós tínhamos uma emenda, a Patrícia Bozon se encontra em Plenário? Eu acho que o João se recorda, o João de Deus que a CNT tinha apresentado uma emenda, uma sugestão de emenda nessa lista de... Vamos ver se o João de Deus se lembra. Você se lembra da proposta que foi feita pela CNT em relação a essa lista? A Cláudia tem.

**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Só para agilizar, é que foi feita uma sugestão de também suprimir o inciso III que fala: a proposta de produção, intervenção e recuperação não poderá conter ações que comprometam os atributos naturais essenciais da área, o equilíbrio hídrico e geológico, e a biodiversidade. E a sugestão de supressão se deve a dois motivos: primeiro, que isso não é algo que o interessado deva apresentar. Isso é o que o agente responsável pela análise deve observar e a necessidade de ele observar isso já consta do art. 5º. Então aí é simplesmente uma sugestão de supressão desse inciso, que nós entendemos que é bastante razoável.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Mas tem ainda uma alteração anterior, que é a inclusão que veio da Câmara Técnica.

**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – O que Câmara Técnica nos solicitou é que não ficasse aquela coisa muito genérica, descrição simplificada. Então a proposta é substituir essa redação do inciso I por aquele que está em verde. Então o interessado deve apresentar requerimento junto ao órgão ambiental contendo: I – informações básicas (dados do proprietário do imóvel, localização simplificada) e aí suprime aquela, como está cortado ali, suprime aquela redação anterior. Substitui por essa que está em verde e suprime a terceira.

**O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Eu tenho dúvida. Onde é que está aí a informação de que ele tenha, a maioria da renda dele obtida da propriedade? Ele vai dar? Quem vai avaliar isso? Ele vai obter como? Ele não deveria apresentar um comprovante, já que esse é um caso de enquadramento? Que a maioria da renda dele vem da propriedade rural. Segundo, e o prazo? O prazo em que

3534 aquele imóvel foi já, se é anterior a 2006 ou não é anterior a 2006. Onde é que está isso aqui na redação? O  
3535 prazo, como que ele vai comprovar o prazo que o imóvel já foi desmatado, já está em operação em 2006, que é  
3536 a data limite?

3537  
3538  
3539 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – A primeira resposta, eu acho que ninguém é  
3540 melhor que a Fani para responder isso, mas para ele ser considerado agricultor familiar, ou seja, antes de ele  
3541 entrar na Resolução, ele já tem que comprovar que ele tem 80% da renda dele. Então isso é anterior a ele  
3542 poder... Não sei se chega a ser um cadastro no INCRA, mas ele tem que comprovar para ser considerado  
3543 agricultor familiar para que ele tenha essas benesses. Fani, como que ele comprova que ele é um agricultor  
3544 familiar? A quem ele repassa esse cadastro? Ao INCRA? Aí já entrou numa seara que não é ambiental.

3545 **O SR. MARCO AURÉLIO PAVARINO (MDA)** – Existe um documento chamado declaração de aptidão ao  
3546 PRONAF, que é uma declaração emitida pelo MDA, pelos sindicatos, pelos órgãos habilitados que comprova  
3547 que ele é um agricultor familiar, segundo determinados critérios estabelecidos e ele tem como comprovar a  
3548 renda do estabelecimento.

3549  
3550  
3551 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – E quanto ao prazo?

3552  
3553  
3554 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – O prazo, pelo que eu entendi, acredito eu, o  
3555 próprio Ministério do Meio Ambiente já tem hoje fotografado o Brasil inteiro que pode dizer, e se não me engano  
3556 eu acho que a data é até 2006, que foi apresentado até pelo Capobianco, que ele fez uma apresentação aqui,  
3557 eu acho que foi até nesse Plenário aqui, da felicidade porque eles conseguiram catalogar todas as fotos do  
3558 Brasil e a partir daquilo ali ele consegue dizer se a pessoa estava antes ou depois, eu só não me lembro dia  
3559 exato, mas se não me engano foi 31 de julho de 2006. Exatamente, em 31 de julho de 2006 o Ministério do Meio  
3560 Ambiente conseguiu fotografar todo o Brasil e com essa foto ele vai poder dizer se a pessoa estava lá antes ou  
3561 não.

3562  
3563  
3564 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – É só complementando, além do que o João Carlos falou, também  
3565 nesse caso o órgão ambiental pode ter essa avaliação se ele fez o desmatamento em data posterior e teve  
3566 autuação, tem esse registro no órgão ambiental. Uma vez detectado isso já elimina. Então por essas duas  
3567 referências ele faz a análise.

3568  
3569  
3570 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Esclarecida a questão do Conselheiro, passamos então à  
3571 votação. Só para esclarecimento, nós vamos votar ao mesmo tempo a supressão do antigo inciso I, é o I, a  
3572 supressão do inciso I, que o caput diz: para os fins do disposto nesta Resolução os interessados deverão  
3573 apresentar requerimento junto ao órgão ambiental competente contendo... Então exclusão do inciso I e já  
3574 inclusão do novo inciso I que diz: informações básicas e aí as informações descritas nas 6 alíneas. Que fala  
3575 então: dados do proprietário ou possuidor do imóvel, dados do imóvel, localização simplificada do imóvel, data  
3576 da comunicação, uso atual da área de preservação permanente ou de uso limitado e regularidade da reserva  
3577 legal ou solicitação de averbação. Atendendo recomendação da CTAJ. Os Conselheiros que são favoráveis a  
3578 essa emenda, favor levantar o crachá de votação. Aqueles que são contrários. Abstenções. Está aprovada  
3579 então a emenda proposta pela Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas. Vamos à frente. Nós temos, eu  
3580 acredito que mais a supressão agora do inciso III, que já foi explicado pelo Conselheiro João de Deus, é a  
3581 proposta de produção, intervenção e recuperação não poderá conter ações que comprometam os atributos  
3582 naturais essenciais à área, o equilíbrio hídrico, geológico e a biodiversidade. O que se alega é que essa  
3583 previsão já se encontra no art. 5º. E aqui agora está desnecessário. Pergunto se alguém no Plenário é contrário  
3584 a essa supressão. Os que foram favoráveis permaneçam como estão. Aprovada a supressão. Alguma  
3585 abstenção? Não. Então vamos para o art. 4º. Temos emenda ao art. 4º? Temos. É o artigo que trata da Lei da  
3586 Mata Atlântica. Nós temos a emenda do MPF ao inciso, é um novo inciso, averbação da área de reserva legal. É  
3587 um novo inciso ainda no art. 3º.

3588  
3589  
3590 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para colocar, desculpe, mas eu acho que  
3591 isso aí já foi colocado na que nós acabamos de aprovar. Os dados básicos da solicitação. Nós já estamos em  
3592 cima do mais ambiente que coloca que se ele tiver em processo de averbação ele também está podendo se  
3593 adequar.

3594  
3595  
3596  
3597  
3598  
3599  
3600  
3601  
3602  
3603  
3604  
3605  
3606  
3607  
3608  
3609  
3610  
3611  
3612  
3613  
3614  
3615  
3616  
3617  
3618  
3619  
3620  
3621  
3622  
3623  
3624  
3625  
3626  
3627  
3628  
3629  
3630  
3631  
3632  
3633  
3634  
3635  
3636  
3637  
3638  
3639  
3640  
3641  
3642  
3643  
3644  
3645  
3646  
3647  
3648  
3649  
3650  
3651  
3652  
3653

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então, art. 4º, João de Deus, qual é a emenda que nós temos?

**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Do art. 4º, eu estou só mencionando que tinha uma proposta de emenda da Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas. Todas têm, essas outras que foram apresentadas aqui, mas a de Gestão Territorial e Biomas era uma proposta que fazia remissão ao Decreto 6.660 que é o Decreto que regulamentou a Lei. Nós conversamos depois na reunião preparatória com os Ministérios, houve o entendimento de que essa previsão já está na Lei, portanto, não caberia essa proposta, inclusive sobre a observação de que seria ilegal remeter para a data do Decreto. Então, inclusive a sugestão seria de não apresentar isso como emenda. Então nós estaríamos retirando... A proposta do MMA seria de retirar essa proposta e manter a defesa do texto original que fazia remissão à Lei 11.428, que é o texto original aprovado já, porque está no substitutivo da CTAJ.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Nós temos então a emenda proposta pela Câmara Técnica e agora a Secretaria de Portos também está propondo uma emenda.

**O SR. JOÃO URBANO CAGNIN (Secretaria Especial dos Portos)** – Essa emenda foi devida ao entendimento anterior de que esse artigo dá a entender que poderia ser autorizada a supressão. Já que isso não é válido, a minha proposta é que se retire tudo. Eu abro mão da proposta da Secretaria de Portos, mas proponho a retirada total desse artigo, porque ele dá a entender que a supressão fala de supressão como se fosse possível a supressão e não é verdade.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então a Secretaria de Portos, Mário, não está propondo uma nova emenda, está propondo a supressão desse artigo. Pura e simplesmente supressão. O Ministério Público Estadual também propõe a supressão. Mário, você pode até colocar aí: /MPE porque é as propostas coincidem. A proposta da Câmara Técnica é retirada também, é supressão também? Não. É que se torne um parágrafo único. Então a Câmara Técnica propõe a manutenção. Eu pergunto se o MMA concorda também com a supressão ou se tem outra proposta.

**O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Eu só queria aqui justificar essa proposta de manutenção do texto porque nós estamos tratando de uma norma que faz o reconhecimento de atividades de interesse social para fins de regularização. É óbvio que nós não estamos falando de supressão. Em tese todos os remanescentes de Mata Atlântica já estão fora do objeto dessa Resolução. Se nós falamos de empreendimentos já consolidados, o fato de ter um empreendimento agropecuário já consolidado já descaracteriza aquele espaço como remanescente. Mas é importante mencionar que a Lei da Mata Atlântica, por base em interesse social ela só admite regularização até estágio médio, estágio avançado e mata primária só em casos de utilidade pública. Então essa remissão é necessária porque mesmo que isso tenha ocorrido e a área já tenha sido consolidada, mas se foi em cima de um remanescente que não era estágio médio, o interesse social não pode viabilizar essa regularização. Então ele é uma ressalva que é necessária, é importante para garantir coerência com o que ficou disposto na Lei da Mata Atlântica.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então o MMA é pela manutenção do texto base e o João Carlos quer defender a proposta da Câmara Técnica.

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu volto a frisar porque a Câmara Técnica adicionou à proposta o Decreto 6.660. Eu disse e acho que foi bem claro quando eu disse no início da manhã que a agricultura somente foi retirada daquela legislação, a agricultura consolidada só foi retirada do Decreto da Mata Atlântica a partir do momento da publicação do Decreto, que é o 6.660, que deixou claro que era uma atividade consolidada e que por conta disso ela poderia continuar ali e que a Lei da Mata Atlântica só vale para o remanescente de Mata Atlântica. Então por isso que nós colocamos que tem que fazer lembrança sim em cima do Decreto que ficou um marco: agricultura consolidada. E aí ele coloca Lato Sensu, ele coloca só

3654 agricultura familiar e ele coloca agricultura no Lato Sensu. E volto a lembrar também que a obrigação  
3655 administrativa para se ter a reserva legal de uma propriedade também só veio a partir de um Decreto, por mais  
3656 que desde o início da Lei colocar que a pessoa tinha que ter a reserva legal averbada na sua escritura, em  
3657 nenhum momento colocava alguma penalidade ou se liberava alguma coisa em relação à reserva legal. A partir  
3658 do momento da publicação do 6.514 que colocou essa penalidade administrativa o fato de não ter reserva legal  
3659 e somente a partir dali é que está sendo colocada a exigência da averbação, senão você vai levar uma multa  
3660 pelo órgão ambiental competente. Então nada mais do que se para uma o Decreto vale e muito, eu acredito  
3661 também que se você coloca uma regulamentação da Lei, porque nós aqui não regulamentamos a Lei, o  
3662 CONAMA não regulamenta a Lei, o CONAMA regulamenta a norma que está acima dele, a norma que está  
3663 acima dele é o Decreto, no que nós estamos trabalhando aqui. Então por isso que nós colocamos, mas acima  
3664 dele tem a Lei, mas nós não regulamentamos a Lei, que nem nós podemos regulamentar a Constituição. Nós  
3665 regulamentamos o que está acima da gente que seria o Decreto, que é o que vai descer naquela escada... É  
3666 lógico que coloca. Então é como se nós estivéssemos passando por cima do Decreto e indo direto na Lei, sendo  
3667 que tem o Decreto no meio do caminho.  
3668

3669  
3670 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Plenário está esclarecido. Soares rapidamente.  
3671

3672  
3673 **O SR. FRANCISCO RODRIGUES SOARES (FURPA)** – Bom, por questão de garantia da Lei 11.428 eu sou  
3674 pela manutenção do texto original que estava aí. Entendemos que a lei foi o parâmetro de discussão nacional,  
3675 foram 15 anos para chegar a essa lei, então vamos manter o prazo da lei.  
3676

3677  
3678 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então a proposta é manter o texto base? Então, que  
3679 também acompanhado pelo MMA. Então, nós vamos votar o Plenário está esclarecido? Correto? Então, nós  
3680 vamos votar inicialmente a proposta de supressão, porque a supressão ela precede, porque se suprimir já está  
3681 prejudicado. Se o Plenário achar que, com toda essa discussão, o melhor é suprimir. Então, já está prejudicada  
3682 a alteração da Câmara Técnica. Então os Conselheiros que são favoráveis à supressão proposta do Ministério  
3683 Público Estadual, Secretaria de Portos, supressão desse Art. 4º, favor levantar o seu crachá. Pode abaixar. Os  
3684 que são contrário à supressão desse Art. 4º por favor, levantem o crachá. Ok. Abstenções. Então está rejeitada  
3685 a proposta de supressão, mantido o Art. 4º. Vamos votar agora a emenda da Câmara Técnica de Gestão  
3686 Territorial que acrescenta o Decreto 6.660 de 21 de novembro de 2008. Certo João? É a única diferença. Já foi  
3687 explicado pelo João, o Plenário está esclarecido sobre a inclusão ou não desse Decreto? Então, os  
3688 Conselheiros...  
3689

3690  
3691 **O SR. CARLOS HUGO SUAREZ SAMPAIO (MJ)** – É só um esclarecimento: como nós escolhemos que essa  
3692 Resolução vai ser para atividades consolidadas até 22 de julho de 2006, se nós adotarmos para Mata Atlântica  
3693 21 de novembro de 2008, nós vamos estar sendo muito mais condescendentes com aqueles agricultores e etc.  
3694 que fizeram a supressão após essa data, após quase dois anos com bioma que supostamente deve ser mais  
3695 protegido que os outros, porque tem uma Lei especial para isso. Então, chamar essa atenção.  
3696

3697  
3698 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – João de Deus e votamos em seguida.  
3699

3700  
3701 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Até retirando porque eu acho que essa observação e realmente  
3702 procedente. A data da lei de agricultura familiar e anterior, então, ela já resolve esse impasse então nós  
3703 poderíamos defender a supressão do artigo integralmente.  
3704

3705  
3706 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – A supressão, João de Deus, já foi votada.  
3707

3708  
3709 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – É porque está discussão sobre a manutenção do texto.  
3710

3711  
3712 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Já foi votado. A questão é só se vai absorver o Decreto  
3713 6.660 ou não.

3714  
3715  
3716  
3717  
3718  
3719  
3720  
3721  
3722  
3723  
3724  
3725  
3726  
3727  
3728  
3729  
3730  
3731  
3732  
3733  
3734  
3735  
3736  
3737  
3738  
3739  
3740  
3741  
3742  
3743  
3744  
3745  
3746  
3747  
3748  
3749  
3750  
3751  
3752  
3753  
3754  
3755  
3756  
3757  
3758  
3759  
3760  
3761  
3762  
3763  
3764  
3765  
3766  
3767  
3768  
3769  
3770  
3771  
3772  
3773

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Acho que é uma questão da ordem a colocação do representante da justiça foi correta, agora eu acho melhor nós recuarmos e refazermos a votação.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu quero solicitar aqui apoio à consultora adjunta jurídica do Ministério do Meio Ambiente, doutora Gerlena, a senhora pode nos esclarecer a respeito? Porque nós retrocedermos uma votação é preciso que nós tenhamos um posicionamento CONJUR, porque em última instância quando a matéria chega na CONJUR, a CONJUR pode fazer retornar ao Plenário caso haja uma dúvida jurídica. Então eu acho melhor nós anteciparmos eventualmente um futuro problema e resolver já.

**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Só esclarecendo, se o Plenário tem interesse em abrir uma concessão maior em APP com Mata Atlântica um bioma ainda mais frágil, se eu digo que a Resolução se aplica para atividades consolidadas até julho a Lei 11.326 julho. E que ninguém que se consolidou depois vai poder se regularizar, por que que para a Mata Atlântica eu permitiria que se regulasse até dezembro? É isso que o Plenário quer? Nós não percebemos que o marco da Resolução tinha voltado para 2006 e muito antes da lei da Mata Atlântica. Então, o que vocês vão votar é para flexibilizar quando for Mata Atlântica e num período de seis meses que não tem nenhuma justificativa técnica também, então, o marco já está julho de 2006. Se eu digo aí que vai poder se regularizar quem estava lá até 2006, e pior, se for pelo decreto, até 2008 e diz que todo mundo poderia se regularizar até julho de 2006 eu estou criando um contradição e grave, porque o CONAMA foi mais flexível para permitir intervenção e perda de Mata Atlântica.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – E não você está mencionando nesse caso o Decreto 6.660, certo.

**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – É mais como redação em votação nesse momento é pela proposta da Câmara Técnica contempla uma idéia da que seria até o Decreto de 2008, pior ainda se fosse pelo Decreto de 2008. Na verdade, quando se vai votar isso daí o Plenário vai estar optando por ser mais flexível na Mata Atlântica, isso é uma interpretação jurídica óbvia, que qualquer advogado faria. Agora a contradição técnica de opção política é muito clara.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** –. Então, no entendimento da CONJUR é recomenda-se suprimir esse Art. 4º?

**A SRª. GERLENA MARIA SANTANA DE SIQUEIRA (MMA)** – Sim, foi a vontade do Plenário. Eu sei que todo mundo está cansando, mas a vontade do Plenário foi que quem se consolidou até julho de 2006.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Sim, obrigado doutora Gerlena, eu estou perguntando isso porque nós temos por praxe no Plenário não ficar retornando em matéria votada, entretanto como o regimento do CONAMA prevê que a CONJUR pode não publicar Resoluções e fazer voltar ao Plenário quando entende que há algum tipo de incongruência legal ou jurídica, eu estou antecipando apenas esse problema e eu consulto ao Plenário se o Plenário concorda, portanto, excepcionalmente em refazer essa votação. Alguém é contrário em refazer essa votação agora depois desse parecer da CONJUR? Então, nós vamos refazer a votação de supressão ou não. Então, nós vamos voltar a essa votação e eu pergunto ao Plenário então aqueles que são favoráveis a supressão do Art. 4º, dessa Resolução favor levantar o crachá. Ok pode abaixar. Aqueles que são contrários à supressão favor levantar o crachá.

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu acho que ela fez um questionamento importante, porque está achado que a supressão é só do verde.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Não, não, a supressão é inclusive do texto base.

3774  
3775  
3776  
3777  
3778  
3779  
3780  
3781  
3782  
3783  
3784  
3785  
3786  
3787  
3788  
3789  
3790  
3791  
3792  
3793  
3794  
3795  
3796  
3797  
3798  
3799  
3800  
3801  
3802  
3803  
3804  
3805  
3806  
3807  
3808  
3809  
3810  
3811  
3812  
3813  
3814  
3815  
3816  
3817  
3818  
3819  
3820  
3821  
3822  
3823  
3824  
3825  
3826  
3827  
3828  
3829  
3830  
3831  
3832  
3833

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – A supressão do Art. 4º como um todo. Porque como veio o questionamento, para que fique claro que a supressão é do Art. 4º como um todo.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Do texto base que já está aprovado. Pela explicação que foi dada aqui pela consultoria jurídica. Então, você vota contrário, não tem problema. Aqueles que votaram a favor nós já vimos, aqueles que votaram contrário a essa supressão. Conselheira Tereza, nós já estamos votando e esclarecimento foi dado. Depois qualquer dúvida nós podemos esclarecer diretamente com a doutora Gerlena. Então, abstenções. Então, eu faço questão de registrar que foi aprovada a supressão por unanimidade dos conselheiros presentes. Então, vamos ver se tem ainda mais alguma emenda. Art. 5º em todos os casos previstos nessa Resolução. Tem alguma emenda, Mário? Tem. Art. 5º. Ministério da Saúde tem emenda. Ministério Público Estadual tem uma emenda. Proposta do Ministério da Saúde ao art. 5º. É uma mudança, vamos ver a mudança do Ministério da Saúde no caput: em todos os casos previstos nesta Resolução as atividades autorizadas não poderão comprometer a saúde pública e as funções ambientais desses espaços especialmente protegidos. Então, o Ministério da Saúde inclui saúde pública, é isso? Pode explicar o porquê dessa inclusão nesse dispositivo?

**O SR. ERICK FISHER (Ministério da Saúde)** – Eu agradeço ao Ministério das Cidades de conceder a palavra, a questão é simples, tem algumas questões em áreas, tem inclusive a Resolução CONAMA 286/2001 que fala sobre regiões endêmicas de malária, nós estamos trabalho com regiões endêmicas de dengue e outras endemias a serem tratadas também. Então com relação à Conferência Nacional de Saúde Ambiental que foi realizada com apoio do Conselho de se buscar a integração de diferentes políticas públicas, as questões de saúde também nessas áreas, principalmente nessas áreas endêmicas, que se busque que as atividades envolvidas nas APPs, mesmo que sejam de agricultura consolidada e tal sejam trabalhadas em conjunto para as questões de saúde pública serem avaliadas e incorporadas dentro do processo. Outras questões relativas à utilização de substâncias químicas, de agroquímicos, especialmente de agrotóxicos, nós acabamos não entrando aqui, mas acabamos entrando via a questão de saúde pública porque pode haver, mesmo na agricultura familiar, algumas situações em que ocorram problemas nesse sentido.

**O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Ok. Eu pergunto ao Plenário se está esclarecido sobre a emenda.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria defender contra porque eu acho que não é o caso dessa Resolução, por exemplo, a questão de malária já existe uma Resolução específica que eu acho que é a 286, me parece que nós estamos agregando aí mais uma incerteza na implementação dessa Resolução. Se nós tivermos que fazer algum tipo de discussão de meio ambiente e saúde, ela vai ter que ser uma Resolução específica, eu acho que nesse caso não se aplica.

**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Só para colocar a minha preocupação sobre isso aqui, porque o documento que o agricultor familiar vai entregar para o seu órgão ambiental, comprovando tudo que essa Resolução está pedindo, vai ter que ter um aval também da Secretaria de Saúde, porque somente a Secretaria de Saúde vai poder dizer se está comprometendo ou não. Então além de você ter que encaminhar para uma Secretaria, vai ter que encaminhar para outra e ter o aval das duas, então eu acho que se era para ser uma coisa simplificada, eu acho que nós estamos começando a extrapolar. E só para colocar, já podemos também tratar dessa de APP que foi coloca pelo Ministério Público Estadual.

**O SR. ERICK FISHER (Ministério da Saúde)** – Rapidamente. Tem uma série de outras Resoluções CONAMA onde nós incluímos e consideramos essas questões de saúde pública, principalmente nas áreas onde se trabalha com agroquímicos. Então é uma questão, nós não incluímos, retiramos uma série de propostas que íamos fazer em outras partes dessa Resolução para ganhar espaço e só colocar só saúde pública, sem mencionar outras questões preocupantes, principalmente em áreas de APP, porque área de APP não deve ser utilizada para desenvolver a agricultura convencional. Seria uma coisa ligada à função ecológica dessas áreas com extrativismo e com utilização não mecanizada. Então é uma série de questões, havia inclusive numa seção

3834 de não se utilizar agrotóxicos. Então se mantém isso e através da questão de saúde pública você consegue  
3835 resguardar essas questões.

3836  
3837  
3838 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Vamos então à votação, os Conselheiros que são  
3839 favoráveis a essa emenda do Ministério das Cidades, incluindo saúde pública, favor levantar o seu crachá de  
3840 votação. Ok. Aqueles que são contrários, favor levantar o crachá de votação. Abstenções. Então foi rejeitada a  
3841 proposta do Ministério da Saúde. Então já automaticamente parte da proposta do Ministério Público Estadual  
3842 também já consideramos rejeitada, mas ele acrescenta, o Ministério Público Estadual acrescenta das áreas de  
3843 preservação permanente. Agora fica um pouco prejudicada aqui porque como que nós vamos ter a justificada  
3844 dessa emenda, o representante do Ministério Público Estadual não se encontra.

3845  
3846  
3847 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Eu estou entendendo que essa sugestão só faz sentido se excluir  
3848 ali, porque me parece que ela quis especificar melhor, ao invés de destes espaços, citar textualmente área de  
3849 preservação permanente.

3850  
3851  
3852 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Aquilo que eu conversei com você ontem, que  
3853 hoje de manhã eu conversei novamente com você mostrando que nós não poderíamos tirar aquela de áreas  
3854 especialmente protegidas, porque se você colocar do jeito que está ali você esquece as áreas... Porque nós  
3855 temos as áreas de uso limitado. Se você colocar do modo como está ali... Por isso que foi colocado desde o  
3856 início esses espaços...

3857  
3858  
3859 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu acho que está esclarecido. O Plenário está  
3860 esclarecido? Os Conselheiros que são favoráveis à emenda do Ministério Público Estadual, incluindo as áreas  
3861 de preservação permanente, favor levantar o crachá. Aqueles que são contrários, favor levantar o crachá.  
3862 Abstenções. Rejeitada então a proposta. Ainda temos uma proposta da ANAMMA. ANAMMA Sudeste propõe...  
3863 O texto base possui no Art. 5º, caput e 5 incisos. A ANAMMA Sudeste está fazendo uma alteração no inciso III,  
3864 é isso Mário? Apenas no inciso III, onde se lê “a drenagem e os cursos de água intermitentes”, a ANAMMA  
3865 Sudeste propõe: “a drenagem e os cursos de água, inclusive os intermitentes”. O caput diz: “em todos os casos  
3866 previstos nessa Resolução, as atividades autorizadas não poderão comprometer as funções ambientais desses  
3867 espaços”, especialmente a proposta da ANAMMA, “a drenagem e os cursos de água, inclusive os intermitentes”.  
3868 A ANAMMA Sudeste não se encontra presente, eu gostaria de saber se o João de Deus tem alguma... João de  
3869 Deus, essa emenda da ANAMMA Sudeste.

3870  
3871  
3872 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu estava confabulando aqui com o João de  
3873 Deus a respeito de que isso aqui, se não me engano, foi apresentado na Câmara Técnica, eu não me lembro se  
3874 foi inclusive os intermitentes, mas era uma coisa parecida com isso e lá uma pessoa apresentou o porquê de  
3875 não colocar e a Câmara Técnica de pronto concordou em retirar. Por isso que eu estava confabulando aqui que  
3876 a gente estava tentando lembrar, se eu não me engano eu acho que é porque na Lei do Código Florestal já  
3877 coloca... Que na Lei já coloca isso, no Código Florestal já coloca isso. Então eu não sei, por isso que no final  
3878 das contas não foi colocado, mas era só para tentar resgatar o que a Câmara Técnica falou, mas...

3879  
3880  
3881 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Eu pergunto se tem algum representante da ANAMMA  
3882 aqui agora que pudesse explicar a proposta da ANAMMA Sudeste. Não tem? Então se não tem como explicar e  
3883 justificar a proposta da ANAMMA Sudeste e a Câmara Técnica já apreciou e entendeu que não é pertinente, a  
3884 Mesa está entendendo que não cabe apreciarmos essa emenda, ela fica retirada por ausência de justificativa do  
3885 ator e passamos para o ponto seguinte. Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
3886 Ninguém contesta isso. Nós temos agora considerandos e ementa. Vamos verificar a ementa primeiro, porque a  
3887 ementa resume o conteúdo da proposta. Da Câmara Técnica não veio nenhuma alteração à emenda, vamos ler  
3888 essa ementa, a ementa atual para ver se temos algum ajuste a ser feito aí conforme o conteúdo que nós  
3889 aprovamos. A ementa do texto base já aprovada diz que essa Resolução: Dispõe sobre critérios para a  
3890 caracterização de atividades e empreendimentos agropecuários sustentáveis do agricultor familiar,  
3891 empreendedor rural familiar, e dos povos e comunidades tradicionais como de interesse social para fins de  
3892 produção, intervenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente e outras de uso limitado. Eu

3893 pergunto, especialmente ao presidente da Câmara Técnica de Gestão Territorial, João de Deus, se há algum  
3894 ajuste necessário a ser feito nessa... Nós temos uma proposta diferente de ementa, Mário?

3895  
3896  
3897 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu só queria, enquanto está se colocando ali,  
3898 o que acontece? Porque se vocês forem observar, na pauta desta Plenária não é essa ementa que aparece lá,  
3899 lá é só agricultura familiar e desde o início a Câmara Técnica optou por aumentar a agricultura familiar, povos  
3900 tradicionais, empreendedor rural familiar dos povos e comunidades tradicionais. Então é só para que você fique  
3901 claro porque alguém pode achar que está indo contrário ao que está na proposta, mas é porque a Câmara  
3902 Técnica desde o início já tinha feito essa alteração. Essa proposta do MDA não sou eu que vou defender aqui.

3903  
3904  
3905 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Primeiramente, João de Deus, a proposta do Ministério  
3906 Público Estadual, eu acredito que esteja prejudicada, porque ela adotava o conceito do Código Florestal. Então  
3907 como já foi resolvido isso no corpo da Resolução, está prejudicada a proposta do Ministério Público Estadual.  
3908 Então essa proposta pode ser agora tachada.

3909  
3910  
3911 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Para tentar poupar tempo, essa proposta do  
3912 MDA foi uma que nós conversamos ontem já na nossa reunião, porque a única coisa que eles estão tirando,  
3913 pelo interesse, é o de uso limitado, e que nós provamos aqui que vazante não é APP, é a de uso limitado. Então  
3914 pelo menos essa frase, esse finalzinho não pode ser retirado. E tirar a palavra recuperação desde o início.

3915  
3916  
3917 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Você está alterando a proposta do MMA e MDA, é isso,  
3918 João?

3919  
3920  
3921 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Nós estamos meio cansados e estamos misturando um pouco as  
3922 coisas. O objetivo foi trazer a recuperação porque na Resolução também está previsto que naqueles casos em  
3923 que não é possível a regularização tem que se prever a recuperação. Então a Resolução também trata de  
3924 recuperação e o que nós precisaríamos era corrigir ali as de outras de uso limitado, ficou mantido, porque nós  
3925 temos a previsão lá da regularização da cultura de vazante, que não é APP. Então a única correção era essa.

3926  
3927  
3928 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Então nós estamos aprovando o texto da Câmara Técnica.

3929  
3930  
3931 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu só tinha uma coisa para apresentar aqui,  
3932 eu deixei para o final porque era a ementa. Eu sugeriria a retirada da palavra “recuperação”, porque neste texto  
3933 não trata de recuperação de APP. Nós estamos fazendo uma nova Resolução que trata de recuperação de  
3934 APP. Recuperação e restauração. Então, por isso que eu acho que se aqui diz em algum momento que se não  
3935 puder regularizar vai ter que recuperar, vai ter que se remeter a outra Resolução e não a essa, porque essa não  
3936 trata disso.

3937  
3938  
3939 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – João, só uma dúvida aqui, o entendimento que eu tenho  
3940 aqui é que aqui está fazendo menção à forma como se encontra no Código Florestal. É isso? Não é não?

3941  
3942  
3943 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas o que eu coloco é porque o texto que  
3944 trata de recuperação de APP é uma outra Resolução que está para ser apresentada na próxima Plenária. Então  
3945 aqui neste texto não trata em lugar nenhum de recuperação. Então como que você coloca no texto de uso,  
3946 recuperação sendo que não tem nada de recuperação. Então eu acho que ficou incongruente, ficou uma coisa  
3947 feia. Você fala de recuperação em cima e no texto não fala de recuperação. Então por isso que a sugestão da  
3948 CNA é que seja retirada somente a palavra “recuperação”, não porque somos contrários à recuperação, mas  
3949 porque já existe um texto que está aprovado aqui que trata somente de recuperação de áreas de preservação  
3950 permanente.

3951  
3952

3953 **A SR<sup>a</sup>. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE (OndAzul)** – Os textos legais não são exclusivos  
3954 de uma única área, não tem nenhuma contradição. E é claro, é bom manter exatamente para não deixar a  
3955 impressão de que a Resolução um todos os casos vai aprovar uma regularização. Há a possibilidade de não  
3956 aprovar. Então tem que manter a palavra recuperação, senão não tem essa possibilidade. E a recuperação já  
3957 está na legislação toda, está no Código Florestal, enfim, em todas as leis de crime de ação civil pública, não  
3958 precisa ter uma Resolução do CONAMA para se remeter. A recuperação é um princípio do direito ambiental e  
3959 deveria estar nos considerandos também.

3960  
3961  
3962 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Eu entendo que nós já estamos bastante cansados, mas só para  
3963 lembrar: no inciso II do art. 2º fica inclusive a necessidade de que na requisição de regularização o proponente,  
3964 o interessado indique a metodologia de recuperação das áreas de preservação permanente degradadas e  
3965 daquelas não passíveis de consolidação, ou seja, o que não for possível regularizar ele vai ter o compromisso  
3966 também de recuperação. Então a recuperação está sim, a previsão de que a atividade de recuperação também  
3967 está inserida nessa Resolução está clara. Então eu acho que não tem problema nós mantermos a expressão.  
3968 No art. 2º, inciso II do art. 2º. Eu acho que não tem nenhum problema manter aquela redação prevendo também  
3969 a recuperação.

3970  
3971  
3972 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – João Carlos, eu acho que nós já podemos decidir isso  
3973 rapidamente, porque isso não vai ferir, não vai alterar o que nós já aprovamos no corpo da Resolução, é apenas  
3974 a ementa, é apenas a identificação. Então eu entendo o ponto de vista dele, mas podemos votar rapidamente.  
3975 Os Conselheiros que são favoráveis então à proposta do MDA e MMA, na forma em que se encontra de  
3976 emenda completa, incluindo o termo “recuperação”, favor levantar o seu crachá de votação. Aqueles que são  
3977 contrários a essa proposta, portanto, retirando o termo “recuperação”, levantem o crachá. Abstenções. Então  
3978 está aprovado o texto de ementa conforme proposta do MDA e MMA e rejeitada a proposta da CNA. Agora  
3979 vamos ver rapidamente, Mário, os considerandos, por favor. No texto base, o João de Deus está aí um pouco  
3980 cansado também, mas vamos ver, João. No texto base da CTAJ não havia considerandos. Ok? Apenas aquele  
3981 cabeçalho tradicional que fala da competência do CONAMA. Então a Câmara de Gestão Territorial e Biomas  
3982 apresentou uma proposta de considerandos. Vamos ver lá, Mário, a proposta de considerandos. Tem 3  
3983 propostas pelo MAPA, mas eles foram absorvidos pelo parecer do presidente da Câmara que acolheu as  
3984 emendas todas.

3985  
3986  
3987 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – A proposta aprovada foi do MAPA, mas é uma  
3988 proposta agora oriunda da Câmara Técnica. A proposta não é mais dele, é da Câmara Técnica. Agora uma  
3989 sugestão que eu já coloco, é porque o considerando por último, o que trata do Art. 3º da Lei 11.326 era ligado...  
3990 Porque quando nós colocamos aquele novo Art. 3º que copiava *ipsis literis* o Art. 3º também da 11.326, para  
3991 não ficar solto de onde se tirou aquele documento, foi colocado esse considerando que seria lembrando de onde  
3992 veio. Mas como ele já foi retirado e foi colocado oriundo, conforme disposto no Art. 3º da Lei 11.326, eu já  
3993 acredito que esse de cara nem precisa ser colocado por conta da perda da validade por conta da outra  
3994 aprovação.

3995  
3996  
3997 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – O último considerando então, Mário, pode riscar, porque  
3998 ele está prejudicado. Aí nós temos três considerandos.

3999  
4000  
4001 **O SR. JOÃO DE DEUS MEDEIROS (MMA)** – Esses considerandos foram apresentados e sugeridos pelo MAPA  
4002 na reunião de Câmara Técnica, o próprio representante do MAPA já fez uma manifestação favorável à retirada.  
4003 Nós entendemos também que eles não acrescentam nada para a Resolução e aí a nossa sugestão é a retirada  
4004 de todos e manter o texto original da CTAJ.

4005  
4006  
4007 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu vou fazer a defesa como presidente da  
4008 Câmara Técnica. Aquilo que eu coloquei no início, eu faço a defesa como presidente porque a partir do  
4009 momento que foi aprovado pela CTAJ não é mais do MAPA e sim da Câmara Técnica. Então a única coisa que  
4010 eu posso colocar é exatamente que eles colocaram porque agora em 2010 houve uma alteração no Art. 6º da  
4011 Constituição que colocou como interesse social, se não me engano, o alimento. Então eles observam que...  
4012 Como direito social, exatamente, o alimento. Então por consequência disso a produção de alimentos também

4013 estaria enquadrado já pela Constituição Federal. E as outras duas é somente para que haja um pensamento de  
4014 que a agricultura tem sim que ser tratada em conjunto com a proteção ambiental e que o porquê dessa  
4015 Resolução é para que nós diminuamos o êxodo rural, porque é exatamente por conta dos questionamentos,  
4016 muitas vezes alguns ambientais, muitos proprietários rurais estão abandonando a sua propriedade e indo para  
4017 algumas favelas nas grandes cidades. É essa a defesa.

4018  
4019  
4020 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Então vamos à votação. Os Conselheiros que são  
4021 favoráveis à proposta da Câmara de Gestão Territorial e Biomas, incluindo esses 3 considerandos, favor  
4022 levantar o seu crachá. Aqueles que são contrários à inclusão desses considerandos, favor levantar o crachá.  
4023 Abstenções. Então está rejeitado o conjunto de considerandos propostos pela Câmara Técnica de Gestão  
4024 Territorial e com isso, salvo engano, nós concluímos a votação dessa Resolução, que eu peço uma salva de  
4025 palmas. (Palmas)

4026  
4027  
4028 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – A Mesa tem um entendimento de que nós temos aí o adiantado da hora e  
4029 etc. Entretanto, tem algumas moções aqui e acredito que algumas moções são de consenso, sobretudo porque  
4030 os proponentes se encontram presentes. Então eu vou pedir ao Nilo que identifique quais as moções cujos  
4031 proponentes estão presentes para que nós então apreciemos essas moções em respeito à presença, o espírito  
4032 de perseverança de permanecer até agora, eu acho que em justiça a isso nós temos que pelo menos considerar  
4033 essas moções. Eu vou pedir aos colegas aqui mais 5 minutos, a não ser que haja uma polêmica muito grande,  
4034 aí nós podemos até dar outro destino a essa discussão.

4035  
4036  
4037 **O SR. NILO SERGIO DE MELO DINIZ (CONAMA)** – Olha, do que eu estou podendo ver aqui, a moção que  
4038 trata do corredor ecológico do Rio Pelotas, proponente, interessado: Mira-Serra não se encontra presente, mas  
4039 a ECODATA está presente aqui e tem uma moção proposta pela ECODATA na reunião passada que é referente  
4040 ao agroextrativismo no Cerrado. Essa eu estou colocando porque ela está presente aqui. E também está  
4041 presente aqui a proponente, a Geovana da Ondazul que propôs essa moção de repúdio em função de um  
4042 assassinato de um ambientalista no Ceará. São as duas que estão presentes.

4043  
4044  
4045 **O SR. JOSÉ MACHADO (MMA)** – Eu acho que essa discussão de Belo Monte pode até ser colocada, mas eu  
4046 acho que talvez a presença é tão insignificante nossa aqui, eu acho que vai merecer uma discussão muito mais  
4047 profunda. Eu proporia então que nós nos concentrássemos nessas duas moções que são de absoluto  
4048 consenso. A primeira em relação ao Cerrado, quem pode ser contra uma política de educação ambiental para o  
4049 Cerrado? Eu acho que é um grande consenso e eu proponho que nós aprovemos por aclamação. Eu sou  
4050 propondo que aprovem por aclamação. (Palmas) Ela já foi lida. E a proposta de repúdio ao assassinato de um  
4051 ambientalista, que também já foi lida, eu proponho que façamos também a sua aprovação por aclamação.  
4052 (Palmas) Dito isso, eu gostaria de encerrar a sessão agradecendo o estoicismo, o espírito público, a boa  
4053 vontade de todos que aqui estiveram. Eu acho que nós aprovamos uma Resolução que vai trazer benefícios  
4054 importantíssimos para a regularização ambiental, isso vai criar um alívio muito grande e ao mesmo tempo um  
4055 comprometimento com relação à sustentabilidade ambiental. Então eu queria agradecer a presença de todos e  
4056 até a próxima reunião, a próxima Reunião Ordinária, dias 26 e 27 de maio. Até lá um grande abraço a todos. É a  
4057 minha estréia, muito obrigado, me desculpem o mau jeito, eu estou aprendendo. Um grande abraço.